

IRAJÁ - FREGUIZIA DE - 1644 - 1647

**NECRÓPOLE X METRÓPOLE: O CEMITÉRIO NO
ORDENAMENTO URBANO DO RIO DE JANEIRO**

45.2.4

JAMILLE COELHO BARBOSA
orientação **SÔNIA AZEVEDO LECOCQ D'OLIVEIRA**
PROURB 2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
JAMILLE COELHO BARBOSA

**Necrópole x Metrópole: os cemitérios no
ordenamento urbano do Rio de Janeiro**

RIO DE JANEIRO

2015

JAMILLE COELHO BARBOSA

**Necrópole x MetrÓpole: os cemitérios no
ordenamento urbano do Rio de Janeiro**

01 VOLUME

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PROURB/UFRJ), como requisito necessário ao título de mestre em Urbanismo

Orientador: Sônia Azevedo Le Cocq D'Oliveira

RIO DE JANEIRO

2015

FICHA CATALOGRÁFICA

B238

Barbosa, Jamille Coelho,
Necrópole X Metrópole: os cemitérios no ordenamento urbano do Rio de Janeiro/Jamille Coelho Barbosa. – Rio de Janeiro: UFRJ/FAU, 2015.
167f. Il.; 30cm.

Orientador: Sônia Azevedo Le Cocq d'Oliveira.
Dissertação (Mestrado) – UFRJ/PROURB/Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, 2015.
Referências bibliográficas: p.157-167.

1. Cemitérios. 2. Ordenamento urbano. I. Oliveira, Sônia Azevedo Le Cocq d". II. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-Graduação em Urbanismo. III. Título.

CDD 718

FOLHA DE APROVAÇÃO

Jamille Coelho Barbosa

Necrópole x Metrópole: os cemitérios no
ordenamento urbano do Rio de Janeiro

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em
Urbanismo da Universidade Federal do Rio
de Janeiro (PROURB/UFRJ), como
requisito necessário ao título de mestre em
urbanismo

Aprovada em

(Sônia Azevedo Le Cocq D'Oliveira, orientadora Prof.^a Dr.^a, PROURB UFRJ)

(Andrea de Lacerda Pessoa Borde, Prof.^a Dr.^a, PROURB UFRJ)

(Alcineia Rodrigues dos Santos, Prof.^a Dr.^a, UFRN)

Em memória de minha avó paterna,

Derlita Avelina Barbosa.

Em memória da querida tia Ilma.

AGRADECIMENTOS

Certo dia, em meio à incessante busca por delinear o objeto de pesquisa, fui arguida por minha orientadora: “Jamille, por que cemitérios?” Antes de começar a explicação automática: “Não sou gótica, bruxa, roqueira ou qualquer coisa do gênero”, me forcei a alguns segundos de reflexão, resgatando as lembranças de quase 10 anos. Nunca fui uma pessoa capaz de tomar rápidas decisões. Amarelo ou azul? Eu escolheria o verde. Com o vestibular não foi diferente. Entre idas e vindas ao cursinho, não conseguia escolher: “Medicina ou Arquitetura? Existe algo intermediário”? Com as limitações de meus 18 anos, na Medicina via a chance de ajudar ao próximo, em uma busca por me doar e ajudar a salvar vidas. Já na Arquitetura, via a oportunidade de criar e planejar cidades melhores, o que hoje vejo como um meio de promover a vida em sua plenitude. O início da faculdade de Arquitetura coincidiu com a perda de minha avó paterna. Na época, limitada por não poder ajudá-la em vida, já que se tratava de um quadro irreversível, resolvi ao final do curso homenageá-la, certa de que não seria feliz fazendo outra coisa na vida que não fosse a faculdade de Arquitetura e Urbanismo, com um projeto do que seria a sua “última casa”. Foi quando surgiu o projeto de um cemitério e a menina que um dia quis salvar vidas passou a estudar e a pesquisar sobre os espaços dedicados ao estudo da memória delas. Confesso que não tinha noção da proporção que o tema tomaria em minha vida, passando da graduação ao mestrado. Hoje, vejo que os cemitérios são o grande cenário desse tema maior: a morte e a grande dificuldade que tenho em lidar com ela.

Ao ler Philippe Ariès¹, grande teórico do tema da morte, consigo compreender como nós (do Ocidente) fomos fortemente doutrinados a ver o tema como um grande tabu. Longe de ser uma reflexão, esta simples colocação por si só me motiva a continuar a estudar esse tema fascinante. Ainda há muito que aprender. Talvez assim eu possa lidar melhor com as perdas em vida. A morte não deve ser sempre associada à tristeza. Ela pode ser vista como uma espécie de libertação. Afinal, todo dia algo morre dentro de nós e em algum lugar *requiescat in pace* (R.I.P.).

Agradeço a Deus e a Nossa Senhora da Aparecida, por sempre terem guiado meus caminhos, minhas escolhas, e pelas pessoas maravilhosas que tenho em

¹ ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. São Paulo: UNESP, 2014.

minha vida, os meus anjos da guarda: minha família, que tanto amo. A meu pai, Paulo, e a minha mãe, Elza, que sempre têm me acompanhado incansavelmente ao longo dessa trajetória, desde cursos, congressos, até visitas a cemitérios. Mesmo com todos seus receios com relação a este tema, eles me apoiam de todas as formas possíveis. A meus irmãos, Thaisa e Paulo, por todo o carinho e cuidado deles comigo. Obrigada pelos conselhos e pela ajuda incansável, do português ao design. Ao meu irmão de coração, o cunhado Felipe Aries, obrigada por todo o apoio e incentivo.

À amiga Roberta Roots, por todos os conselhos, auxílios, pela dança e pelo carinho. À amiga Roberta Avillez, que mesmo do outro lado do mundo dividiu comigo as angústias de um mestrado. À amiga Erika, por me aceitar como membro de sua equipe de trabalho, o que possibilitou concluir este mestrado. Aos amigos Vicente e Carolina Dardi, pelo incentivo, mesmo que muitas vezes inconsciente, para que eu tentasse cursar o mestrado em 2012. Às que já foram minhas supervisoras na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAC) e possibilitaram conjugar um mestrado com o trabalho. Aos colegas de trabalho da SMAC, pelo apoio e auxílio em questões relativas à legislação urbana. À Catarina, pelo auxílio com o material fotográfico e vistoria.

Também gostaria de agradecer a alguns pesquisadores que vêm me auxiliando ao longo do tempo em que me aproximei da temática cemiterial. À querida Elliziana Trilha Castro, que recentemente tive a oportunidade de conhecer pessoalmente, com quem tive a primeira conversa sobre os cemitérios e a não inclusão deles nos instrumentos de planejamento da cidade, e que sempre me recebeu muito bem. À professora Elma Nery Romanó, pelos direcionamentos sobre projetos de cemitérios desde 2007. Ao professor Renato Cymbalista, com quem troquei alguns e-mails e orientações sobre o tema. À querida professora Maria Elizia Borges, que sempre me respondeu prontamente, desde as épocas do e-mail de grupo do Yahoo e até hoje tem me auxiliado com referências e sua vasta experiência no tema. À professora Claudia Rodrigues, por todo o apoio que tem me dado, todas as vezes em que o solicitei. Agradeço em seguida por todas as conversas, ensinamentos e questionamentos de uma historiadora que tenho como grande exemplo, com uma produção acadêmica pioneira nos estudos relativos à morte no Rio de Janeiro. À professora Alcinéia Rodrigues, que aceitou o convite para integrar minha banca final e sempre me auxiliou com referências e discussões

teóricas sobre o tema. Aos amigos historiadores Samuel Vaz, Fernanda Capri Raposo, Paulo Renato e Vitor Gomes, por todas as conversas, companhia e conselhos. A todos esses pesquisadores, aos membros da Associação Brasileira de Estudos Cemiteriais (ABEC), aos pesquisadores do grupo de pesquisa Imagens da Morte da UNIRIO, em especial à professora Isabel Zacca e aos membros da *Red Iberoamericana de Cementerios Patrimoniales* (RED), agradeço pela receptividade e acolhimento: muito obrigada.

Às professoras do PROURB Eliane Bessa e Andrea Borde, que me auxiliaram em suas aulas e em minha qualificação. Agradeço também a presença da Professora Andrea na avaliação final deste trabalho. Aos amigos da minha querida turma de mestrado 2013 e à turma de 2014, que me acolheu tão bem.

Aos funcionários do Arquivo Nacional, em especial Vanessa e Pilar, que me receberam com muito zelo. Aos funcionários da Cúria Metropolitana, do Arquivo Geral do Estado. À diretora do Departamento de Cemitérios da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Cláudia Félix, e também à sua assistente, Denise Ferreira.

E por último, mas não menos importante, à minha querida orientadora Sônia Le Cocq, que me acolheu no PROURB. Por todos seus ensinamentos, apoio metodológico, e principalmente por abraçar esse tema, que é difícil por tratar de um fato social que muito tememos: a morte. Agradeço por me ensinar a cada dia. A experiência de estar ao seu lado foi única e levarei para sempre em meu coração. Paraphraseando suas palavras “cara pálida”: esse trabalho não seria possível se não fosse por você.

“A morte não é nada. (...) Eu somente passei para o outro lado do Caminho. (...) Eu sou eu, vocês são vocês. (...) O que eu era para vocês, eu continuarei sendo. (...) Me deem o nome que vocês sempre me deram, falem comigo como vocês sempre fizeram. (...) Vocês continuam vivendo no mundo das criaturas, eu estou vivendo no mundo do Criador. Não utilizem um tom solene ou triste, continuem a rir daquilo que nos fazia rir juntos. Rezem, sorriam, pensem em mim. Rezem por mim. (...) Que meu nome seja pronunciado como sempre foi, sem ênfase de nenhum tipo. Sem nenhum traço de sombra ou tristeza. (...) A vida significa tudo o que ela sempre significou, o fio não foi cortado. Por que eu estaria fora de seus pensamentos, agora que estou apenas fora de suas vistas? Eu não estou longe, apenas estou do outro lado do Caminho... Vocês que ficaram, sigam em frente, a vida continua, linda e bela como sempre foi”

Santo Agostinho, Reflexões sobre a Morte.

Resumo

O propósito da presente dissertação é investigar o estabelecimento dos cemitérios públicos² na cidade do Rio de Janeiro, no contexto de implementação dos primeiros planos urbanos e medidas legislativas em uma época em que se inicia a secularização³ dos cemitérios, do espaço e das funções urbanas. Ademais, o trabalho procura compreender de que forma o equipamento urbano “cemitério” foi tratado no ordenamento urbano da cidade, no que se refere ao conjunto de leis, decretos e também pelas propostas que podem ser consideradas os primeiros quatro planos de melhoramentos para a cidade, no mesmo momento em que a Corte passa a ter controle sobre as práticas de sepultamento, com adoção do registro de óbitos e o fim da declaração paroquial de encomendação do cadáver (RODRIGUES, C., 2005); e de que maneira essa questão foi materializada na cidade em expansão, com a secularização dos cemitérios e o processo de laicização do Estado. Para uma melhor compreensão e análise do ordenamento urbano, foi feito um estudo de caso na antiga Freguesia de Irajá, uma das mais antigas e importantes freguesias do Rio antigo.

Palavras-chave: Cemitérios. Ordenamento urbano. Freguesias do subúrbio.

² A cidade do Rio de Janeiro possui 20 cemitérios sendo 13 públicos, que atualmente estão sob gestão municipal e administração de 2 concessionárias. A cidade também possui 7 cemitérios particulares.

³ O termo secular, neste caso, não está relacionado ao período de tempo de cem anos indicado pela definição da palavra. Secular é um termo do direito civil, conforme explica Plácido de Silva; “LAICO. do latim *laicus*, é o mesmo que leigo, equivalendo ao sentido de secular, em oposição do de bispo, ou religioso”. In: SILVA. De Plácido. **Vocabulário Jurídico**. 12. ed. v.III, p.45. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1997.

ABSTRACT

The purpose of this research is to investigate the establishment of public cemeteries in the city of Rio de Janeiro, in the context of the first urban plans and legislative measures at the mean time that the secularization of cemeteries begins. Further, the work seeks to understand how the cemetery, an urban equipment, was treated at the urban planning of the city, and the deal of it with the set of laws, decrees and also the proposals that could be considered the first four improvement plans for the city, at the same time that the Portuguese Court takes control over the burial practices, with the adoption of death registration and the end of the declaration of commendation of the corpse (RODRIGUES, C., 2005) and how this issue has materialized in the city expansion with the secularization of cemeteries and the process of secularization of the State. For a better understanding and analysis of urban planning, a case study was done in the old parish of Irajá, one of the oldest and most important locals of the old Rio de Janeiro.

Keywords: Cemeteries. Urban planning. Suburban parishes.

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|------------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 13 |
| 2 | Metrópole do Rio de Janeiro: uma cidade em construção | 23 |
| 2.1 | A influência das teorias higienistas na implantação dos cemitérios: um breve histórico da exclusão dos cemitérios do perímetro urbano. | 23 |
| 2.2 | O equipamento “cemitério” no ordenamento urbano do Rio de Janeiro | 28 |
| 2.3 | O plano como uma forma de idealizar a cidade | 38 |
| 2.31. | Os planos de melhoramentos e embelezamento na cidade do Rio de Janeiro | 41 |
| 3 | Necrópole – Os primeiros cemitérios na cidade do Rio de Janeiro | 51 |
| 3.1 | Os cemitérios no contexto de expansão da cidade do Rio de Janeiro | 51 |
| 3.2 | A concessão dos cemitérios à Santa Casa. | 60 |
| 3.3 | Os cemitérios e as freguesias rurais e urbanas | 64 |
| 4 | Estudo de caso: a Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá | 94 |
| 4.1 | Evolução Urbana de Irajá | 94 |
| 4.2 | O cemitério em Irajá | 111 |
| 4.3 | O cemitério de Irajá e a urbanização de seu entorno: um cemitério em praça pública! | 121 |
| 5 | Conclusão | 143 |
| 6 | Referências | 157 |

1. INTRODUÇÃO

A opção de projetar um cemitério e crematório, para o trabalho de conclusão de curso de Arquitetura e Urbanismo pela PUC-RIO, conduziu-me ao Curso de Engenharia Cemiterial, ministrado no IAB do Paraná pela Prof.^a Elma Nery Romanó no ano de 2007. Foi então que se deu a motivação para a presente pesquisa, com a inquietação remanescente quando do projeto apresentado para concluir essa graduação em 2008: por que os cemitérios não estavam presentes nos instrumentos de ordenamento urbano, como o Plano Diretor? Por que esse equipamento público tão importante para a população é negligenciado na gestão pública? Embora o trabalho final de graduação fosse um projeto de arquitetura inserido no município de Nova Iguaçu, que recentemente havia passado por uma revisão em seu Plano Diretor que sequer apresentara qualquer menção aos seus cemitérios, já se discutia na Prefeitura do Rio de Janeiro a revisão do Plano Diretor que seria promulgada em 2011 (Lei Complementar 111 de 2011). Após a publicação da lei, mais uma vez a pergunta permanecia: por que não contemplar os cemitérios nos instrumentos de planejamento da cidade? Por que esse equipamento urbano é excluído no planejamento urbano da cidade do Rio de Janeiro, como também em outras cidades, quando até hoje a morte, nas mais distintas religiões e mesmo na ausência de religião, gera ações ritualísticas ligadas ao destino dos corpos, agregando inclusive pessoas das mais diversas culturas, crenças e religiosidades? O cemitério é o portador da maior carga simbólica de um evento em vida para os que vão visitá-lo, em qualquer cultura e tempo de existência da presença humana, o que o torna de altíssima importância para a sociedade. Ademais, é um equipamento de valor inestimável para o conjunto da população.

A partir dessa constatação, teve início um trabalho de pesquisa cujo foco foi a análise da legislação vigente sobre os cemitérios públicos, buscando compreender a relação entre o equipamento urbano destinado ao trato com a morte – o cemitério–, e seu planejamento. Após a identificação das leis e decretos correlatos, foram analisados de forma preliminar os instrumentos de legislação urbana vigentes no Rio de Janeiro, apontando-se as áreas em que a legislação é omissa no que tange às diretrizes urbanas de ocupação do solo para esse uso específico. Essa pesquisa resultou em um trabalho que foi apresentado no *VI Congreso Internacional de*

Ciencias Sociales y Humanidades: Imágenes de la Muerte, realizado em Salta, na Argentina, em 2014, com o título “Além da terra: planejamento e questões jurídicas nos cemitérios cariocas”. Contudo, permaneceu uma questão: por que esse aparente descaso? Por que os cemitérios são aparentemente ignorados no que diz respeito ao seu planejamento?

Este trabalho busca, por meio de uma análise histórica, compreender o porquê desse aparente descaso com equipamento urbano destinado ao exercício específico de uma função diretamente ligada ao funcionamento da urbe: o cemitério. As indagações e entrevistas realizadas com pesquisadores do assunto indicavam que, para realizar essa pesquisa, seria preciso retroceder no tempo. Assim, surge a necessidade de redirecioná-la para o momento de fundação e posterior consolidação das estruturas da cidade, à época da criação dos primeiros planos urbanos, das primeiras medidas legislativas e das profundas transformações sociais ocorridas na cidade do Rio de Janeiro, no século XVII e até meados do século XX. Quiçá essas inquietações serão respondidas!

Portanto, a pesquisa compreende o estudo da correlação entre planejamento urbano e a designação dos cemitérios. A partir da identificação do que hoje são entendidos como cemitérios públicos, teve início o mapeamento de seu surgimento na cidade. A revisão bibliográfica revelou que o início da administração dos cemitérios públicos pela municipalidade se inicia em 1851, com a criação⁴ do Cemitério São Francisco Xavier e do Cemitério São João Batista.⁵ Já a pesquisa realizada no acervo do Arquivo Geral da Cidade possibilitou a identificação da origem dos outros cemitérios. Grande parte dos bairros que hoje em dia contam com cemitérios públicos já abrigava esses cemitérios, ou locais para sepultamento sob jurisdição eclesiástica.⁶ Dessa forma, a área de estudo abarca todas as áreas de planejamento – AP, 1, 2, 3, 4 e 5⁷. Nas APs estão localizados os cemitérios:

⁴ O termo criação é de entendimento da literatura e nos termos do Decreto nº583. Entretanto, a pesquisa foi informando que os cemitérios não foram criados a partir do século XIX. Isso aconteceu em apenas alguns casos. O que mudou foi a jurisdição desse equipamento.

⁵ Já existiam na cidade os cemitérios dos Pretos Novos (1772 a 1830), o cemitério dos Ingleses (1810) e o cemitério do Catumbi, pertencente à Venerável Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula (1849). Também há registros de sepultamentos nos cemitérios da Ilha de Bom Jesus, no cemitério da Misericórdia e no Hospício de Pedro II, no ano de 1850.

⁶ A diferença entre cemitério e locais de sepultamento será tratada no decorrer do texto, conforme o entendimento da professora Claudia Nascimento.

⁷ Embora a pesquisa destaque fatos históricos relevantes para o tema em questão, a nomenclatura das regiões não era essa no recorte escolhido. Por questões organizacionais e de agrupamento dessas regiões, será utilizado o termo AP (área de planejamento).

| | CEMITÉRIO | ÁREA (m ²) | LOCALIZAÇÃO |
|-----|------------------------|------------------------|---|
| AP1 | Paquetá | 21.516,00 | R. Manoel Macedo, s/n° - Paquetá |
| AP1 | São Francisco Xavier | 668.720,00 | R. Monsenhor Manoel Gomes, 155 - Caju |
| AP2 | São João Batista | 280.000,00 | R. General Polidoro, s/n° - Botafogo |
| AP3 | Ilha do Governador | 56.600,00 | Estr. do Cacuaia, 460 - Ilha |
| AP3 | Inhaúma | 218.954,00 | Av. Automóvel Clube, 1355 - Inhaúma |
| AP3 | Irajá | 138.472,00 | Pça. N;S. da Apresentação, 198 - Irajá |
| AP3 | Ricardo de Albuquerque | 136.000,00 | R. Marechal Alencar, 1743 - Ricardo |
| AP4 | Jacarepaguá | 53.000,00 | R. Retido dos Artistas, 307 - Jacarepaguá |
| AP4 | Piabas | 1.232,25 | Estr. R. dos Bandeirantes, s/n° - Recreio |
| AP5 | Campo Grande | 52.576,00 | Av. Cesário de Melo, 1789 - C. Grande |
| AP5 | Guaratiba | 30.029,00 | Estr. da Ilha, 1575 - Guaratiba |
| AP5 | Realengo | 63.258,00 | R. Murundu, 1140 - Realengo |
| AP5 | Santa Cruz | 40.906,00 | R. da Verdade, s/n° - Santa Cruz |

Tabela 1: Os cemitérios públicos do Rio de Janeiro.⁸



II. 1 - Os 13 cemitérios públicos inseridos nas áreas de planejamento do Rio de Janeiro.⁹

Partindo dessas constatações, uma única freguesia foi eleita como objeto de um estudo de caso. A opção por um estudo de caso se deu após a busca pelos primeiros cemitérios da cidade do Rio de Janeiro e sua fundação nos primórdios do

⁸ Elaborado pela autora, com informações fornecidas por Dahas Zarur. As informações referentes à área, endereço e data de fundação foram extraídas de: ZARUR, Dahas. **Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro – Concessionária – Cemitérios**. Andaraí/Rio de Janeiro: Binus, 1998, p. 36.

⁹ Elaborado pela autora.

município, num período em que os cemitérios ou locais de sepultamentos eram criados segundo o papel que a Igreja Católica atribuía a esse bem, que hoje é de uso coletivo. Como a literatura sobre cemitérios no Rio de Janeiro é bastante embrionária, acredita-se que o estudo de caso seja o instrumento adequado para contribuir na identificação e compreensão deste equipamento, bem como contribuir na identificação da articulação com a normatização de seu processo de expansão urbana. Dessa forma, o cemitério deixa de ser abordado como fato urbano e passa a ser tratado, no presente trabalho, como um processo a ser investigado desde sua origem, e especificamente na cidade do Rio de Janeiro. Para tal, foi eleita a Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá, importante por sua localização e existência, além de ser fonte de alguns estudos acadêmicos que foram amplamente discutidos, relevantes na formação dos primeiros núcleos urbanos do subúrbio.

A partir do entendimento dos historiadores de que um trabalho que aborda a temática da morte deva ter uma abordagem plurissecular (RODRIGUES, C., 2005), o recorte adotado para a pesquisa compreende o início do século XVII até meados do século XX, período que abrange da Colônia à República. Além de ser o período que concentra grande parte da atual discussão acadêmica dos pesquisadores do tema “morte” e, por consequência, conduz ao tema “cemitérios”, esse período conjuga o surgimento destes ao próprio surgimento da cidade, à sua posterior expansão, ao desenvolvimento urbano e também ao início de seu planejamento.

O século XVII foi definido como o recorte inicial, uma vez que a própria metodologia de trabalho auxiliou em sua definição: partindo da identificação do que hoje constituem os cemitérios públicos da cidade do Rio de Janeiro, foi necessário identificar o momento em que eles surgiram na cidade, o que remonta à época da divisão territorial em freguesias, o que, no caso de Irajá, segundo José de Souza Azevedo Pizarro e Araujo¹⁰ (1945, 3v) ocorreu em 1644. Nesse recorte temporal, alguns acontecimentos merecem destaque: em 1843 foi publicado o Informe de Obras do engenheiro H. de Beaurepaire (Plano Beaurepaire¹¹), que propôs uma remodelação da cidade com a adoção de medidas de salubridade e higiene, e antecedeu a decisão pela criação de cemitérios extramuros, advinda com o Decreto

¹⁰ Na literatura, a referência ao autor é comumente feita por: Monsenhor Pizarro.

¹¹ BEAUREPAIRE, Rohan. Remodelação do Rio de Janeiro: relatório apresentado à Ilustríssima Câmara Municipal por H. de Beaurepaire Rohan. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro, abr.-jun.1967.

nº 583, em 1851, em um processo que já vinha sendo tratado na Corte desde 1845 (RODRIGUES, C., 1997). Esse período se faz importante, pois nele já há na literatura a indicação do motivo para a criação de cemitérios novos: a questão de salubridade e a tentativa de combater as doenças.

Após o estabelecimento de dois cemitérios pela municipalidade, seguiram-se dois planos: o Plano de Melhoramentos, nos anos de 1875 e 1876, e o Plano Pereira Passos, próximo a 1904. Nesse período aconteceram importantes fatos históricos: a Proclamação da República, em 1889, e a secularização dos cemitérios, com o Decreto nº 789, em 1900. Com ele, tem-se o momento em que a jurisdição sobre a morte deixa de ser eclesiástica e passa a pertencer oficialmente ao Estado. (Na prática, houve um hiato entre as medidas exaradas e sua aplicação, (SANTOS, A., 2011), uma vez que a Constituição Republicana de 1891 já tratava do caráter secular dos cemitérios e do fato de sua competência estar a cargo da municipalidade.) É então que o restante dos cemitérios existentes passa da jurisdição eclesiástica para a jurisdição municipal.

Na década de 30 do século XX, buscou-se investigar em que medida os cemitérios já estabelecidos influenciariam no esquadramento e na organização da cidade. Como foi estabelecido esse modelo? A cidade estava sendo pensada incluindo a distribuição dos chamados “usos sujos”? Como esse aspecto se consolidou, tendo a municipalidade assumido a gestão dos cemitérios no período anterior? Esse período compreende o estabelecimento dos dois últimos cemitérios públicos da cidade do Rio de Janeiro, próximo à década de 30, em um momento em que o país sofria profundas transformações políticas. Sendo assim, existe alguma correlação entre o Plano Agache e esses dois cemitérios?

A dissertação tem como objetivo geral contribuir para com o debate relativo à idealização da cidade, que se materializou com a designação dos cemitérios, revelando uma forma efetiva de lidar com o uso do solo para o equipamento em questão. Dessa forma, no capítulo II foram apontados aspectos da formação da cidade com base em preceitos higienistas e sanitaristas, e como esse aspecto se traduziu nos primeiros planos para a cidade, compreendendo do plano Beaurepaire até o Plano Agache. Esse capítulo faz uso da revisão bibliográfica como fonte de informação referente aos planos. Já no capítulo III são tratados aspectos gerais relativos às necrópoles das freguesias rurais e urbanas, por meio da análise da bibliografia existente, e posteriormente é feita uma breve descrição das regiões dos

cemitérios do subúrbio¹² – as antigas freguesias, incorporando as fontes recolhidas do acervo do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ). Por fim, o capítulo IV contém o estudo de caso realizado no cemitério de Irajá, desde sua formação, até meados do século XX, mesclando o referencial teórico com as fontes primárias provenientes do AGCRJ.

Já como objetivo específico da pesquisa, pretende-se, lançando mão do estudo de caso:

- Compreender o caminho que um cemitério criado no Brasil-Colônia, o de Irajá, percorre, até meados do século XX.
- Verificar como os planos urbanísticos e decretos influenciaram na localização dos cemitérios.
- Compreender de que maneira os usos estabelecidos nas regiões destinadas aos cemitérios estão condicionados à presença desse equipamento.
- Discutir o processo de esquadramento da cidade, a partir das zonas inóspitas e não benquistas.
- Analisar o processo de estruturação e zoneamento dos cemitérios na cidade do Rio de Janeiro.

A revisão bibliográfica realizada possibilitou o avanço da pesquisa e a definição do objeto. Uma das primeiras constatações nesse referencial teórico foi a da noção de que há duas áreas de concentração histórica distintas e complementares: a história urbana e a história da morte. Sendo assim, para compor a estrutura da presente dissertação, o referencial teórico foi organizado a partir de conceitos utilizados pelos autores a seguir mencionados.

No que diz respeito à cidade e à história urbana, a pesquisa envolveu o conceito de cidade e sua interferência na cidade que de fato é construída, formulado a partir da concepção dos seguintes autores: Mumford (1991), Rolnik (1988) e Berriel (2004) e Rykwert (2006). Objetiva-se também a aplicação do conceito dos “usos sujos – desenvolvida pela arquiteta e urbanista Nina Maria de Carvalho E. Rabha (1985) – designados aos cemitérios como sendo um resíduo da cidade, comumente isolados e esquecidos. Portanto, a construção de um modelo de cidade não será analisada apenas pela ótica do planejamento, que reflete o ideal de cidade, ou somente pela ótica de sua construção – o real –, que se materializa no espaço

¹² O termo subúrbio é utilizado conforme o entendimento do Decreto 583.

urbano, e sim considerando-se a relação dialética entre ambos: o que foi planejado e o que foi construído. Com a montagem desse cenário, faz-se necessário o entendimento da cidade em meados do século XVIII, adensada, e envolvida com as questões de salubridade e higiene pública em uma época de expansão do território urbanizado. Para tal, faz-se uso de alguns teóricos que trabalham o conceito de higiene e espaço público. Salgado (2003 e 2004) trata da questão da contaminação pelo ar e seus miasmas. Já Jorge (2006), Giordano (2006) e Mastromauro (2008) analisam a evolução urbana da cidade de São Paulo, tomando por base os estudos higienistas, constituindo um referencial teórico que pode ser analogamente transposto à cidade do Rio de Janeiro. No que se refere às grandes transformações na época da República tem-se Carvalho (1987), a difusão dos saberes dos sanitaristas descritos por Chalhoub (1996), Gazêta (2014), Miranda (2002) e Machado (2011). Além do referencial que trata das transformações da cidade diante das questões de salubridade, é necessário entender o processo de estruturação e zoneamento da urbe, inicialmente partindo das antigas freguesias que compunham a cidade do Rio de Janeiro – Fridman (1994 e 2008) e, posteriormente, por meio de um conjunto de autores que analisam a implantação dos serviços e o desenvolvimento urbano – Abreu (2008), Benchimol (1992), Gerson (2000) e Araujo (1945 e 1946); os planos urbanísticos e a legislação para a cidade – Rezende, V. (1982) e Andreatta (2006); o zoneamento e a ocupação do solo – Borges, M.V. (2007); planejamento urbano – Villaça (1999 e 2005) e Pires (2010).

Já no que diz respeito aos cemitérios e aos aspectos relacionados à história da morte, faz-se uso da obra de teóricos como Michell Vovelle (1991) e Philippe Ariès (2014) para compreensão dos aspectos que nortearam a história da morte no além-túmulo. No que diz respeito às transformações com relação à história da morte no decorrer do século IX tem-se José Reis (1991), que analisa os ritos fúnebres e a revolta popular na Bahia em função da proibição dos sepultamentos no interior das igrejas, a Cemiterada. Já no contexto do Rio de Janeiro é a obra de Claudia Rodrigues (1997) que embasa o apanhado histórico, ao tratar da mudança dos costumes fúnebres e suas alterações no ordenamento espacial da cidade, até a configuração dos primeiros cemitérios públicos (Caju e São João Batista) e Lima (1994), o qual, ao descrever aspectos representativos, cita informações importantes sobre os cemitérios do Rio de Janeiro. Com a posterior separação entre Igreja e Estado, recorre-se a teóricos que tratam da secularização da morte: Claudia

Rodrigues (2005), Alcinéia Rodrigues dos Santos (2011) e Deuzair José da Silva (2012). No que diz respeito à separação entre Igreja e Estado, tem-se Adalgisa Arantes Campos (2004 e 2005) e Mauro Dillmann (2013), com seu entendimento sobre o papel das irmandades. Por fim, Eduardo Rezende (2006) relaciona os cemitérios sob a ótica da geografia urbana e a localização desse equipamento como uma forma de exploração e valorização da terra no seu entorno.

No âmbito das transformações das percepções sociais sobre os cemitérios na cidade, considera-se importante um elo de conexão que trate das transformações dos aspectos sociais e sensoriais. Assim, inserem-se como referencial conceitual para essa pesquisa as experiências sobre o corpo humano na cidade: José Rodrigues e o “O Tabu da Morte”, de 1983.

Esta pesquisa possui natureza metodológica básica, uma vez que tem por objetivo gerar conhecimentos novos GERHARDT e SILVEIRA, (2009), e contribuir para a reflexão sobre os limites e possibilidades da gestão da cidade a partir da legislação urbanística. Do ponto de vista dos objetivos, a pesquisa fez uso de métodos de natureza exploratória. A pesquisa exploratória tem por objetivo proporcionar maior compreensão do problema e adota os seguintes procedimentos: o levantamento bibliográfico e o levantamento documental. Por conta da reduzida disponibilidade de referências teóricas sobre o tema, a pesquisa documental cumpre um importante papel na construção e na análise do objeto citado.

A pesquisa exploratória foi dividida em três tipos de levantamento (procedimentos): bibliográfico, documental e o estudo de caso. O primeiro teve como fontes de pesquisa livros, artigos e trabalhos acadêmicos (dissertações de mestrado e teses de doutorado). Por meio do levantamento da base bibliográfica, foi possível conceituar o problema e delimitar o objeto. A análise da bibliografia por si só já sugeriu locais onde foram encontrados os documentos que serviram de fontes primárias da pesquisa, a saber: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, Arquivo Nacional e Arquivo Geral do Estado.

O levantamento documental possibilitou compreender em qual contexto os cemitérios passaram a ser planejados e inseridos na legislação. A partir de então, foi necessário traçar os cenários que impulsionaram tal mudança e o aparecimento dos primeiros instrumentos de legislação: posturas, leis e decretos dos anos mil e oitocentos, uma vez que historicamente foi comprovada a influência de teorias

científicas no planejamento e na remodelação das cidades europeias e, posteriormente, no Brasil. Essa fase compreendeu os documentos diversos, sem tratamento analítico prévio e que, em sua maioria, constituem-se nas fontes primárias de pesquisa. (FONSECA, 2002). Os dados coletados foram agrupados pelas seguintes áreas de interesse:

- A. Material gráfico - Compreende fontes de pesquisa cartográficas, fotográficas e iconográficas voltadas para a cidade do Rio de Janeiro no recorte a ser estudado. Os mapas e fotografias foram pesquisados na Biblioteca Nacional, no Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e no Arquivo Público Nacional.

- B. Documentos gerais que indicam o estado atual do debate acadêmico sobre o tema – O trabalho fez uso de fontes primárias a partir da leitura de 4 planos urbanísticos, do conjunto da legislação (leis, decretos e códigos de posturas), e de dados sobre o crescimento urbano e o número de sepultamentos; escrituras de imóveis e documentos diversos.
 - B.1. Os Planos Urbanísticos - Foram analisados os seguintes planos: Relatório Beaurepaire, Relatório da Comissão de Melhoramentos, Plano Pereira Passos, Plano Agache.
 - B.2. A Legislação - A pesquisa foi feita por meio do material disponível em internet e também no SIAM, Sistema de Informações do Arquivo Nacional, que sistematiza o aparato legislativo dos períodos políticos da cidade do Rio de Janeiro. Compreendem materiais a serem pesquisados: os Códigos de Posturas Municipais, Leis e Decretos (Código de Posturas Municipais de 1832; Decretos nº583, 796, 843, 798, 746; Legislação de 1904 a 1906, disponível no Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro).
 - B.3. Base de Textos - referente às publicações da Junta Central de Higiene Pública nos anos de 1850 a 1886, disponível no SIAM e no Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro, onde foi encontrada a referência sobre a administração eclesiástica dos cemitérios para Irajá e também para outras freguesias, e publicações em periódicos (em especial o Jornal do Commercio, onde eram publicados os atos da Santa Casa).

Por sua vez, o estudo de caso na região de Irajá permite concluir como o ordenamento urbano dos séculos XIX e XX tratou um cemitério cuja administração foi alterada de eclesiástica para municipal e, também, como o próprio equipamento influenciou no esquadramento e na expansão dessa região da cidade.

Deste modo, ainda que seja uma questão de recente discussão e objeto de poucos estudos, a inserção dos cemitérios na cidade merece atenção, na medida em que são equipamentos importantes para a manutenção da sua memória. Ainda que atualmente a questão tenha relevância do ponto de vista ambiental, inclusive pela ocorrência da contaminação do lençol freático pelo “necrochorume” (PACHECO et al., 1991), essa abordagem não fará parte deste trabalho.

Conforme a pesquisa em torno da legislação avançou, surgiu a necessidade de estudar a relação entre o uso do solo destinado à morte e a sociedade. Esta relação, por sua vez, só é compreendida quando se remonta à época em que aparecem indícios dos primeiros cemitérios, onde se concentra a maior parte das pesquisas em torno da história da morte, a qual norteia o tema. A existência de cemitérios na cidade do Rio de Janeiro remonta à análise plurissecular identificada na pesquisa sobre Irajá. Sua existência e criação efetiva podem até ser anteriores à data de surgimento da freguesia.

2. A Metrópole do Rio de Janeiro: uma cidade em construção

2.1. A influência das teorias higienistas na implantação dos cemitérios: um breve histórico da exclusão dos cemitérios do perímetro urbano.

No século XVIII, a questão de salubridade tornava-se pauta nas cidades europeias, em especial, na França e na Inglaterra. Algumas das grandes cidades estavam adensadas devido ao acelerado ritmo de crescimento e com péssimas condições de vida urbana. Médicos, engenheiros, arquitetos e administradores começaram a discutir uma nova forma de intervenção, com base nas teorias médicas que sinalizavam quais seriam os agentes causadores das grandes epidemias que se espalhavam pela urbe. Assim, as cidades começavam a ser redesenhadas e planejadas pelo prisma dos saberes científicos e dos tratados de Medicina e de Arquitetura, que configuraram um novo ordenamento urbano. No que se refere aos tratados de Medicina, estes discorriam sobre teorias médicas quanto à origem e a expansão das doenças. Merece destaque o médico francês Vicq d'Azir, em seu estudo *Essai sur les lieux et les dangers des sepultures*, com publicação em 1778, embasado na teoria miasmática¹³, de que as doenças eram provenientes da atmosfera (SALGADO, 2004). Nesse tratado, Vicq d'Azir recomenda a separação entre homens e sepulturas (JORGE, 2006).

Vicq d'Azir procura demonstrar, pela convicção de provas físicas, os perigos das inumações nas igrejas e no interior das áreas amuralhadas da cidade, desenvolvendo os princípios da teoria miasmática que fundamentava as propostas sobre o lugar adequado na cidade para os edifícios que exalavam mau cheiro (SALGADO, 2004 apud JORGE, 2006, p.21).

Ainda nesse contexto de transformações teóricas referentes à propagação de miasmas, o arquiteto francês Pierre Patte propôs, em 1765, de forma pioneira, a eliminação da prática de sepultamento nas igrejas. Embasado pelos preceitos da teoria miasmática, que afirmavam que as doenças eram provenientes da atmosfera (SALGADO, 2004), procedeu à publicação de obras percursoras no planejamento das intervenções na cidade *Monuments érigés em France à la Gloire de Louis XV* (1765) e *Mémoires sur les objets les plus importants de l'Architecture* (1769). Jorge

¹³ Miasmas são odores provenientes da matéria orgânica em putrefação.

(2006) destacou “a dimensão estética como fundamento para as novas remodelações e a dimensão técnica como princípio de intervenção”¹⁴, determinando a eliminação da prática de sepultamento nas igrejas, com a recomendação de que cemitérios e hospitais fossem construídos em áreas afastadas da cidade.

Londres foi pioneira em promover os melhoramentos públicos a partir de 1760. “As vias antes estreitas e tortuosas foram alargadas e tornadas planas. As ruas foram drenadas, pavimentadas e iluminadas. O exemplo de Londres se espalhou para as demais províncias e cidades, servindo de “modelo” para os outros países.”¹⁵

Já na Alemanha absolutista do século XVIII, segundo o médico Rodolfo Telarolli Júnior, com a criação do conceito de “política sanitária”, a saúde passa a ser um tema de política pública. Tal modelo foi uma solução de governo para o controle da densidade populacional de forma equilibrada, mas com ênfase no aumento do poder estatal.¹⁶ Ainda segundo Jorge (2006),

Esse “modelo” estaria logo superado pelo processo de industrialização, permanecendo de modo limitado na Europa, [...] com um objetivo específico: **o controle administrativo das doenças transmissíveis, mediante a organização dos médicos, o saneamento do meio e a assistência aos indigentes.**¹⁷ (TELAROLLI JÚNIOR, 1996 apud JORGE, 2006, p.16, grifo da autora).

Esse modelo de intervenção político-urbanística, onde ações técnicas tentavam controlar as epidemias, seria o modelo de política sanitária posteriormente adotado por São Paulo¹⁸ e também pelo Rio de Janeiro.

Os escritos presentes nos tratados de medicina e de arquitetura sobre a salubridade das cidades foram transferidos para a legislação da cidade com o advento da legislação das assim chamadas “posturas municipais” (GIORDANO, 2006 e JORGE, 2006). Seguindo os preceitos dos higienistas europeus, a preocupação com a propagação de doenças também foi apontada por Jorge (2006) como uma das preocupações da Corte, logo quando de sua transferência para o Brasil. Tanto que, em 1808, D.João VI manda extinguir o Protomedicato e expedir

¹⁴ JORGE, Karina C. **A Saúde Pública na Cidade de São Paulo no Século XIX: Hospitais, Lazaretos e Cemitérios.** Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Campinas, 2006, p.20.

¹⁵ Ibid., p.14.

¹⁶ Ibid., p.15.

¹⁷ Ibid., p.16.

¹⁸ Ibid.

alvará, de 23 de novembro de 1808, estabelecendo os cargos de Cirurgião-mór dos Exércitos e Physico mór do Reino.¹⁹ Os cargos foram extintos mediante a entrada em vigor da lei de 30 de agosto de 1828 (cabendo por meio dela às Câmaras Municipais a responsabilidade pela saúde pública, prevista no Decreto Imperial de 1º de Outubro de 1828), mais conhecida como o Regimento das Câmaras Municipais, Câmaras as quais, segundo Giordano (2006), desde a Constituição de 1824 funcionavam como aparelho de gestão da cidade e tiveram suas atribuições e competências reguladas pela lei de 1º de outubro de 1928.²⁰ Nesse documento, segundo Jorge (2006), observa-se a transferência das recomendações médicas relativas à salubridade para o âmbito da legislação, no Brasil.

Arlene A. B. Gazêta (2014) destaca que nesse período pós-independência a Câmara Municipal passa a administrar os serviços de saúde em consonância com a proposta de descentralização do poder no contexto pós-independência do Brasil. Nessa circunstância, observa-se que aos equipamentos públicos destinados ao “uso sujo” era atribuída a propagação de miasmas. Assim, eles deviam se localizar fora do perímetro urbano, o que contribuía para a segregação socioespacial (MASTROMAURO, 2008). Segundo a arquiteta Nina Maria de Carvalho E. Rabha (1985), o termo “uso sujo” pode ser definido como significando "as funções **indispensáveis ao funcionamento da cidade, que por serem marcadas por consumo de áreas** ou poluição sonora ou visual, devem ficar próximas ao centro, mas não tanto a ponto de macular sua simbólica imagem" (RABHA, 1985, p.43, grifo da autora)²¹. No caso específico dos cemitérios, observa-se sua segregação discutida em diversas áreas de estudo, como na literatura:

Para que todo este muro?
Por que isolar estas tumbas
do outro ossário mais geral
que é a paisagem defunta?

A morte nesta região
gera dos mesmos cadáveres?
Já não os gera de caliça?
Terão alguma umidade?

¹⁹ Principais autoridades sanitárias de Portugal, in: JORGE, op. Cit., p. 66.

²⁰ GIORDANO, Carolina Celestino. **Ações Sanitárias na Imperial Cidade de São Paulo**: mercados e matadouros. Dissertação (Mestrado) – Campinas: PUC-Campinas, 2006.

²¹ RABHA, Nina Carvalho. **Cristalização e resistência no centro do Rio de Janeiro**. Revista do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. v.1, n.1, p.35-43, 1985, p.43.

Para que a alta defesa,
alta quase para os pássaros,
e as grades de tanto ferro,
tanto ferro nos cadeados?

Deve ser a sementeira
o defendido hectare,
onde se guardam as cinzas
para o tempo de semear.²²

Cemitério Pernambucano (Toritama) é o primeiro dos três poemas que compõem a obra *Paisagens com Figuras* (1955), do poeta pernambucano João Cabral de Melo Neto. Nos primeiros versos, o poeta questiona por que os cemitérios do sertão nordestino são murados e isolados do resto da cidade. Além da segregação física proporcionada pelo muro, questiona-se a existência do cemitério na região. Segundo Nancy Maria Mendes (1894), mestre em literatura pela UFMG, a inutilidade do muro que cerca o cemitério torna-se evidente com o emprego da expressão “Para que”, contida no verso inicial da primeira e da terceira estrofes. “Mais do que a inutilidade, denuncia-se aí uma situação quase absurda – **querer-se isolar uma área de morte de outra da mesma natureza**”²³ (grifo da autora), uma vez que o território é o gerador da própria morte.

Embora retrate a realidade social nordestina, os elementos do poema, como muros, grades e cadeados, são comumente utilizados nos cemitérios em geral. Trata-se do isolamento da morte (ARIÈS, 2014) e a segregação de “usos sujos” (RABHA, 1985) e, por consequência, de todo equipamento urbano que possui essa função. Além de constituírem uma barreira física, o objetivo claro é o isolamento e separação entre necrópole e metrópole. Além disso, a criação de um cemitério sempre se mostrou como um fato marcante em uma cidade, por envolver aspectos políticos e sociais, o que também foi retratado pela literatura. O discurso do personagem do dramaturgo Dias Gomes (1962), o prefeito Odorico Paraguaçu, tinha como carro-chefe de sua campanha a inauguração do cemitério local.

Povo sucupirano! Agoramente já investido no cargo de Prefeito, aqui estou para receber a confirmação, ratificação, a autenticação e por que não dizer a sagração do povo que me elegeu. Eu prometi que meu primeiro ato como

²² MELO NETO, Joao Cabral de. **Poesias completas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1979, p. 255.

²³ MENDES, Nancy Maria. **Sete cemitérios sob perspectiva irônica**. 2.v. Minas Gerais: O eixo e a Roda: Revista de Literatura Brasileira, 1894. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/o_eixo_ea_roda/article/viewFile/4159/4020>. Acesso em: 15 jan. 2015.

prefeito seria ordenar a construção do cemitério. Botando de lado os entretantos e partindo pros finalmentes, é uma alegria poder anunciar que prafentemente vocês já poderão morrer descansados, tranqüilos e desconstrangidos, na certeza de que vão ser sepultados aqui mesmo, nesta terra morna e cheirosa de Sucupira. E quem votou em mim, basta dizer isso ao padre na hora da extrema-unção, que tem enterro e cova de graça, conforme o prometido. (GOMES, 1998, p.31)

O referido isolamento do Cemitério de Toritama e a criação do Cemitério de Sucupira podem ser analogamente transpostos cronológica e geograficamente ao momento de criação dos cemitérios na cidade do Rio de Janeiro em 1850, quando o Decreto nº 583 autorizou o governo a determinar a localização dos cemitérios públicos em área extramuros (RODRIGUES, C., 1997).

Tanto no Rio como em qualquer outra cidade do Ocidente (ÁRIES, 2014) o cemitério foi isolado, conforme podemos observar pela análise da figura que segue: o cemitério de origem não identificada pode estar em qualquer lugar, em qualquer povoado do Ocidente que, mediante preceitos higienistas e questões de salubridade, resolveu gradeá-lo, murá-lo e isolá-lo do restante da cidade.



Il. 2: Um cemitério qualquer: o cemitério isolado na paisagem ²⁴

²⁴ DESENHO de um cemitério não identificado. [S.l.: s.n.], [18--]. 1 desenho, aquarela, color., 59 x 85,2 cm. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon684504/icon684504.jpg>. Acesso em: 29 jun. 2015.

2.2. O equipamento cemitério no ordenamento urbano do Rio de Janeiro.

Para cada atividade existe um equipamento urbano específico. À doença, destina-se o hospital. À diversão, destinam-se parques. Ao estudo, destina-se a escola. À morte, por sua vez, destina-se o cemitério. O cemitério é um equipamento público urbano, imprescindível para o funcionamento da cidade. Carlos Nelson Santos, em seu livro “A Cidade como um Jogo de Cartas” (1988), caracteriza os cemitérios como um equipamento urbano, fazendo uma apropriação deste conceito. Para Carlos N. Santos, os equipamentos urbanos são “[...] **serviços públicos com áreas de edificações próprias para funcionarem**. Têm de ser programados em avanço para atender bem aos fins a que se destinam.” (SANTOS, C., 1988, p. 157, grifo da autora). Santos relaciona a distribuição dos equipamentos públicos ao longo do território e, no caso dos cemitérios, verificam-se padrões de acessibilidade, localização periférica ao tecido urbano, além do padrão de dimensionamento, que é de 1,2m²/habitante, em que a ocupação da área seria dada por partes, inicialmente com uma previsão de 50.000 habitantes, sendo aumentada segundo a demanda pelos serviços funerários. Levando-se em conta o número de sepultamentos realizados nos cemitérios do município do Rio, em 2011 – 52.524²⁵ – seria necessário aumentar a área de sepultamentos da cidade a cada ano. É como construir um novo cemitério São João Batista (280.000m²) a cada cinco anos, aproximadamente. Entretanto, sabe-se que os corpos não são sepultados apenas lado a lado, sem que haja sobreposição. A ocupação do espaço nos cemitérios não é plana, é verticalizada, em grande parte das vezes. Sendo assim, o parâmetro torna-se frágil.

Segundo Christian Bezerra Costa (2008), a conceituação de equipamento público deve ser feita no sentido de “direcionar a prestação de uma atividade ou serviço a um bem coletivo”²⁶. Conforme mostra a definição do jurista Hely Lopes Meirelles (2006), serviço público “é todo aquele prestado pela Administração ou por

²⁵ Fundação CEPERJ - **Anuário estatístico do estado do Rio de Janeiro** – 2013, Tabela 5.8 - Óbitos, segundo as Regiões de Governo e municípios, Estado do Rio de Janeiro - 1998-2011. Disponível em: <http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/Anuario2013/ApresentacaoDemografiaNascimentoEObito.html>. Acesso em: 20 jun. 2014.

²⁶ COSTA, Christian Bezerra. Comentários sobre Cemitérios Públicos Concessionados. In: **Âmbito Jurídico**. Rio Grande, XI, n. 49, jan. 2008. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4134>. Acesso em: 15 jun. 2014.

seus delegados, sob normas e controle estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade ou simples conveniências do Estado.” (MEIRELLES, 2006 apud COSTA, 2008). Assim, uma vez conceituado o entendimento de equipamento urbano adotado pela presente pesquisa, vejamos o cenário do Brasil com a vinda da Corte Portuguesa.

Entre 1808 e 1830, o Brasil sofreu grandes transformações políticas e administrativas, que afetaram não só as estruturas sociais, mas também o modo de se pensar sobre a cidade no período colonial. O Rio de Janeiro foi transformado para vir a ser a nova sede da monarquia portuguesa, que optou por desbravar o território e prover infraestrutura. Surgem assim as primeiras reflexões sobre o espaço urbano, influenciadas pelo pensamento higienista, que se difundiu no Brasil com o surgimento de instituições voltadas à saúde (BORGES, M.V., 2007)²⁷.

Segundo Claudia Rodrigues (1997), é com a febre amarela que passa a ser instituída uma política de higienização dos espaços públicos, que acabou por provocar mudanças nas práticas de sepultamento. O reconhecimento da febre amarela demorou a ser feito pela Corte. Mesmo tendo aparecido em 1849, somente em 4 de março de 1850 foi promulgado o regulamento sanitário para combate à epidemia. A Igreja tentou justificar a ocorrência da febre segundo os preceitos de punição dos fiéis, e a ciência, à luz da teoria de propagação dos miasmas. Fato é que, com a febre, procedimentos médicos foram adotados e foram efetivados melhoramentos em aspectos relacionados a questões de saúde pública. “A influência daquelas medidas sobre algumas práticas e costumes adotados pela Corte foi inegável. Foi o que aconteceu, em particular, com as práticas de sepultamento.”²⁸

Em assim sendo, foi instituída uma política de higienização do espaço público que, segundo Rodrigues, C. (1997, p. 53), direcionava o olhar e principalmente o olfato para os sepultamentos eclesiásticos. Com a chegada da febre amarela e de seus efeitos sobre a Corte e a alta elite, os mortos foram definitivamente postos para fora das igrejas e também da cidade. Os vivos passaram a temer os mortos, uma

²⁷ RODRIGUES, Claudia. **Lugares dos mortos nas cidades dos vivos:** tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1997, p.4.

²⁸ BORGES, Marília Vicente. **O zoneamento na cidade do Rio de Janeiro:** gênese, evolução e aplicação. Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da UFRJ. Rio de Janeiro, RJ, 2007.

vez que as sepulturas e os cadáveres eram focos de contaminação, conforme amplamente difundido pelos saberes médicos (RODRIGUES, C., 1997, p. 53).

Para Rodrigues, J. C., (1983), no século XVII e ainda durante o século XVIII ocorreu uma grande transformação em torno do tema da morte. Com a difusão das teorias higienistas, o cemitério, antes um lugar que “se confundia com a igreja e oferecia à população o melhor lugar para as manifestações públicas e coletivas da comunidade” (p.145), começava a causar certo estranhamento e repulsa. A presença dos mortos começa a ser reprovada pela Igreja Católica, que protesta, e passa a adotar medidas práticas como a construção de muros. Os enterros, que antes eram feitos no interior das igrejas, começam a ser dirigidos para os cemitérios²⁹, conforme podemos observar na Lei de 1º de outubro de 1828: “nova forma às Camaras Municipaes, marca suas attribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz”, e no Titulo III - “Posturas Policiaes”, art. 66º § 2º, dizia:

Sobre o estabelecimento de cemiterios fóra do recinto dos templos, conferindo a esse fim com a principal autoridade ecclesiastica do lugar; sobre o esgotamento de pantanos, e qualquer estagnação de aguas infectas; sobre a economia e asseio dos curraes, e matadouros publicos, sobre a collocação de cortumes, sobre os depositos de immundices, e quanto possa alterar, e corromper a salubridade da atmosfera. (grifo da autora)³⁰

Chamada por Jorge (2006) de Lei Orgânica das Câmaras Municipais, a lei continha o Código de Posturas, com recomendações sobre a salubridade das cidades, nos artigos 66º a 73º³¹, e também regulava o estabelecimento de cemitérios. Segundo Giordano (2006), as assim ditas posturas municipais eram baseadas na teoria miasmática e, “transpostas ao corpo jurídico, visavam também disciplinar comportamentos”³² e “subordinavam-se à antiga acepção de ‘polícia’, que [...] correspondia à noção de civilidade e urbanidade”.³³ De acordo com Carlos Alberto da Cunha de Miranda (2002), o termo “polícia médica” (*Medizinichepolizei*) nasceu na Alemanha, em 1764, no livro “Reflexões sobre a utilidade e a

²⁹ RODRIGUES, José Carlos. 1983. **Tabu da Morte**. Edições Achiamé, RJ, 1983.

³⁰ RIO DE JANEIRO. Lei de 1 de outubro de 1828. Dá nova forma às Camaras Municipaes, marca suas attribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 27 jul. 2015.

³¹ JORGE, op. Cit., p.86.

³² GIORDANO, op. Cit. p. 24.

³³ GIORDANO, op. Cit. p. 25.

necessidade de um regulamento de polícia médica para um Estado” de Wolfgang Thomas Rau. O programa de política médica teve início, e no fim do século XVIII controlava a cidade por meio de dados sobre determinada região, coletados pelos médicos. Nesse período “surge o médico como administrador da saúde”. Dessa forma, a Câmara tinha o papel de “policiar a cidade, quanto ao uso moral, econômico e higiênico”. (SPOSATI, 1985 apud Giordano, 2006, p.25).

Já em 1830, a Comissão de Salubridade Geral da Sociedade de Medicina apresentou um relatório sobre higiene e medicina legal que condenava o sepultamento no interior das igrejas. Rodrigues, C. (1997) informa que esse documento servia como um “programa de higiene pública”³⁴, com objetivos de legislar sobre o tema, expressando seu “projeto de medicina social”³⁵, apontando “vários problemas envolvendo a higiene nas cidades e a prática médica”³⁶ e, abordava a proibição do sepultamento no interior das igrejas. Foi então, e a partir desse relatório, segundo Miranda (2002), que foi criado o Código de Posturas de 1832.

Segundo Gisele Cardoso de Almeida Machado (2011) a medicina social “decompôs o todo urbano tratando-o como um sistema de contato desordenado entre os elementos que nele circulam.”, conforme indicado por Benchimol:

ao responsabilizar a desordem urbana pela degeneração da saúde não só física como “moral” da população, a medicina social diagnosticava causas naturais, relacionadas às peculiaridades geográficas do Rio de Janeiro, e, sobretudo, causas sociais tanto no nível do funcionamento geral da cidade como de suas instituições. [...] A primeira causa de doença era, então, a geografia do meio ambiente, em particular as condições climáticas [...]. Um segundo objeto de reflexão eram os aspectos propriamente urbanísticos da cidade. (BENCHIMOL, 1992 p. 116 apud MACHADO, 2011, p.6)

Portanto, “as transformações espaciais e sociais propostas pelos higienistas iam além da preocupação de melhorar as condições de salubridade da cidade [...] buscavam também criar espaços de circulação diferenciados, demanda da nova

³⁴ RODRIGUES, C., op. Cit., p.57.

³⁵ Ibid.

³⁶ MIRANDA, C. A. C. **Da Polícia Médica à Cidade Higiênica**. Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, Recife, v. 59, p. 67-90, 2002. Disponível em: <https://www.ufpe.br/proexc/images/publicacoes/cadernos_de_extensao/saude/policia.htm>. Acesso em: 27 jul. 2015.

ordem social que se desenvolvia”.³⁷ No caso do Rio de Janeiro, conforme apontado por Jorge (2006), o Código de Posturas Municipais aprovado em 28 de Janeiro de 1832 seguia as orientações prescritas pelo Regimento de 1828. Segundo a autora, as novas teorias configuraram um novo ordenamento urbano nas cidades do Brasil, que passou a ser traduzido pelas Posturas Municipais, o que, no caso do Rio de Janeiro, ocorreu nesse mesmo ano. Para Miranda (2002), o “Código representou um certo progresso em matéria de legislação sanitária municipal, no que diz respeito a uma ação mais enérgica das autoridades contra os focos de desordem nas cidades.”³⁸

Por conseguinte, os médicos passaram a projetar o espaço urbano e a medicina era exercida com um caráter social, na medida em que começava a intervir diretamente na sociedade e em questões relativas à saúde pública. Os equipamentos como hospitais, lazaretos, prisões, hospícios e cemitérios eram considerados fundamentais para o funcionamento da cidade, porém, eram vistos como focos de doença: locais pútridos que exalavam miasmas e infectavam toda a cidade. Portanto, não deveriam ser extintos e sim, banidos do centro urbano, uma vez que não foram locados seguindo medidas de salubridade. (RODRIGUES, C., 1997). Dessa forma, conforme também destacado por José Carlos Rodrigues (1983), os mortos foram separados e afastados do cemitério. Assim, para o autor, o

cemitério moderno, como nos antigos, retorna ao exterior dos muros das cidades. O morto de agora, como os mortos antigos, é expulso dos templos. Em poucos anos, **hábitos milenares são abolidos em nome das regras de higiene e do “perigo” que eles representavam para a segurança pública.** A oposição entre o corpo e a alma materializava-se também nas concepções e projetos arquiteturais e urbanísticos e os argumentos de higiene prevalecerão sobre os de dignidade, piedade e respeito aos mortos.³⁹ (grifo da autora).

Nesse momento, já se nota uma preocupação com temáticas que hoje ordenam a prática do sepultamento, frente a questões de salubridade nos cemitérios, e por meio dos estudos de contaminação dos lençóis freáticos. Rodrigues, C. (1997) cita que, além da localização, longe da cidade e extramuros,

³⁷ MACHADO, Gisele Cardoso de Almeida. A difusão do pensamento higienista na cidade do Rio de Janeiro e suas consequências espaciais. XXVI Simpósio Nacional de História, ANPUH. **Anais.** São Paulo, jul. 2011, p.6.

³⁸ MIRANDA, C. A. C., op. Cit.

³⁹ RODRIGUES, J. C., op. Cit., p.169.

havia questões referentes à altitude do terreno, composição do solo e vegetação, que deveriam ser levadas em conta na implantação dos novos campos santos, conforme também observado no parecer da comissão formada pela Academia Imperial de Medicina para examinar um local aventado para abrigar um cemitério, em publicação da Revista Médica Fluminense; situação em que, conforme descrito pelo relatório, foi observado:

a direcção dos ventos e suas relações topographicas; quando reconhecemos a constituição do solo, que neste lugar se patentêa á simples intuição, sem nenhuma discrepancia, todos unanimemente concordamos que em nenhuma localidade das imediações do Rio de Janeiro oferecia maiores vantagens, apresentava menos inconvenientes, era, em huma palavra, mais própria para o fim a que se destinava.⁴⁰

Vários foram os regulamentos sanitários que, segundo Rodrigues, C., representavam uma “invasão pública aos costumes da população”⁴¹, entre eles, o Regulamento Sanitário de 4 de Março de 1850, que proibia “o sepultamento dos cadáveres no interior das igrejas, a proibição dos dobres dos sinos e das armações das casas e das igrejas para velório.”⁴² Nesse momento, já havia nas Freguesias do Centro da Cidade o Cemitério do Campo Santo, no Caju, que era administrado pela Santa Casa, e o Cemitério do Catumbi, da Ordem Terceira de São Francisco de Paula. No instante em que tramitava na Câmara o projeto sobre a criação de cemitérios extramuros e a proibição dos sepultamentos na igreja, o Visconde de Mont’Alegre⁴³ comunicou às Irmandades e Ordens Terceiras que aqueles que não tivessem já estabelecidos seus cemitérios extramuros deveriam proceder aos sepultamentos nos cemitérios já existentes.⁴⁴ Ainda por conta de tal proibição, em 30 de maio, o chefe de polícia ordenou que fosse construída uma capela provisória no Cemitério do Catumbi. O fato já indica uma mudança no programa do cemitério, com a criação de capelas mortuárias, pois, como salienta Rodrigues, C., “não havia por que os cemitérios possuírem capelas destinadas às encomendações”, uma vez que antes da epidemia estas eram realizadas nas igrejas.⁴⁵ Foi então que “nesse

⁴⁰ Revista Médica Fluminense, 1839, 6. ed. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=341622&PagFis=889&Pesq=cemit%C3%A9rio>>. Acesso em: 07 jul. 2015.

⁴¹ RODRIGUES, C., op. Cit., p.63.

⁴² Ibid., p.64.

⁴³ Título nobiliárquico criado por D. Maria I de Portugal.

⁴⁴ RODRIGUES, C., op. Cit.

⁴⁵ RODRIGUES, C., op. Cit., p.65.

momento, elementos como a capela, o cruzeiro e as fachadas sofrem intervenções e, geralmente, perdem suas características iniciais.” (SANTOS, A., 2011, p.188).

Dahas Zarur⁴⁶, ex-provedor da Misericórdia, aponta que o primeiro cemitério de que se tem notícia foi o do Hospital Geral da Santa Casa, que diz ser destinado a famílias abastadas, enquanto os escravos eram enterrados no Valongo. Porém, segundo Claudia Rodrigues, neste cemitério eram sepultados “os escravos africanos e seus descendentes, bem como os justicados, os indigentes, os falecidos no hospital da Santa Casa da Misericórdia e os escravos indígenas”.⁴⁷ Rodrigues, C. (1997) aponta que, uma vez tendo sido incrementado o tráfico de escravos, foi ordenado pelo governador da época que os escravos fossem sepultados em um cemitério exclusivo para este uso, tendo sido em um primeiro momento estabelecido no Largo de Santa Rita e posteriormente no Valongo. Aqui, cabem algumas considerações, de acordo com Orlando Neves, para a origem da palavra cemitério:

latim *coemeterium* ou *cemeterium* (este já no latim medieval), a palavra tem origem no grego *koimetérion* que era simplesmente "dormitório, quarto de dormir". Os cristãos consideram que os mortos na graça de Deus não estão mortos, mas sim adormecidos até à ressurreição (Apocalipse, 14;13). Preferiram, por isso, "cemitério" como lugar do seu repouso, em vez de outras palavras latinas que expressavam a ideia de enterramento eterno. (NEVES, 2001).

Ainda que os autores apresentem informações divergentes quanto ao local de enterramento dos escravos, o que nos interessa é a distinção de termos, conforme proposto pela Prof.^a Claudia Nascimento (2008)⁴⁸:

Quando usamos o termo “cemitério”, podemos fazer dois tipos de associação: a semântica e a lógica. A primeira remete-nos à etimologia do termo, dentro do conceito cristão de campo de descanso após a morte e como referencial cultural de espaço constituído para tal a partir dos últimos anos do século XVIII. O cemitério é, então, o espaço destinado exclusivamente ao sepultamento, distante dos núcleos urbanos, a fim de evitar os miasmas, de acordo com os conceitos sanitaristas em voga na época. A outra leitura possível do termo nos remete à lógica de uso e função primordiais destes espaços, isto é, de sepultamento humano. (NASCIMENTO, 2008, p.3).

⁴⁶ Embora o recente escândalo (ano de 2013) associado ao ex-provedor da Santa Casa(a venda ilegal de jazigos), a pesquisa faz uso de dados da publicação da Zarur, pois constituem uma das poucas informações com dados oficiais divulgados sobre os cemitérios que a irmandade administrava.

⁴⁷ RODRIGUES, C., op. Cit., p.70.

⁴⁸ NASCIMENTO, Claudia Helena Campos. Construindo um conceito e um inventário: espaços cemiteriais. In: III Encontro Nacional de Estudos Cemiteriais, 2008, Goiânia. **Anais** – III Encontro Nacional de Estudos Cemiteriais. Goiânia: UFG, 2008.

Assim, embora a literatura aponte diferenças semânticas inerentes à função e ao significado do espaço destinado aos enterramentos, o conceito de cemitério aqui tratado relaciona-se com o que hoje se entende por cemitério público e com as referências que foram encontradas nos documentos de fontes primárias pesquisados no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ). Ademais, conforme veremos no próximo capítulo, a pesquisa no acervo do AGCRJ encontrou menção à existência de sepulcrários nas freguesias rurais, com o uso da palavra cemitério, já no século XVII.

A Câmara protelava a decisão sobre os cemitérios, após o exemplo do ocorrido na Bahia, onde as medidas do Império culminaram na Cemiterada, revolta popular em que foi destruído o cemitério criado para atender ao previsto no Código de Posturas local (REIS, 1991). Rodrigues, C. relata que, por diversas vezes, os projetos de criação dos cemitérios extramuros eram efetivamente votados, porém, o projeto encontrava barreiras e retornava à Câmara com uma nova ementa. Uma das principais discussões era sobre quem ficaria responsável pela administração dos serviços. A disputa era entre empresários – poder privado – e irmandades e corporações religiosas – poder eclesiástico. As irmandades tinham um papel importante na hora da morte (CAMPOS, A., 2004 e 2005 e Dillmann, 2013). “A salvação era luta árdua, que tinha na confissão e na penitência gestos importantes, completada com a intervenção dos vivos, expressas nas orações, na absolvição dos pecados, no acompanhamento do corpo por religiosos, confrades e outros.” (SILVA, D., 2012, p.20-21).

Em 1845, chegou ao Senado formulação de conteúdo próximo ao que seria promulgado posteriormente. Foram muitos os debates, até que médicos conseguiram que as autoridades do Império legislassem sobre a criação de cemitérios públicos na Corte. Foi um longo caminho, com muitas decisões proteladas. (RODRIGUES, C., 1997, p. 22)

As medidas legislativas ampliaram o poder da Corte e o planejamento dos cemitérios, nesse período, previa que fossem erguidos extramuros, fora da cidade. Regiões na época consideradas afastadas da cidade, como o caso do Caju e Botafogo, foram as que tiveram seus cemitérios públicos criados⁴⁹ em 1851. Nesse

⁴⁹ Embora a região do Caju já abrigasse um cemitério que inicialmente era particular e depois passou a ser público, o termo “criado” é utilizado pela literatura consultada para esses dois cemitérios.

ano, os cemitérios passaram a ser uma preocupação na cidade e foram incluídos na legislação imperial com os decretos de nº 583; 584 e 796, que ampliaram o poder do Estado e constituíram as bases da Corte para as novas práticas de sepultamento. (RODRIGUES, C., 1997, p.56).

Com o Decreto nº 583, o governo provincial foi autorizado a determinar o número e a localidade dos cemitérios nos subúrbios do Rio de Janeiro. Ao responsável por prestar os serviços funerários caberia prestar contas ao governo e nenhuma irmandade ou pessoa poderia prestar qualquer serviço afim. Pelo decreto, ficava instituído que o governo poderia estabelecer também cemitérios particulares. Determinou-se que o Cemitério do Catumbi seria mantido pela Ordem Terceira de S. Francisco de Paula. Seria possível executar a manutenção de objetos do serviço fúnebre dentro das capelas dos cemitérios particulares ou das igrejas, e também foi permitida a posse de veículo para o traslado de cadáveres e objetos fúnebres. (RODRIGUES, C., 1997, p.125). O próprio decreto em sua descrição já fala da criação dos cemitérios no subúrbio, valendo a ressalva de que, para a época, o termo subúrbio referia-se às regiões afastadas do centro, ou seja, extramuros.

O Decreto nº 796, de 14 de junho de 1851, regulamentou as taxas dos serviços funerários e determinou, além de um programa arquitetônico, o isolamento do “uso sujo” por um muro de no mínimo 10 palmos em seu art. 1º⁵⁰. Já o Decreto nº 843, de 18 de outubro de 1851, destinou a fundação e a administração dos cemitérios públicos e o fornecimento de objetos e serviços funerários à Santa Casa, por um período de 50 anos. Os locais definidos para a criação desses cemitérios públicos foram a Ponta do Caju, onde seria criado o Cemitério São Francisco Xavier, e próximo à Lagoa Rodrigo de Freitas, onde seria criado o Cemitério São João Batista. Essa concessão foi renovada sucessivamente até o ano de 2013, quando a Santa Casa foi afastada da administração dos cemitérios públicos municipais sob acusação de irregularidades administrativas.

⁵⁰ Decreto nº 796, de 14 de Junho de 1851. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-796-14-junho-1851-559434-publicacaooriginal-81651-pe.html>>. Acesso em: 27 jan. 2014.



Il. 3: Cortejo fúnebre no Rio de Janeiro.⁵¹

⁵¹ FRÈRES, Thierry. **Divers convois funébrés**. Paris [França]: Firmin Didot Frères, 1839. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon393054/icon393054_164.jpg>. Acesso em: 7 fev. 2015.

2.3. O plano como uma forma de idealizar a cidade

A questão da gênese das cidades permeia o imaginário humano e a literatura há muitos anos. Em 1516, Thomas Morus difundia o conceito de utopia ao descrever uma cidade que funcionava de maneira racional e perfeita, ou seja: a cidade ideal. Desde então, a idealização de uma cidade foi discutida, com a “construção de critérios universalmente válidos para cada atividade, com normas, regras e códigos: surgiram assim os tratados sobre o perfeito cortesão, sobre o perfeito ministro, sobre o perfeito homem do mundo”⁵² (BERRIEL, 2004); nos quais o homem, na tentativa de construir a cidade ideal, fixava condutas e normas comportamentais. Estas indicavam como se portar socialmente e havia até mesmo manuais de como morrer, conforme o “Breve aparelho e modo fácil para ensinar a bem morrer um cristão” (RODRIGUES, C., 2005). A questão da formação das cidades se amplia quando se considera a informação de Mumford (1991) de que os rituais da morte, celebrados em diferentes grupamentos humanos, constituem uma das três características que, para ele, são a razão da origem delas: santuário, aldeia e fortaleza.

Segundo Raquel Rolnik (1988), a importância das cidades imaginárias reside no fato de até hoje permearem a concepção de cidade, uma vez que: “nas utopias está esboçada a possibilidade de o Estado poder controlar a cidade, através do esquadramento e domínio de seus espaços.” (ROLNIK, 1988, p.59). Nessa divisão do território, durante a segunda metade do século XIX e o início do século XX, constata-se a segregação espacial de equipamentos cujos usos não eram nobres:

[...] o imperativo de esquadramento, hierarquização, policiamento e criação dos espaços de incorporação e exclusão de indivíduos e grupos na cidade colonial obedecia não apenas às necessidades de impedimento, controle, vigilância e punição dos desvios e do não cumprimento das ordens metropolitanas. Atuava também em prol do bem comum e da saúde dos povos, sempre de acordo com as regras de higiene. (BICALHO, 2003, p.242, grifo da autora)⁵³.

⁵² BERRIEL, Carlos Eduardo Ornelas. **Cidades Utópicas do Renascimento**. Ciência e Cultura. São Paulo: v. 56, n. 2, Abr. 2004. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252004000200021&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 jan. 2015.

⁵³ BICALHO, Maria Fernanda: **A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

São eles: os cemitérios, os matadouros, os lazaretos, os hospícios, os hospitais etc. São os equipamentos urbanos não nobres, também conhecidos como “usos sujos” (RABHA, 1985).

Uma vez que se pretende analisar o contexto da cidade no momento em que o governo provincial passa a estabelecer seus cemitérios, será adotada a nomenclatura desenvolvida por Villaça (1999) para indicar a história do pensamento urbano. Segundo o autor, as intervenções urbanas propostas no final do século XIX e décadas de zero, 10 e 20 do século XX são denominadas: plano de melhoramentos e embelezamento. Conforme destacado por Pires (2010), outros teóricos corroboram com esse entendimento, além de Villaça (1999⁵⁴ e 2005⁵⁵): Ermínia Maricato (2000) e Vera Rezende (1982). Para Villaça (1999), o termo planejamento urbano não deve ser empregado para definir as intervenções na cidade feitas até meados do século XIX. Segundo Pires (2010), a denominação empregada por ele e por outros pesquisadores seria “urbanismo”, termo de Gaston Bardet.

A essa denominação adiciona-se a concepção de Andreatta (2006), que considera o Informe de Obras do engenheiro H. de Beaurepaire, de 1843, um plano. Entende-se que, como o Informe de Obras precede o estabelecimento dos cemitérios, ocorrido em 1851, este também é baseado no urbanismo higienista qualificado por Villaça (1999) e, desta forma, configura um documento importante para esta pesquisa. A escolha do ano de 1843 justifica-se pelas intervenções urbanísticas e legislativas que antecedem o momento de criação⁵⁶ do cemitério público, ocorrido em 1851. O relatório de 1843 é entendido por Verena Andreatta⁵⁷ como sendo o primeiro plano urbanístico para a cidade do Rio de Janeiro e antecede o ano de 1851, embora a literatura entenda que o dito “primeiro plano urbanístico” seja o Plano Agache.

Para Marcelo Lopes de Souza (2003, p.46), o ato de planejar remete ao futuro. A ele é inerente prever um determinado fenômeno e tentar simular seus desdobramentos, prevenindo problemas e tirando partido de seu benefício. Portanto,

⁵⁴ VILLAÇA, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, C Saba e SCHIFFER, Sueli R. org. **O Processo de Urbanização no Brasil**. São Paulo: Fupam, Edusp, 1999, p. 169/243.

⁵⁵ VILLAÇA, Flávio. **As Ilusões do Plano Diretor**. São Paulo, 2005. Disponível em: < <http://www.planosdiretores.com.br/downloads/ilusaopd.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

⁵⁶ Nos termos do decreto n°583.

⁵⁷ ANDREATTA, Verena. **Cidades quadradas, paraísos circulares**: os planos urbanísticos do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Mauad, 2006.

para uma melhor compreensão do conjunto, esta pesquisa analisará os primeiros planos urbanos para a cidade do Rio de Janeiro: Plano Beaurepaire, 1843; Plano de Melhoramentos, 1875-1876⁵⁸; Plano Pereira Passos, 1903; e Plano Agache, 1926-1930. Analisará ainda como eles se relacionam com o planejamento de um cemitério, partindo da premissa de que já existiam cemitérios na cidade, sob jurisdição eclesiástica, conforme será apresentado no capítulo III, e de que a municipalidade já criara seu cemitério público, conforme os estudos da Prof.^a Claudia Rodrigues (1997).

⁵⁸ Segundo Verena Andreatta (2006) os Relatórios da Comissão de Melhoramentos também são considerados como planos para a cidade.

2.3.1. Os planos de melhoramentos e embelezamento na cidade do Rio de Janeiro

O saber médico influenciou muito as decisões na Corte. Em 1830, a Comissão de Salubridade Geral da Sociedade de Medicina apresentou um relatório sobre higiene e medicina legal que condenava o sepultamento no interior das igrejas. Rodrigues, C. (1997) informa que esse documento servia como um “programa de higiene pública”⁵⁹, com objetivos de legislar sobre o tema, expressando seu “projeto de medicina social”⁶⁰. Foi então que houve a criação do Código de Posturas de 1832 (JORGE, 2006), versando sobre a influência do saber médico, com recomendações sobre a salubridade das cidades, nos artigos 66 a 73 e que também legislava **“sobre o estabelecimento de cemitérios fora do recinto dos templos, conferindo a esse fim com a principal autoridade eclesiástica** do lugar sobre o esgotamento de pantamo, e quaisquer estagnação de agoas infectadas [...]”⁶¹ (grifo da autora).

Nesse contexto, o Informe de Obras do engenheiro H. de Beaurepaire foi apresentado à Câmara Municipal, em 1843, e teve por finalidade planejar a abertura de praças, pavimentação, construção de pontes; apresentava a preocupação com questões de saúde pública ligadas a alguns edifícios, como matadouros e cemitérios. (ANDREATTA, 2006). O Informe é fruto dos movimentos de urbanização citadinos calcados sobre os preceitos higienistas, atrelados à explosão demográfica, à precariedade de serviços e de infraestrutura urbana e ao exercício de poder do Estado, que divide com a Igreja o controle administrativo, que se encontrava sob o regime de Padroado⁶².

Em relação ao equipamento público “cemitério”, o Plano Beaurepaire indica:

⁵⁹ RODRIGUES, C., op. Cit., p.57.

⁶⁰ Ibid.

⁶¹ JORGE, op. Cit., p.86.

⁶² “[...] instrumento jurídico tipicamente medieval que possibilitava um domínio direto da Coroa nos negócios religiosos, especialmente nos aspectos administrativos, jurídicos e financeiros. Porém, os aspectos religiosos também eram afetados por tal domínio. Padres, religiosos e bispos eram também funcionários da Coroa portuguesa no Brasil colonial. Isto implica, em grande parte, o fato de que religião e religiosidade eram também assuntos de Estado (e vice-versa em muitos casos) [...] O fim do regime de padroado no Brasil se deu com a Proclamação da República em 1889”. Iglesias, 2010, p. 24 apud PEÑA e GAMBOA, 2014, p.172. In: Ideias pedagógicas e práticas educacionais difundidas pelos primeiros jesuítas nas Américas. **Revista Pedagógica**. v.16, n.33, 2014, p.169-196. Disponível em: <<https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/viewFile/2848/1652> >. Acesso em: 07 fev. 2015.

Continua entre nós o uso das sepulturas no centro das igrejas, uso lamentável, filho de antigos preconceitos, ao qual, porém, deve a civilização pôr um termo salutar, estabelecendo **cemitérios nas circunvizinhanças da cidade**. Podem ser de um aspecto simples, conservando, todavia o caráter monumental. [...] (BEAUREPAIRE, 1967, Parte Primeira, grifo da autora).

Apesar de o código de posturas de 1832 já determinar o sepultamento fora dos templos, o plano de 1843 revela que essa ainda era uma prática comum, na medida em que condena essa forma de sepultamento e recomenda que os cemitérios sejam alocados fora do núcleo urbano, porém próximos a ele. O plano evidencia a difícil relação entre o planejamento e sua aplicabilidade no espaço urbano e, embora não tenha sido posto em prática, constituiu um importante diagnóstico sobre a cidade oitocentista, difundindo a discussão urbanística em torno do planejamento a ser feito para a época.

Posteriormente, durante o Segundo Império, nos anos de 1875 e 1876, respectivamente, foram apresentados dois relatórios elaborados pela Comissão de Melhoramentos. Pires (2010) destaca que o ano de 1875 compreende uma primeira fase, sob a denominação de “*Belle Époque*”. A crescente economia exportadora e a nova ordem capitalista impulsionavam modernizações no quesito mobilidade, com a construção de novas estradas, ferrovias e a modernização dos portos. A Comissão foi coordenada pelo ministro do Império João Alfredo Correia de Oliveira e, no primeiro relatório, de 1875, objetivava introduzir a normativa de alinhamentos, a normativa das edificações e a ampliação da malha urbana, além da expansão dos serviços. Nesse primeiro relatório há uma preocupação exaustiva com a questão da salubridade, relacionada às habitações, ao sistema de esgotamento sanitário e de drenagem e também com a qualidade do ar, que carregavam os miasmas nocivos à saúde pública. Embora um grande eixo estrutural de intervenção urbana seja a obra do canal do Mangue, bem próximo ao Cemitério do Caju, criado em 1851, essa região não é abarcada pelo plano de 1875.

Por sua vez, o segundo relatório, em 1876, reforça a necessidade de utilização da malha urbana e dos alinhamentos para controlar o crescimento urbano (ANDREATA, 2006) e ainda permitir a melhor circulação de ar para melhoria das condições de salubridade da cidade. Segundo Borges, M.V. (2007), a cidade passa a ser analisada de forma holística e o governo imperial decide intervir diretamente na forma urbana com o objetivo de combater as epidemias, diminuindo assim a crise

sanitária. O segundo relatório começa com uma grande justificativa do partido adotado no primeiro, uma vez que este recebeu fortes críticas por não abarcar a cidade velha (ANDREATTA, 2006). Contudo, o relatório de 1876 limita-se às ruas centrais da cidade e aos bairros já existentes. No caso específico da Rua General Polidoro, no bairro de Botafogo, onde é localizado o Cemitério São João Batista, é apontado grande desordenamento “no qual se tinham marcadas ruas alinhadas inteiramente a esmo e sem harmonia com as já existentes”⁶³.

Já em 1903, o plano Pereira Passos propõe a remodelação do Rio segundo os preceitos do urbanismo haussmanniano ou “*grands travaux de Georges-Eugène Haussmann*” (Martins 2000, p.49-50 apud PIRES, 2010). A cidade passa por um processo de remodelação e as ruas sujas e insalubres passam a ser eliminadas e urbanizadas⁶⁴. Além do saneamento, o plano promoveu o alargamento de avenidas e a abertura de vias, estabelecendo a ligação entre as zonas norte e sul da cidade, e o desmonte de diversos morros no centro da cidade. (ANDREATTA, 2006; BORGES, M.V., 2007). O capitalismo, em franca expansão, por meio das mudanças nas relações sociais e a introdução de um novo “tempo” no intercâmbio das atividades econômicas de produção e exportação de mercadorias, precisava de uma larga avenida, que se tornaria a nova imagem da cidade, e de um porto reformado segundo os preceitos da mais nova tecnologia utilizada na Europa. Segundo Abreu (2008), a Reforma Pereira Passos representa um momento em que a organização social determina novas funções à cidade e também traduz o primeiro exemplo de intervenção estatal maciça sobre o espaço urbano no Brasil. Deve-se lembrar que em 1889, com a Proclamação da República, encerrava-se formalmente o predomínio da participação da aristocracia rural e da Igreja nas decisões governamentais. Nesse momento, destaca-se o Decreto nº 789, de 27 de dezembro de 1890, que esclarece quanto à secularização dos cemitérios e, em seu art. 1º, diz ser de competência da municipalidade a direção e administração dos cemitérios, sem que estes sofram intervenção de qualquer ordem religiosa. O único local com cemitério mencionado no plano é Botafogo, onde se verifica a intenção de integrar a região ao

⁶³ RIO DE JANEIRO. **Relatório da Comissão de Melhoramentos da Cidade de Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876.

⁶⁴ PASSOS, Pereira. **Cidade do Rio de Janeiro**. Remodelação e Embelezamento. Plano Urbano. Rio de Janeiro, 1930. Disponível em: <<http://planourbano.rio.rj.gov.br/DocReadernet/docreader.aspx?bib=PlanoUrbano&pesq=>>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

restante da cidade e desafogar o trânsito, desobstruindo as ruas, melhorando o alinhamento e canalizando pequenos rios.

Por fim, embora não tenha sido implantado, o último plano que compreende o período abarcado e pertencente ao escopo dessa pesquisa é o Plano Agache, cobrindo o período de 1926 a 1930. Apesar de o plano não ter sido posto em prática, segundo Abreu (2008) e Andreatta (2006), diversas ideias nele sugeridas foram materializadas nas décadas seguintes. O plano ainda é considerado o primeiro Plano Diretor para a cidade. Elaborado por Albert Donat Agache (ALMEIDA, 2006), objetivava o reordenamento do espaço físico, a remodelação e o embelezamento da cidade, tendo como forte influência o movimento City Beautiful e correspondendo aos anseios burgueses. Foi um plano de maior destaque que o de Pereira Passos, que esteve concentrado no centro da cidade.

Trata-se de uma abordagem bem mais ampla e completa do que a dos planos anteriores. Inicialmente, tem-se o entendimento de serviço público e a obrigação do seu provimento pelo Município para o bom funcionamento da cidade. Posteriormente, na terceira parte do plano são abordados os grandes problemas sanitários com o objetivo de “[...] preservar os nossos semelhantes das moléstias evitáveis, poupar-lhes desgostos e sofrimento, recuar o limite da vida... [...]” (AGACHE 1930, p.224) ⁶⁵. O corpo humano é tido como parte do sistema de aglomerações urbanas e, para que isso funcione, a saúde deve estar em primeiro lugar (Ibid, p. 227). O saneamento urbano é pauta central, uma vez que é introduzido como um problema inerente ao urbanismo (Ibid, p. 239), já que se pretende diminuir os índices de doenças e a taxa de mortalidade (Ibid, p. 302) no espaço urbano, melhorando a condição de vida em bairros tidos como insalubres (Ibid, p. 239).

No *appenso Projectos* de legislação e regulamentos o cemitério é introduzido de maneira direta, conforme a seguinte recomendação:

Os cemiterios podem tambem ser considerados como espaços livres pertencentes à rêde dos parques e jardins, mas, para o futuro, será evidentemente preciso suspender a extensão dos cemiterios urbanos e

⁶⁵ AGACHE, Alfred Hubert Donat. Plano Agache - **plano de remodelação, extensão e embelezamento. Plano urbanístico** - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro. Biblioteca da Secretaria Municipal de Urbanismo da Cidade do Rio de Janeiro (SMU). Editora: Foyer Brézilien, 1930. Vol. I. Disponível em: <<http://planourbano.rio.rj.gov.br/DocReadernet/docreader.aspx?bib=PlanoUrbano&pesq=>>. Acesso em: 05 mai. 2015.

criar uma necropole-parque nas mattas que circundam a cidade. Nos cemiterios-parques, os tumulos deverão ser, no futuro, muito mais espaçados; elles deverão quasi desaparecer entre a verdura. (AGACHE, 1930; Appenso Legislação e Regulamentos, p. XXXIX)

E ainda no art. 12º:

A Municipalidade poderá embargar a extensão dos cemiterios de São João Baptista, de São Francisco Xavier, de São Francisco da Penitencia, do Carmo e de São Francisco de Paula depois de ter creado os cemiterios-parques nos terrenos reservados nos arredores do Rio de Janeiro. (Ibid, p. LXXXVII)

Ao analisar essas diretrizes, pode-se concluir que pela primeira vez planejava-se de maneira global (com o planejamento direcionado para toda a cidade) a localização dos cemitérios. Pretendia-se criar os chamados “cemitérios-parques”, porém, não abandonando a ideia que perdurou durante todo o século XIX e XX, de isolamento desse equipamento do núcleo urbano, uma vez que seriam dispostos “nos arredores do Rio de Janeiro” (Ibid, p. LXXXVII). Ademais, pode-se notar o reconhecimento dos cemitérios existentes como “cemitérios urbanos”, já inseridos na malha urbana existente.

Por meio da análise dos ordenamentos já apresentados, pôde-se chegar a uma tabela que confronta os ordenamentos urbanos pesquisados e o tipo de menção que neles é feita ao equipamento cemitério, sem distinção de número (podendo estar no singular ou no plural). Em relação ao termo em específico, a referência no texto pode ser direta ou indireta. A referência direta é feita pelo próprio uso da palavra cemitério. Já a indireta é dada pelos seguintes termos relacionados à palavra em questão: morte, cadáver, cortejo fúnebre, funeral e testamento. A essa concepção adiciona-se o conceito de “usos sujos” (RABHA, 1985), que seriam isolados da cidade, e ainda a definição do cemitério como equipamento (arquitetura) e serviço público (jurídica). Por fim, o último item de análise refere-se ao problema sanitário, citado na maioria dos planos. A tabela a seguir faz uma compilação desses dados iniciais e reflete que o cemitério sempre foi entendido como um problema sanitário, porém, na maior parte do ordenamento, foi esquecido e/ou ignorado, mesmo que antes dos decretos relativos à secularização já existissem cemitérios que estavam a cargo de paróquias e sob a jurisdição eclesiástica, conforme veremos no capítulo seguinte.

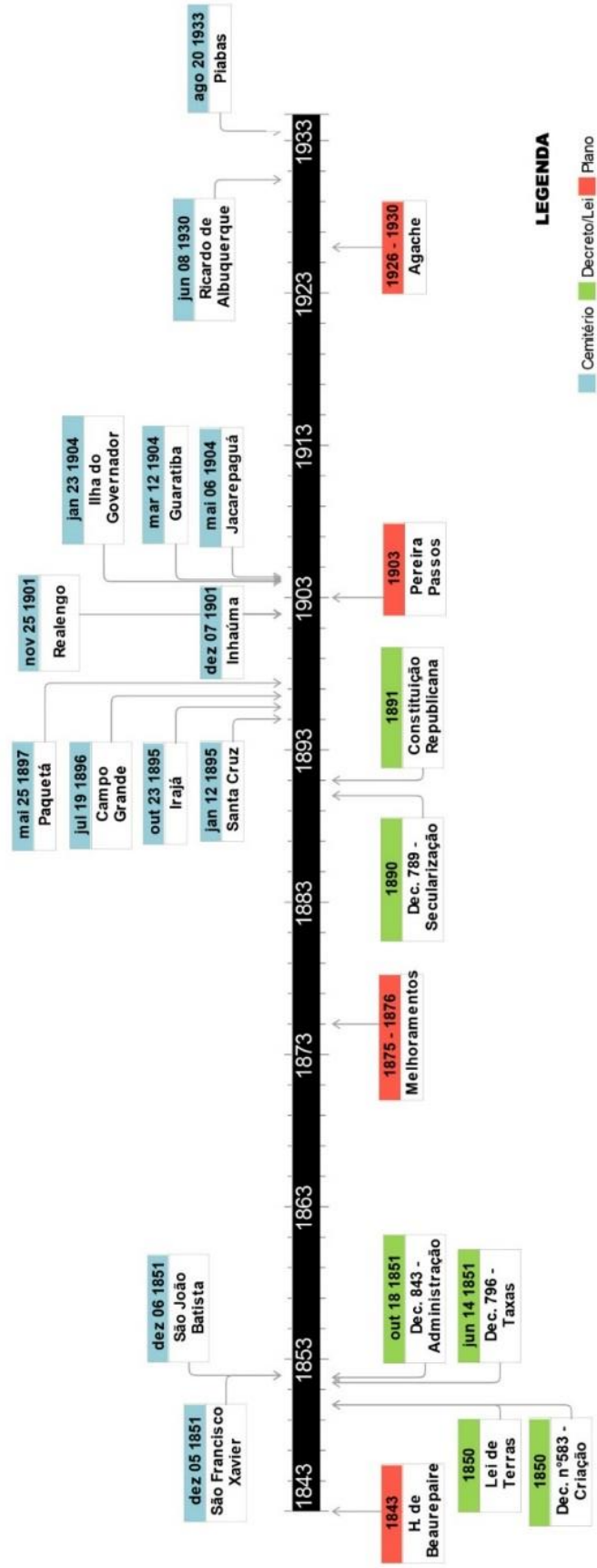
| | | TIPO DE REFERÊNCIA | | | | | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|---------------|-----------------------|------------------------|--------------------|-----------------------|
| | | DIRETA | INDIRETA | ISOLAR USO SUJO | EQUIPAMENTO PÚBLICO | SERVIÇO PÚBLICO | PROBLEMA SANITÁRIO |
| ORDENAMENTO URBANO | Plano H de Beaurepaire | X | não se aplica | X | não se aplica | | X |
| | Plano de Melhoramentos | não se aplica | | | | | |
| | Plano Pereira Passos | não se aplica | | | | | |
| | Plano Agache | X | X | X | não se aplica | X | X |
| | Dec. 583 – Criação | X | X | não se aplica | | | |
| | Dec. 796 – Taxas | X | X | X | não se aplica | | |
| | Dec. 843 – Administração | X | X | não se aplica | | | |
| | Dec. 789 – Secularização | X | não se aplica | | | | |
| | C. Imperial | não se aplica | | | | | |
| | C. Republicana | X | não se aplica | | | | |

Tabela 2: A inserção do termo cemitério no ordenamento urbano.⁶⁶

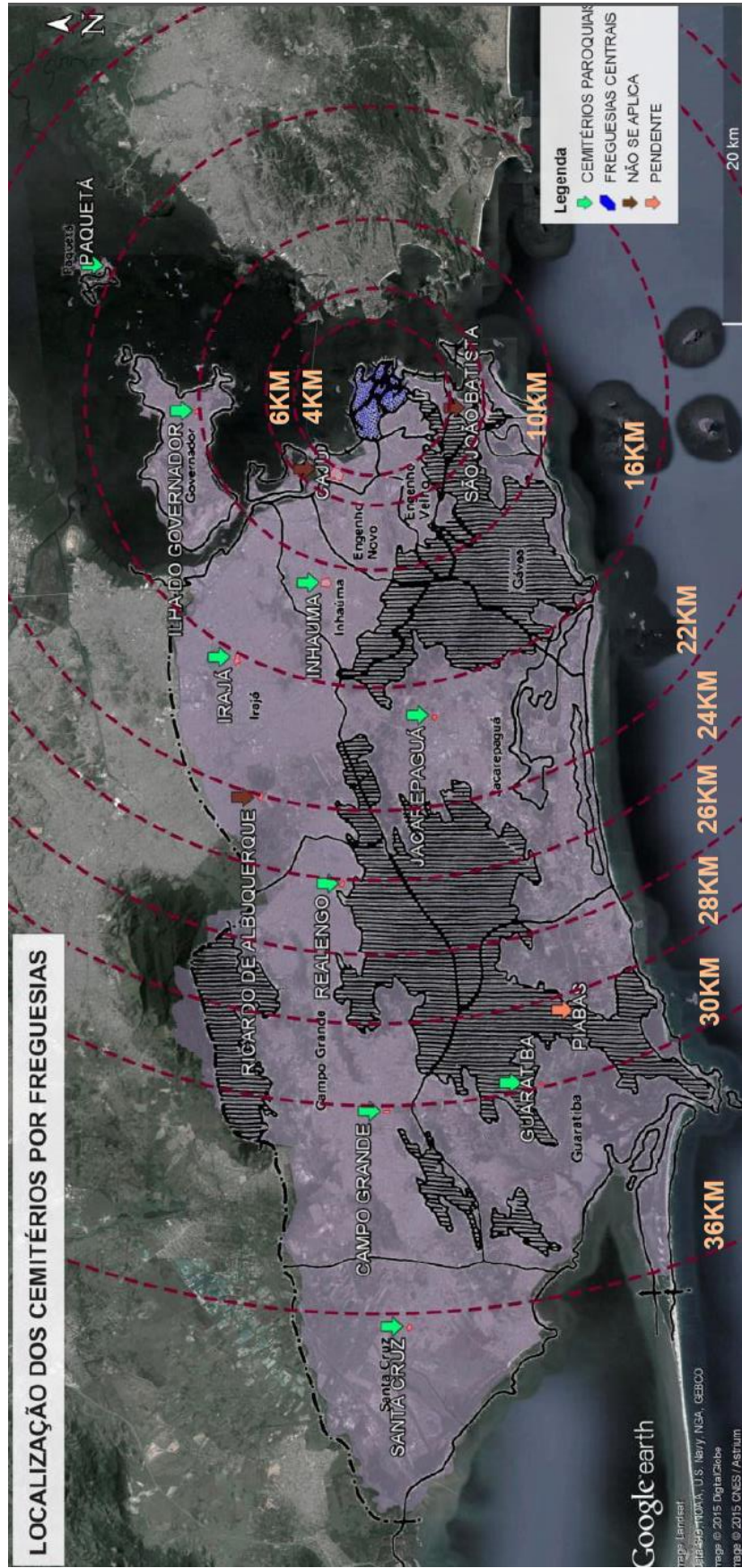
A partir da identificação dos cemitérios e dos ordenamentos urbanos, pôde-se chegar à montagem do cenário a seguir, conforme a linha do tempo adiante demonstrada. Por via da análise preliminar da linha do tempo abaixo, a pesquisa para a dissertação mostrou que os primeiros cemitérios (São Francisco Xavier e Caju) tinham como justificativa para sua criação a preocupação maior com o higienismo. Porém, observamos que o ordenamento urbano não mencionava os cemitérios de jurisdição eclesiástica e, mesmo após a secularização dos cemitérios, continuou a não abarcá-los em suas propostas.

⁶⁶ Elaborado pela autora.

CRIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E ORDENAMENTO URBANO NO RIO DE JANEIRO



⁶⁷ Elaborado pela autora.



II. 5: Cemitérios e a localização nas freguesias do Rio ⁶⁸.

⁶⁸ Elaborado pela autora.

O mapa acima mostra a localização dos cemitérios que já existiam na época de elaboração dos planos de melhoramento e embelezamento. As localizações assinaladas em verde representam os cemitérios de jurisdição eclesiástica. Somente para o Cemitério de Piabas (assinalado em marrom – não se aplica) não foi possível achar referência. O da Ilha do Governador teve seu local transferido. Com relação ao de Ricardo de Albuquerque foram encontrados indícios de que sua criação se deu por força do esgotamento da capacidade do Cemitério de Irajá. A região assinalada em azul representa as freguesias centrais e o tamanho da cidade até meados do século XVII. Vemos que a criação da designação “extramuros”, do Decreto nº 583, compreende um raio que varia de 4 a 6 km de distância do núcleo urbano. O decreto e o termo refletem certa incoerência, pois mesmo sob a jurisdição eclesiástica, esses sítios mais distantes já eram extramuros e já abrigavam seus respectivos cemitérios.

Conclui-se que os planos de melhoramentos tinham, dentre os seus distintos objetivos, a preocupação com o embelezamento e a adoção de medidas de salubridade enquanto a cidade se expandia. Ora, então como proceder com o “uso sujo” a que se destina o recebimento de cadáveres? O próprio Decreto nº 583 já determinava, em 1850, a segregação dos cemitérios, na medida em que propunha sua criação extramuros. Além disso, passado o momento de criação desses dois cemitérios (1851), é no período que vai de 1895 a 1904 que ocorre a troca de gestão de parte dos cemitérios públicos; após a cidade ter atravessado o período do Relatório da Comissão de Melhoramentos em 1875 e estar no momento próximo ao Plano Pereira Passos em 1903. Porém, tanto os dois relatórios, o de 1875 e o de 1876, quanto o Plano de Melhoramentos de Pereira Passos, não fazem qualquer menção aos cemitérios como propagadores de miasmas e suas interferências nas questões relativas à salubridade da cidade, apesar de proporem intervenções em locais próximos aos bairros que já abrigavam esse tipo de equipamento, na região central. O foco desses dois relatórios, para explicar a questão de salubridade, são as habitações, e não os cemitérios. Uma hipótese possível é, no caso dos planos de 75 e 76, a concessão dos serviços à Santa Casa, em 1851, ter feito com que essa questão fosse deixada de lado pelo planejamento e que fosse resgatada somente no plano Agache, visto que nesse momento o planejamento é feito de maneira sistêmica, para a cidade vista como um todo.

A ordenação urbanística dos cemitérios, assim como a de outros equipamentos urbanos que abrigam os chamados “usos sujos”, são exemplos da difícil relação entre a cidade idealizada – ou seja, a planejada – e a cidade materializada, a cidade real. A compatibilização entre o que se projeta como ideal e o que ocorre em termos práticos reflete a dificuldade de conectar esta “boa” cidade aos elementos que culturalmente são indesejáveis: cadáveres, doentes, loucos etc e a consequente expulsão de seus equipamentos, que, segundo Rodrigues, J. C. (1983) foram usos que passaram a ser controlados inicialmente por razões de saúde e de higiene pública.

3. Necrópole – Os primeiros cemitérios na cidade do Rio de Janeiro

“Recheio de tolo é bazófia
Recheio de porco é farófia
Recheio de igreja é defunto”
(Edmundo, 1956, p.83)⁶⁹

3.1.1. Os cemitérios no contexto de expansão da cidade do Rio de Janeiro.

“[...] os primeiros séculos de povoamento e urbanização no Brasil não podem ser compreendidos sem que prestemos atenção à geografia da morte.” (CYMBALISTA, 2002 apud CASTRO, E. T., 2004). Analisar os cemitérios é uma forma de estudo da história de uma cidade. Seja nos textos dos epitáfios, nas formas das esculturas funerárias ou nos sítios escolhidos para sediar as necrópoles, há muito mais do que demonstrações afetuosas de sentimentos de perda, homenagens suntuosas e monumentais ou decisões governamentais. Há também o registro de um pensamento político e sociocultural, uma forma de manter viva a história. Nesse caso, o resultado foi a segregação entre metrópole e necrópole, em função da mudança de atitude diante da morte (ARIÈS, 2014) e da configuração de uma memória urbana (ABREU, 2008).

A sociedade urbanizada foi progressivamente afastada da morte (ARIÈS, 2014; VOVELLE, 1991). Por que isolar o cemitério? Em 1850, no Brasil, o decreto 583 autorizava a criação dos cemitérios extramuros, pois anteriormente os sepultamentos eram realizados nos adros das igrejas (ARIÈS, 2014; RODRIGUES, C., 1997). Observa-se, nessa medida legislativa, uma necessidade de separação do espaço entre vivos e mortos. Ainda no século XIX, em 1870, a discussão perdurava: com o processo migratório e a difusão do protestantismo, muitos eram os que não adotavam o catolicismo como religião oficial. Embora os cemitérios fossem públicos, a jurisdição era eclesiástica e assistia-se a um processo de negação de recepção de cadáveres por parte da igreja. Assim como em Portugal e na França, a solução encontrada era manter os cemitérios católicos isolados por um muro ou fosso, estendendo a área dos já existentes pela construção de novos muros ou com o uso de cercas (RODRIGUES, C., 2005). Esse isolamento é compreendido no âmbito das mudanças públicas cuja premissa era o ordenamento citadino, sob a ótica sanitária

⁶⁹ EDMUNDO, Luiz. O Rio de Janeiro no tempo dos vice-reis. Rio de Janeiro: Conquista, v.1. 1956.

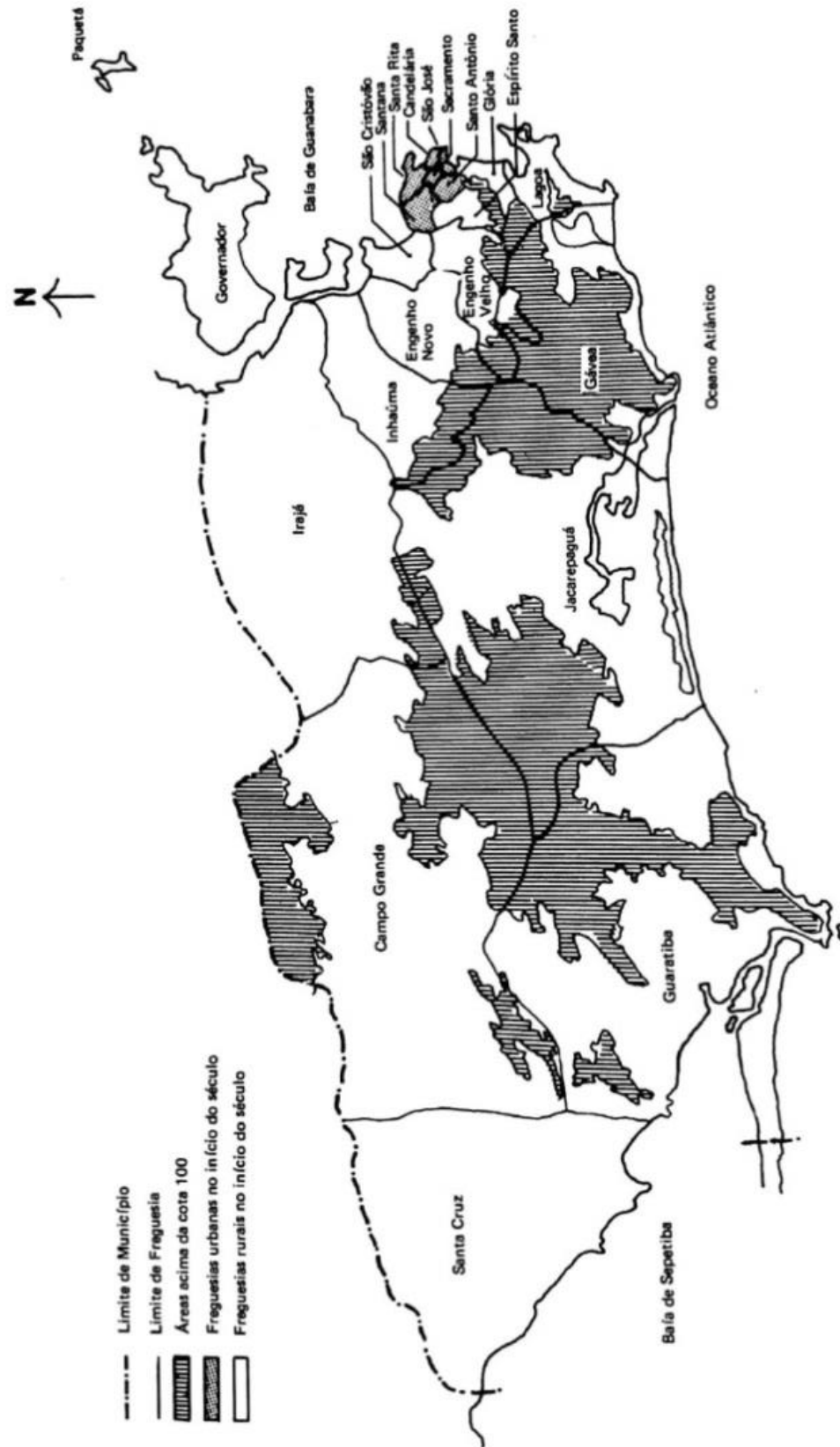
(JORGE, 2006; MASTROMAURO, 2008; SALGADO, 2003 e 2004), que teve influência internacional. Ademais, o cemitério como equipamento que abriga um “uso sujo” (RABHA, 1985), a morte, passa a ser alvo de profundas interferências (RODRIGUES, J. C., 1983) e dos planos de remodelamento urbano para a cidade do Rio de Janeiro (ANDREATTA, 2006; REZENDE, V., 1982).

É importante destacar que até meados daquele século a cidade compreendia as regiões entre os morros do Castelo, de São Bento, de Santo Antônio e da Conceição, e os primeiros planos para o Rio de Janeiro surgiram no Império. Até 1821, a cidade restringia-se às Freguesias da Candelária, de São José, do Sacramento, de Santa Rita e de Santana, o que hoje corresponde à região portuária e ao Centro. Essas eram as freguesias urbanas. As áreas mais distantes eram consideradas rurais e forneciam alimentos à Corte (ABREU, 2008).



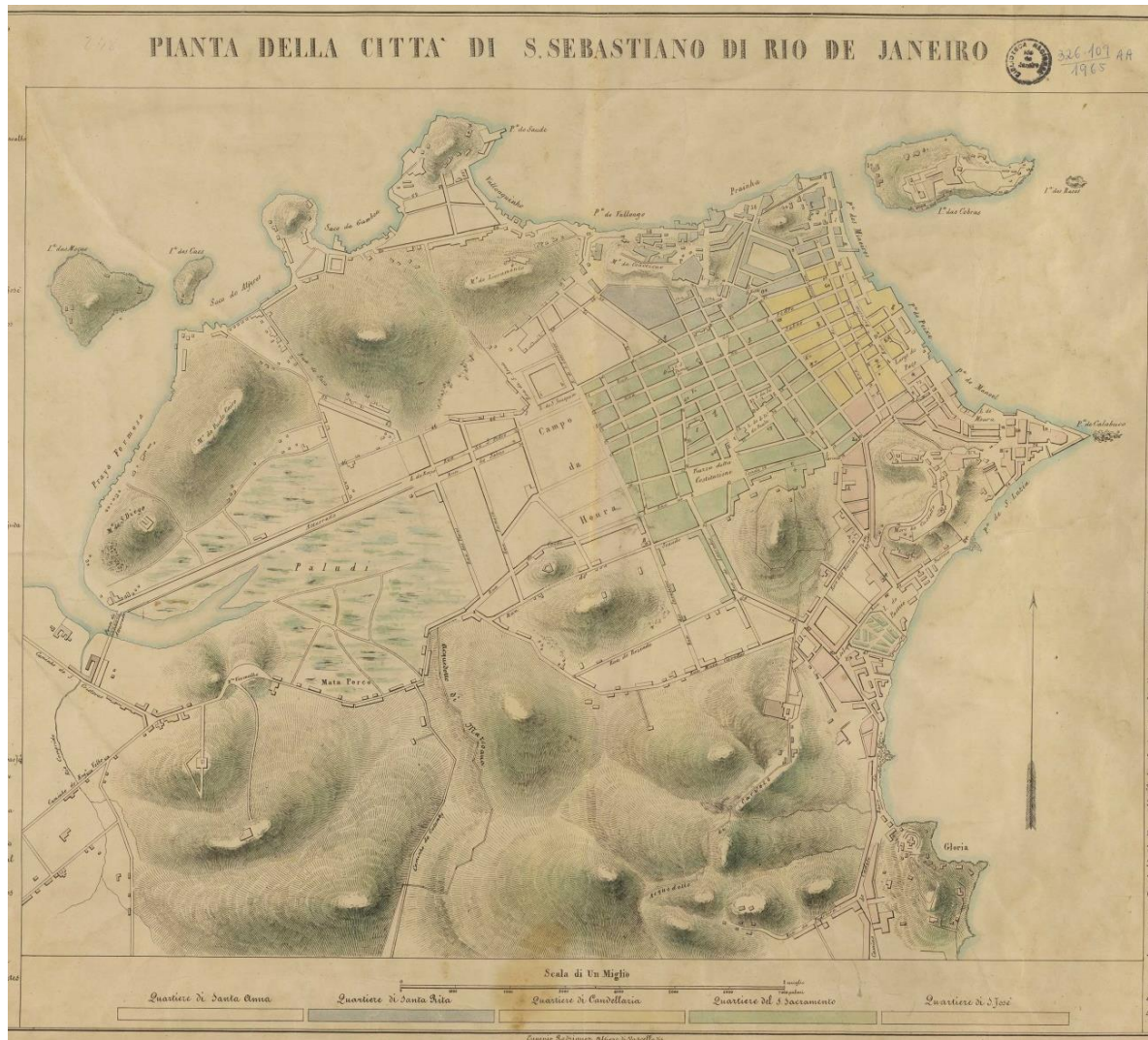
Il.6: Vista da região de Botafogo. À esquerda observa-se um trecho da chácara do Berquó, local onde seria fundado o cemitério São João Batista.⁷⁰

⁷⁰ MARTINET, Alfred. **Vista (à Direita):** Botafogo, São Clemente, Barra, Oceano, & [Etc.]. Rio de Janeiro: Leuzinger, 1849. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon1198392.jpg>. Acesso em: 4 fev. 2015.



II. 7. Freguesias urbanas e rurais no Rio de Janeiro do século XIX.⁷¹

⁷¹ ABREU, Maurício de Almeida. **A evolução urbana do Rio de Janeiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: Instituto Pereira Passos, 2008. p.38.



Il. 8: Planta da cidade do Rio de Janeiro em 1844, um ano após o plano Beaurepaire.⁷²

Segundo Jayme L. Benchimol (1992)⁷³, o Rio de Janeiro era uma cidade insalubre. Grande parte da região central da cidade era palco de epidemias, que deixavam inúmeras vítimas fatais. Em 1798 já se discutia a insalubridade no Rio de Janeiro. Pareceres de quatro médicos foram enviados à Câmara e vários fatores foram apontados como responsáveis pelas péssimas condições sanitárias, entre

⁷² RODRIGUEZ, Eugenio. **Pianta della città di S. Sebastiano di Rio de Janeiro**. [Nápoles, Itália]: Real Litografia Militare, [1844]. 1 mapa, col., 42 x 64. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart326111/cart326111.jpg>. Acesso em: 4 fev. 2015.

⁷³ BENCHIMOL, Jaime Larry. **Pereira Passos: um Haussmann tropical**. A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1992.

eles, os cemitérios. Já em 1801, antes da vinda da Família Real, uma Carta Régia proibiu o sepultamento nas igrejas, solicitando a construção de um novo cemitério.⁷⁴

Com relação aos locais de sepultamentos, segundo Campos, A. (2004 e 2005) e Rodrigues, C. (1997), tanto nas freguesias rurais quanto nas freguesias urbanas, a separação entre Igreja e Estado determinava o sepultamento da maior parte dos cadáveres no interior dos templos (*ad sanctos*) e ao seu redor (*apud ecclesiam*). Quem pudesse pagar por uma sepultura e por um rito fúnebre, tinha sepultamento garantido nas “diferentes paróquias urbanas e rurais ou para templos de conventos e/ou das irmandades e ordens terceiras de brancos, pardos, mulatos e pretos da cidade”. (CAMPOS, 2000; RODRIGUES, C. 1997; RODRIGUES & BRAVO, 2012; SOARES, 2000 apud RODRIGUES, C. 2014 p. 258)⁷⁵. Quem não tinha o direito de ser sepultado em local sagrado, como os escravos, os pobres que não pertenciam a nenhuma irmandade, os indigentes e os não católicos, teria como destino o campo, as praias, o cemitério que existia atrás do hospital da Santa Casa da Misericórdia, na praia de Santa Luzia, o “Cemitério dos Mulatos”, no Campo de São Domingos, e o Cemitério dos Pretos Novos. De 1722 a 1769, o Cemitério dos Pretos Novos esteve localizado no Largo de Santa Rita e, posteriormente, foi transposto para o Valongo, na Zona Portuária. (PEREIRA, 2007; RODRIGUES, C. 1997; RODRIGUES & BRAVO, 2012, p. 9-15 apud RODRIGUES, C., 2014). Havia também o Cemitério dos Ingleses, na Gamboa, que, segundo Olga Maíra Figueiredo (2011), doutoranda em geografia, foi inaugurado em 5 de Janeiro de 1811.⁷⁶

A partir da leitura dos *Annaes* da Academia de Medicina, para o período de 1886⁷⁷ a 1887⁷⁸, em documento intitulado “Analyse Toxicologica”, com redação do Dr. Antonio Maria Teixeira, capítulo III, foram encontradas referências dos locais de

⁷⁴ RODRIGUES, C., op. cit., p. 89-90.

⁷⁵ RODRIGUES, Claudia. A criação dos cemitérios públicos do Rio de Janeiro enquanto “campos santos” (1798-1851). *Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*. v.8, p.257-278, 2014.

⁷⁶ FIGUEIREDO, Olga Maria. Os 21 cemitérios do Rio de Janeiro e suas curiosidades. In: **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 22 set. 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/artigo-os-21-cemiterios-do-rio-de-janeiro-suas-curiosidades-14011826>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

⁷⁷ ANNAES DA ACADEMIA DE MEDICINA. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Medicina, 1. ed., 1886. Disponível em:

<<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=349607&PagFis=552&Pesq=cemit%C3%A9rio>>. Acesso em: 5 mai. 2015.

⁷⁸ Ibid. 2. ed., 1887. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=349607&PagFis=552&Pesq=cemit%C3%A9rio>>. Acesso em: 5 mai. 2015.

sepultamentos no período. Segundo o redator, Roberto Southey apontou que em 1749 a população da cidade era de 24.397 pessoas e:

No primeiro arrolamento feito 50 anos depois, verificou-se a existência de 43.376 almas nas freguesias que se compunha então a cidade [...]. Erão livres 28.390 e escravos 14.986. Dos livres eram filhos e filhas menores de 7 annos 2.604, ditos de 7 annos para cima 3.185, ditos nascidos em 1799 – 2673. Dos escravos eram menores de 7 annos 2.400, ditos de 7 annos para cima 11.805 e nascidos no mesmo anno 781. Pela grande quantidade de menores, principalmente escravos, se infere quão grande deveria ser a mortalidade geral. Com effeito, dos livres falleceram 571 e escravos 515; somma 1.086. Falleceram mais no hospital d’El-Rei 77, pobres falecidos no hospital da Misericórdia 152, **engeitados que se sepultaram no cemitério da Misericórdia 139**, escravos idem idem 845. Somma geral dos óbitos 2.296. Pessoas livres nascidas neste anno 1.349, escravos 781. (ANNAES DA ACADEMIA DE MEDICINA, 2. ed., 1887, p. 148. Grifo da autora)

A citação do cemitério refere-se ao antigo, que se situava atrás do hospital da Santa Casa, e só foi movido para o Campo Santo em 2 de julho de 1839, na administração do provedor José Clemente Pereira Rego, ficando conhecido como Campo Santo da Misericórdia. Por deliberação da mesa conjunta, no dia 1 de novembro de 1840 foram fechados para sempre os jazigos e catacumbas do hospital. (Ibid., p.274).

O cemitério particular no Campo Santo do Caju foi fundado em 7 de dezembro de 1840 por Clemente Pereira e teve como primeiro enterramento uma órfã com nome de Ursula de Oliveira Guimarães, em 28 de Janeiro de 1841. Serviu de cemitério particular até 3 de dezembro de 1851 e, em 5 de dezembro do mesmo ano, passou a ser cemitério público, com o nome atual: São Francisco Xavier. (Ibid., p. 275).

Já em 1850 foram sepultados, segundo o Sr. Barão do Lavradio, 11.192 pessoas, compreendendo: 7.583 no Cemitério da Misericórdia; 90 no Hospício de Pedro II; 303 na Ilha do Bom Jesus; 345 na Gamboa; 1.756 no Cemitério São Francisco de Paula e 1.115 nas Igrejas. (Ibid., p. 161). Esses eram os locais em que ocorriam os sepultamentos na época das transições legislativas referentes aos enterramentos.

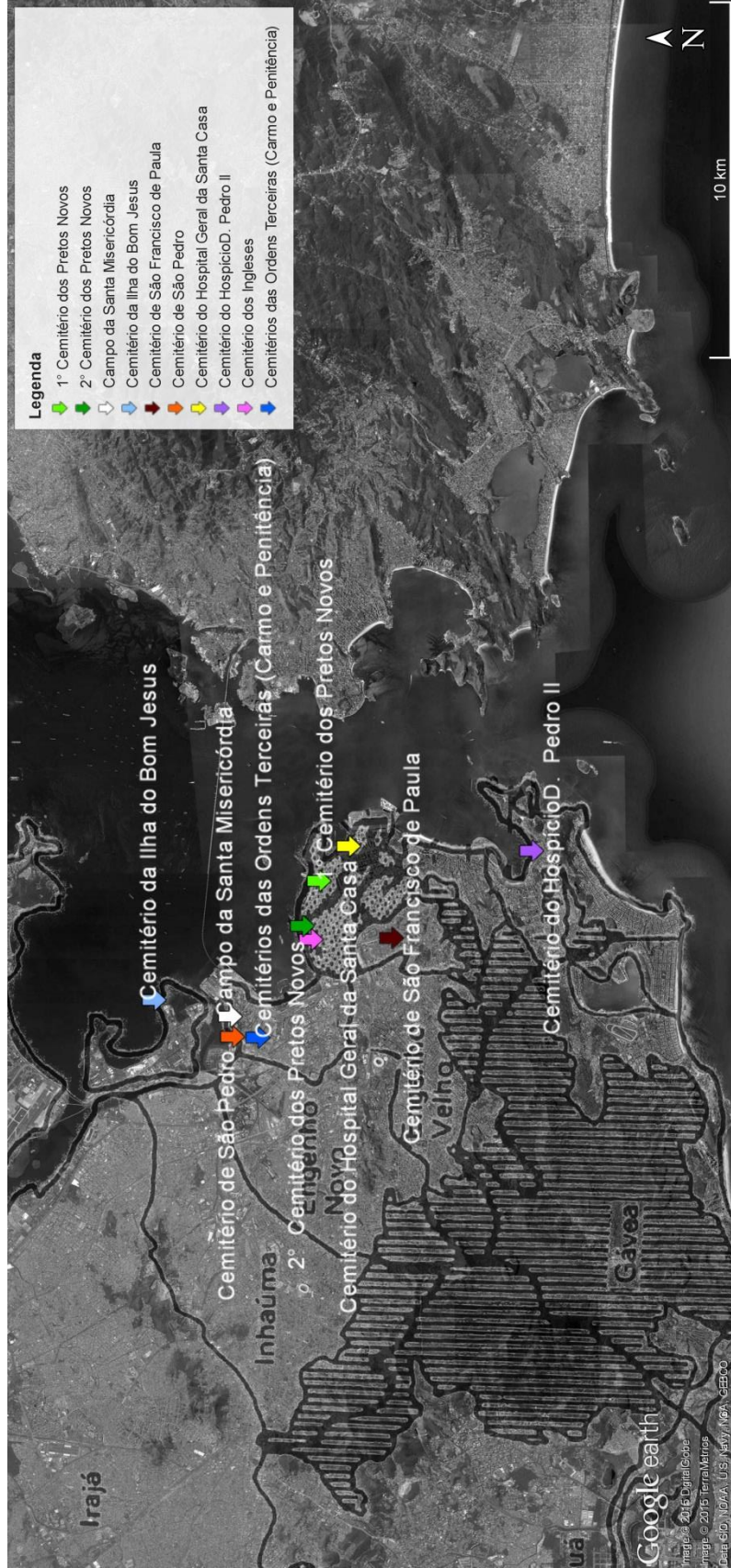
O cemitério particular do Campo Santo do Hospício de Pedro II foi fundado em 7 de maio de 1850 e, nesse mesmo ano, recebeu 93 sepultamentos. Segundo o relator dos *Annaes*, ficou servindo temporariamente como cemitério público, até que fosse aberto o Cemitério São João Batista. (Ibid., p. 275).

Na ponta do Caju, as Ordens Terceiras da Penitência e do Carmo adquiriram para seus irmãos o quadro VII no Cemitério São Francisco Xavier e iniciaram seus enterramentos em 7 e 8 de dezembro de 1851, até os anos de 1853 e 1854, respectivamente. A Ordem Terceira da Penitência inaugurou o cemitério particular no dia 1 de Março de 1858 e a do Carmo, no dia 28 de Junho de 1859. (Ibid., p. 275 a 276).

Já, o Cemitério de São Francisco de Paula, no Catumbi, começou a funcionar em 20 de março de 1850 e, inicialmente, também serviu de cemitério público, nesse primeiro ano. Posteriormente, serviu de cemitério particular apenas para os irmãos da Ordem. Este cemitério foi considerado extramuros pela Imperial Academia de Medicina e sua fundação foi autorizada pelo Decreto de 30 de março de 1849. (Ibid., p. 276).

O Cemitério de São Pedro foi fundado em 9 de maio de 1872 e, até onde se sabe, recebeu 77 cadáveres (Ibid., p. 276). Entretanto, segundo Olga Maíra Figueiredo (2011), esse cemitério foi fundado em 1866, no interior do Cemitério São Francisco Xavier, para abrigar exclusivamente os padres da Ordem.

O mapa abaixo mostra a localização dos cemitérios supracitados inseridos nas freguesias do Rio Antigo.



II. 9. Mapa dos cemitérios no período Colonial.⁷⁹

⁷⁹ Elaborado pela autora.

No final da primeira metade do século XIX, novas regiões foram se beneficiando com as ações do poder público, que abria novas estradas. A ocupação passou a ser em direção à Lapa, ao Catete, à Glória, a Botafogo e a São Cristóvão, deslocando-se do centro urbano. Também foi intensificada a ocupação de regiões da Lagoa, e incorporada à malha urbana a região da Cidade Nova. A região central passa a ser palco de inúmeras ações de embelezamento e serviços de infraestrutura urbana (iluminação e esgoto, por exemplo). Nesse momento, é feita a primeira menção ao fornecimento de serviços públicos que, aos poucos, eram concedidos pelo governo imperial. Muito embora a região central fosse foco dessas transformações e investimentos, nela também havia os cortiços, nas Freguesias de Santana, de Santo Antônio e de Santa Rita. (RODRIGUES, C., 1997, p 32.)

3.2. A concessão dos cemitérios à Santa Casa.

Durante o desenvolvimento da dissertação, a pesquisa mostrou que toda a documentação referente aos cemitérios do subúrbio encontra-se esparsa e que, também, há uma enorme dificuldade de se encontrar um fio condutor histórico, ou seja, uma sequência lógica que ajude a indicar por que os cemitérios hoje considerados públicos encontram-se nas regiões do subúrbio. Causava estranhamento o fato de não ser possível encontrar nenhuma referência em periódicos, como os *Annaes* e jornais.

O primeiro indício da existência desses sítios foram as seguintes datas apresentadas por Dahas Zarur (1998): Santa Cruz e Irajá em 1895, Campo Grande em 1896, Paquetá em 1897, Inhaúma e Realengo em 1901, Guaratiba, Ilha do Governador e Jacarepaguá em 1904, Ricardo de Albuquerque em 1930 e, por fim, o de Piabas, em 1933. Essas datas inicialmente foram entendidas como sendo “datas de criação” dos ditos cemitérios.

Várias eram as referências aos cemitérios das freguesias urbanas e suas interferências na cidade colonial, coletadas nas publicações da União Médica, nos *Annaes* da Academia Brasileira de Medicina, na Revista Médica Fluminense, no Diário do Rio de Janeiro e no Jornal do Comércio. Assim, em um primeiro momento, os esforços da pesquisa concentraram-se na leitura dos *Annaes* da Academia de Medicina do Rio de Janeiro, com o intuito de encontrar informações sobre o que, erroneamente, tinha-se compreendido como “criação dos cemitérios do subúrbio”. O próprio entendimento do Decreto nº 583, de 1851, induzia a essa interpretação, pois, no seu art. 1º, § 1º, fala em “[...] determinar o numero, e localidades dos Cemiterios publicos, que convenha estabelecer nos suburbios do Rio de Janeiro.”⁸⁰ Como exemplo, tem-se o relato do Dr. José Maria Ferreira, que apresentou os registros de sepultamentos segundo o Sr. Barão de Lavradio, em 1870, para o ano de 1850, quando foram sepultadas 11.192 pessoas, sendo 7.583 nos Cemitérios da Misericórdia; 90 no Hospício de Pedro II; 303 na Ilha de Bom Jesus; 345 na Gamboa, 1.756 no Cemitério de São Francisco de Paula (de 20 de março a 31 de

⁸⁰ Decreto 583 de 5 de setembro de 1850. Autorisa o Governo para determinar o numero, e localidades dos Cemiterios publicos, que convenha estabelecer nos suburbios do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-583-5-setembro-1850-559823-publicacaooriginal-82234-pl.html>>. Acesso em: 27 jan. 2014.

dezembro) e 1.115 nas igrejas (até 20 de março).⁸¹ Nota-se, porém, que todas essas indicações se referem aos locais de sepultamento nas freguesias urbanas, sem qualquer menção ao sepultamento nos cemitérios que hoje são localizados no subúrbio da cidade, as antigas freguesias rurais.

O que até então recebera o entendimento de “data de criação”, parecia fazer sentido. Tanto que, ao se prosseguir com a pesquisa em jornais da época, a publicação do Diário do Rio de Janeiro em “segunda secção da Inspeção Geral Das Obras Publicas”, de 27 de março de 1857 do Diário do Rio de Janeiro (1857), com redação de Antonio J., informava que a Inspeção contratava a “construcção de um cemiterio na freguesia de Irajá, constando de paredes de alvenaria, pilastras e soleira de cantaria, portão e gradil de ferro na frente, para o que recebem-se propostas em carta fechada com direção ao Illm. Sr. Inspector, até o dia 8 do corrente.”⁸²

Ainda em publicação do Jornal do Comércio, de 1º de agosto de 1860, o Governo da província apresentava no art. 18 o orçamento da receita provincial para o ano financeiro da lei nº 570 de 11 de julho de 1860, e no art.19, dizia: “Esta receita será effectuada com o producto das rendas, que se arrecadarem no referido anno, sob os títulos abaixo declarados. A saber: [...] Parágrafo 38 – Indenização do empréstimo feito à Santa Casa da Misericórdia, para construção do seu cemiterio.”⁸³ Assim, como a Santa Casa já administrava 2 cemitérios existentes, São João Batista e Caju, ambos da década de 1850, a criação de um terceiro cemitério – visto que o Decreto nº 583 de 1850 dava poderes para a irmandade criar outros cemitérios extramuros –, parecia ser uma hipótese concreta, uma vez que no Jornal do Commercio eram publicados os atos da Santa Casa. Não constava nessa fonte, porém, nenhuma referência à criação de cemitérios extramuros. Para o período de 1858 a 1860, foram encontradas referências ao número de sepultamentos e aos cadáveres sepultados nos cemitérios da Misericórdia.

Ao pesquisar as publicações da União Médica do ano de 1884, em data próxima à suposta “criação” do Cemitério de Santa Cruz, o primeiro do período, foi

⁸¹ ANNAES DA ACADEMIA DE MEDICINA. 2. ed., 1887. op. Cit, p.292.

⁸² DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 5 abr. 1857. 092. ed., p.2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=094170_01&pasta=ano%20182&pesq=>. Acesso em: 20 jul. 2015.

⁸³ JORNAL DO COMÉRCIO. Rio de Janeiro, 1 ago. 1860. Ano III, 60. ed. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030066&pesq=cemit%C3%A9rio>>. Acesso em: 23 jul. 2015.

encontrada na edição nº05 de maio, em nota sobre o falecimento do DR. Manoel Nunes da Costa, pelo redator Sr. Dr. J. Remedios Monteiro, que seu corpo “repousava no cemitério da encantadora e pittoresca Ilha de Paquetá” (União Médica, p. 230).⁸⁴ Este fato indicou que os sepultamentos na Ilha de Paquetá antecediam ao ano de 1897, apresentado por Zarur (1998) como data de início. A própria publicação da Santa Casa de Misericórdia, feita por Dahas Zarur, descreve a criação dos primeiros cemitérios a cargo da Irmandade e apenas lista os demais, sem qualquer indicação de sua origem. Trata-se de um grande “apagão” na história desses cemitérios, dos quais provavelmente não se tinha notícia, no momento da publicação. Por conseguinte, como o levantamento em publicações não apresentava mais informações sobre os cemitérios que fossem relevantes a essa pesquisa, os esforços foram concentrados na pesquisa histórica das freguesias do Rio de Janeiro, recorrendo a um local de prestígio, com relação à memória urbana desta cidade: o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e, também, a livros que retratam a formação da cidade (SANTOS, N. 1965; ARAUJO, 1945, 1946 e GERSON, 2000).

Ao consultar o AGCRJ, foi possível encontrar um rico acervo sobre as antigas freguesias do Rio de Janeiro. Então, pode-se antecipar a conclusão a que se chega na seção seguinte: quase todas as regiões citadas por Zarur já possuíam cemitérios, anteriores à criação dos cemitérios públicos, estando alguns deles a cargo da paróquia (conforme verificado por meio das fontes do AGCRJ) e administrados pelas irmandades locais. A municipalidade criou oportunamente alguns de seus cemitérios, nas datas apresentadas pelo ex-provedor e algumas confirmadas por Noronha Santos, em terrenos limítrofes aos cemitérios de jurisdição eclesiástica; cedidos muitas vezes por doações de terras feitas pelas irmandades e muito embora o Decreto nº 843 destinasse a administração deles à Santa Casa. O Decreto:

Commette a fundação e administração dos Cemiterios Publicos dos suburbios do Rio de Janeiro, e o fornecimento dos objectos relativos ao serviço dos enterros á Irmandade da Santa Casa da Misericordia da mesma Cidade, por tempo de cincoenta annos.

Hei por bem, Usando da Attribuição que Me confere o art. 1º § 3º do Decreto Nº 583 de 5 de Setembro de 1850, **committer a fundação e administração dos Cemiterios Publicos dos suburbios do Rio de Janeiro** estabelecidos pelo Decreto Nº 842 de 16 do corrente, e dos mais que, durante o tempo desta commissão Eu houver por bem crear, e bem

⁸⁴ UNIÃO MÉDICA. 5. ed., 1884. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=337333&pasta=ano%20188&pesq=Paquet%C3%A1>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

assim o fornecimento dos objectos relativos ao serviço dos enterros da mesma Cidade, á Irmandade da Santa Casa da Misericórdia com as seguintes condições [...]”⁸⁵ (Decreto 843, grifo da autora)

Foi somente com a assinatura do Termo de Contrato celebrado entre a prefeitura do Distrito Federal e a Santa Casa de Misericórdia em 27 de julho de 1953, que esta irmandade passou a administrar todos os cemitérios até então administrados pela municipalidade.

Fica a cargo da Santa Casa, com exclusividade, a guarda e a conservação dos cemitérios públicos de **São Francisco Xavier e de São João Batista e dos onze cemitérios públicos municipais existentes** nesta Cidade, a saber: Campo Grande, Santa Cruz, Realengo, Ricardo de Albuquerque. Inhaúma, Piabas, Jacarepaguá, Ilha do Governador, Ilha de Paquetá, Irajá, Cemitério do Engenho Novo (Estrada da Ilha – Campo Grande).⁸⁶ (DOU 1 de agosto de 1953, p.26, grifo da autora).

O termo referido estava em conformidade com a Lei nº 716, de 4 de agosto de 1952, foi assinalado no livro do departamento da Secretaria Geral de Finanças e refere-se à renovação do contrato firmado em 21 de outubro de 1901, com base na lei supracitada, por determinação do prefeito, em despacho de 3 de julho de 1953, exarado no processo de número 7.001.065 de 1951. (Ibid. p.26).

Segundo Dahas Zarur (1998), a fundação da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro é de responsabilidade do Pe. José de Anchieta, em 24 de Março de 1582, e seu objetivo era socorrer a esquadra de Diogo Flores Valdez, atacada pelo escorbuto. A instituição se dedicou à missão de prestar atendimento à população em geral: pobres, negros, judeus, muçulmanos e a quem mais o sepultamento *ad sanctos* fosse negado. Em Portugal já se detinha o conhecimento de práticas mortuárias e, ao vir para o Brasil, Pe. Anchieta importou esse *know-how*.

⁸⁵ Decreto nº 843, de 18 de Outubro de 1851. Commette a fundação e administração dos Cemiterios Publicos dos suburbios do Rio de Janeiro, e o fornecimento dos objectos relativos ao serviço dos enterros á Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da mesma Cidade, por tempo de cincoenta annos. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-843-18-outubro-1851-559578-publicacaooriginal-81871-pe.html>>. Acesso em: 27 jan. 2014.

⁸⁶ Diário Oficial da União. Rio de Janeiro. 01 ago.1953. 2 seção, p. 26. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2690604/pg-26-secao-2-diario-oficial-da-uniao-dou-de-01-08-1953>>. Acesso em 6 jul. 2015

3.3. Os cemitérios e as freguesias rurais e urbanas.

Após a apresentação do que a literatura aponta como cemitérios existentes no Rio Antigo, segue, nesta seção, um dos resultados da presente pesquisa. A seguir, são apresentados os dados coletados sobre os cemitérios de cada freguesia do Rio Antigo, pois, assim como em outras cidades, no Rio de Janeiro os cemitérios não foram concebidos como intervenções para integrar o tecido urbano, uma vez que o planejamento inicial do século XIX, após a expulsão e o estranhamento da morte, determinava sua localização extramuros. Ainda que culturalmente a cidade rejeite a presença destes espaços e que integrá-los ao contexto urbano seja uma proposta incoerente, é fato que os cemitérios existentes na cidade não se relacionaram de modo qualificado com o seu entorno, gerando sérios problemas de infraestrutura, o que nos remete, assim, ao momento de sua criação.

[...] estudar um cemitério é quase sempre falar de memória, de ancestralidade, enfim, é se aproximar de uma história cercada de representações e sentimentalidade. Mas esse campo de diferentes crenças, muitas vezes é cenário de intervenções e ações que nem sempre ligam-se aos diversos sentidos sagrados e pensados para esse espaço. (CASTRO, 2004, p. 1).

A região inicialmente pesquisada refere-se ao que hoje são as Áreas de Planejamento (AP) 1, 2, 3, 4 e 5. É necessário identificar o sentido de crescimento e expansão da cidade, além dos dados relativos à formação dos bairros que compreendem essas regiões. As referências e informações a este respeito foram consultadas em Abreu (2008) e Noronha, S., (1965).

A seguir, são enumerados os cemitérios públicos da cidade, apresentados pela data da mudança de gestão e, em alguns casos, a da criação, com a indicação da área de planejamento à qual pertencem e um panorama de informações coletadas sobre esses sítios.⁸⁷

Cemitérios da região do Caju, AP1

⁸⁷ O cemitério de Irajá será apresentado oportunamente no capítulo 4.

Na região da Ponta do Caju foi alocado o primeiro cemitério público⁸⁸, segundo Zarur (1998) – o hoje conhecido como o complexo do Cemitério São Francisco Xavier – que, anteriormente, era o Campo Santo da Misericórdia e teve o início de sua construção em “terreno adquirido de João Goulart e Senhora, em 7 de fevereiro de 1839, por escritura pública lavrada no Tabelião do 3º Ofício desta cidade, no livro 187, fls. 180”.⁸⁹ Atualmente, nessa região, situam-se os seguintes cemitérios: Cemitério Comunal Israelita (particular), Cemitério São Francisco Xavier (público), Cemitério Vertical Memorial do Carmo (particular), Cemitério da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência (particular), Cemitério da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte Carmo (particular) e Crematório São Francisco Xavier (público).



II. 10: Cemitério São Francisco Xavier⁹⁰.

⁸⁸ No entendimento de toda a literatura pesquisada.

⁸⁹ ZARUR, op. Cit., p.15.

⁹⁰ Fonte: Google Street View, acesso em: 7 fev. 2015.

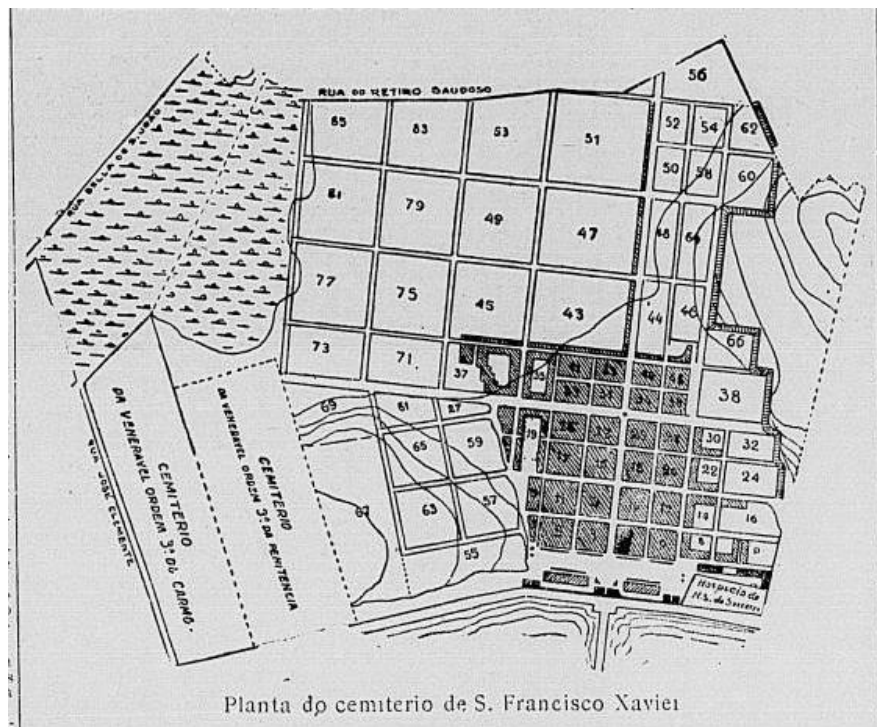
⁹¹ Fonte: Elaborado pela autora.



Il. 11: Vista aérea dos cemitérios na Ponta do Caju, incluindo o São Francisco Xavier. ⁹¹



Il.12: Vista da rua e do Cemitério São Francisco Xavier. Fotografia de Augusto Malta.⁹²



Il. 13: Planta dos cemitérios na região do Caju. Fotografia extraída do Jornal do Brasil de 1912.⁹³

⁹² MALTA, Augusto. S[ão] Christovam [sic], Caju: portão do Cem[itério] de São F[rancisco] Xavier. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon1329343/icon1329343.jpg>. Acesso em: 4 fev. 2015.

São João Batista, AP2

Até meados do século XIX, a região de Botafogo possuía apenas o caminho do Berquó, atual Rua General Polidoro, que faz divisa com a fachada do cemitério. Segundo Abreu (2008, p. 41), em 1843 o bairro foi ligado ao Saco dos Alferes (atual Santo Cristo) e, em 1844, foi estabelecida a ligação Botafogo-Ponta do Caju, ambas por barcos a vapor. O Cemitério São João Batista foi inaugurado um dia após o Cemitério São Francisco Xavier, em 6 de dezembro de 1851. Posteriormente, foram acrescentados novos terrenos, cuja maioria possuía alguma relação com o governo, como é o caso dos terrenos das Casas n° 19 e 19 A da Rua General Polidoro, que foram comprados em agosto de 1873, de João Caetano de Oliveira Guimarães, foreiro de Luiz Alves da Silva Porto e enfiteuta da Câmara Municipal. Segundo Zarur (1998, p. 170), o cemitério foi construído no terreno foreiro⁹⁴ pela Câmara Municipal, fazendo fronteira com o terreno do Hospício de Dom Pedro II, na época propriedade da Misericórdia e que já abrigava um cemitério.

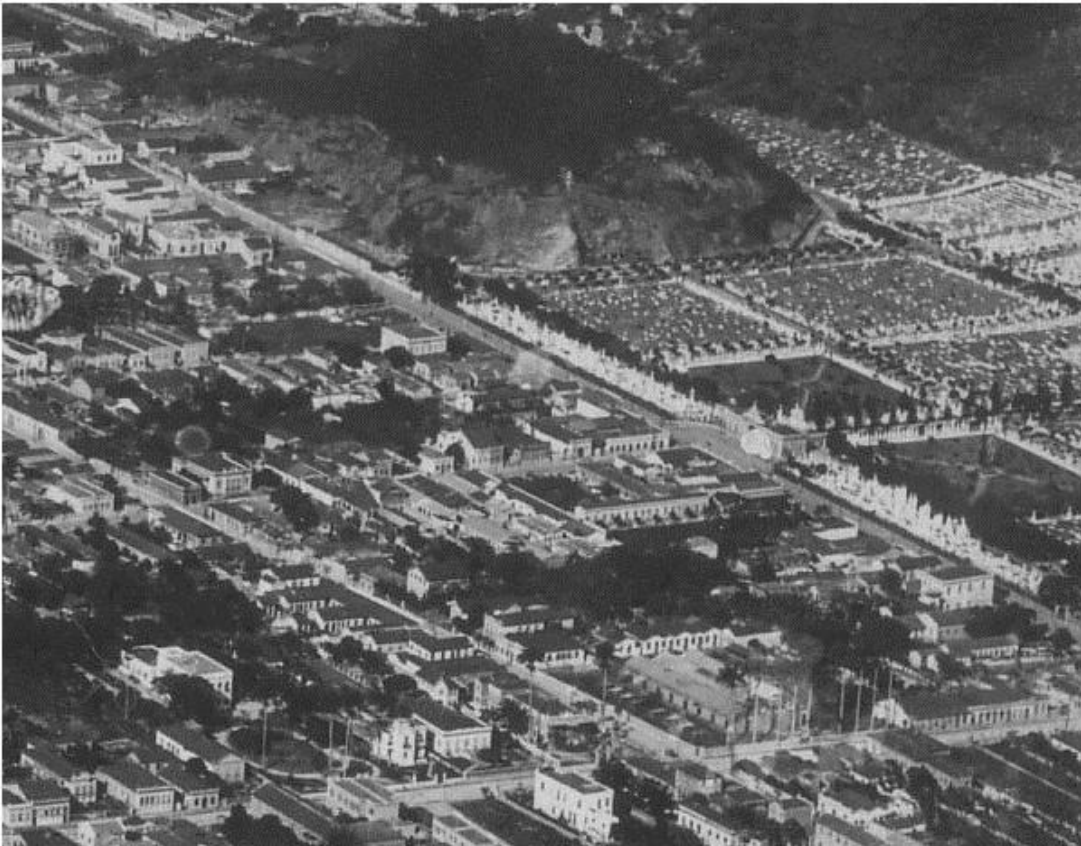


Il. 14: Cemitério São João Batista⁹⁵.

⁹³ Jornal do Brasil. 02 nov. 1912. 307. ed. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_03&PagFis=1853&Pesq=Cemiterio%20Iraj%C3%A1>. Acesso em: 4 fev. 2015.

⁹⁴ O termo foreiro significa o mesmo que enfiteuta. “[...] Enfiteuse é o desmembramento da propriedade da qual resulta o direito real perpétuo, em que o titular (enfiteuta), assumindo o domínio útil da coisa, constituída de terras não cultivadas ou terrenos por edificar (bem foreiro), é assistido pela faculdade de lhe fluir todas as utilidades, sem destruir a substância, mediante a obrigação de pagar ao nu-proprietário (senhorio direto), uma pensão anual invariável (foro)”. In: FRANÇA. Rubens Limongi. **Manual de Direito Civil**. v.3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1971, p.220.

⁹⁵ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015



Il. 17: Cemitério São João Batista em 1910⁹⁸.

Santa Cruz, AP5

Santa Cruz foi uma das primeiras regiões a se beneficiar com o sistema de entrega de cartas, em 1842; com a criação da estação de trem, em 1878, bem como pela inauguração de um matadouro na região, em 1881 (SANTOS, N., 1965). Foi o primeiro bairro do subúrbio a ter energia elétrica, além de ser escolhido para receber a implantação da primeira linha telefônica. Na época do Império, era a região de veraneio do imperador, cuja residência tinha local no antigo convento dos jesuítas.

Foram encontrados registros anteriores à data apresentada por Zarur (1998), com relação ao Cemitério de Santa Cruz, por meio do Ofício Número 1, da Diretoria de Obras da Intendência Municipal que, em 18 de janeiro de 1892, solicitou que:

⁹⁸ Fonte desconhecida. Arquivo pessoal.

alguem se encarregue de abri-lo e fecha-lo nas ocasiões de inumações e de outros serviços (não identificado) inerentes ao cargo, bem como conserva-lo sempre limpo de vegetações. Cumpre-me lembrar-vos que desde a data da separação da Esteja do Estado, acha-se encarregado desses serviços, por ordem dizem-me, de um dos Intendentes dessa data, um pobre home de nome Francisco Jose da Silva Serra, mediante a promessa de salario que ate hoje não recebeo.⁹⁹

Nas páginas seguintes, desde o ano de 1891, mediante cartas e Ofícios, o juiz de paz de Santa Cruz (ou da fiscalização do curato de Santa Cruz) solicita que o cidadão Francisco José da Silva seja remunerado, pois ele vinha desempenhando a função de cuidador do cemitério da freguesia, sem receber qualquer salário. O fiscal Henrique Alves Antunes, em carta endereçada aos cidadãos membros do Conselho da Intendência Municipal da Capital Federal, informava que o Decreto nº 789, de 27 de setembro de 1890, autorizava a fiscalização a dirigir, administrar e fiscalizar o Cemitério Santa Cruz:

Por officio do superintendencia fazendo (não identificado) de Santa Cruz, de accordo com o Ministerio dos Negocios do Intentivo de 22 do mesmo p.p. e Decreto nº789 de 27 de Setembro ultimo, autorizou essa fiscalizaçao a dirigir, policiar, e administrar o cemiterio deste Curato fazendo inclusao da classe a qual se acha sob minha guarda.¹⁰⁰

Já em Ofício datado de 5 de junho de 1894, a “Directoria de Hygiene e Assistencia Publica” dirige-se ao prefeito do distrito federal solicitando que:

tendo por mais de uma vez, reclamado providencias para o estado em que se acha o cemiterio do Curato de Santa Cruz, mas quais naturalmente por motivos de força maior não poderiam ser atendidas, solicito permissão para reiterar-vos aquela reclamação, visto constar-me a existencia, actualmente, de turmas de trabalhadores da Intendencia Municipal em serviço na referida localidade.¹⁰¹

Em frente ao matadouro público, inaugurado em 30 de dezembro de 1881, em local denominado Curral dos Ferros, situa-se o Cemitério de Santa Cruz (SANTOS, N., 1965), que teve o início de sua administração pela Santa Casa em 12 de janeiro de 1895, conforme a indicação de Dahas Zarur (1998).

⁹⁹ ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, AGCRJ - 58.2.33, **Cemitério de Santa Cruz.**

¹⁰⁰ Ibid.

¹⁰¹ Ibid.



Il. 18: Matadouro de Santa Cruz.¹⁰²

Não foi possível identificar se o local que abrigava o cemitério em seus primórdios é o mesmo de hoje. Já com relação à administração, este cemitério, após a secularização, foi gerido pela municipalidade.



Il. 19: Cemitério de Santa Cruz¹⁰³.

¹⁰² Recorte de imagen. In: Revista de semana. Rio de Janeiro. n.15. 26 ago. 1900. Fonte: Biblioteca Nacional.

¹⁰³ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.



II. 20: Vista aérea do Cemitério de Santa Cruz¹⁰⁴.

Campo Grande, AP5

Campo Grande se adensou em 1878, com a construção da Estrada de Ferro D. Pedro II. A região se desenvolveu nas imediações de uma igreja, devido à presença de um poço que possibilitava o abastecimento de água na região.¹⁰⁵

Em 1673, foi criada a paróquia Nossa Senhora do Desterro que, no mesmo ano, separou-se da Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação do Irajá e de Jacarepaguá. A freguesia foi considerada de natureza colativa¹⁰⁶ pelo Alvará de 12 de janeiro de 1757 (ARAUJO, 1945, 3v). Em Campo Grande, a igreja Matriz foi construída em substituição ao antigo templo do povoado, destruído após um incêndio no ano de 1882, e está sob a invocação de Nossa Senhora do Desterro. A Matriz foi construída em um morro, onde hoje é a Praça João Esberard.

Em resposta ao Ofício n° 386 de 10 de outubro de 1889, que indagava a cargo de quem estavam os cemitérios¹⁰⁷ das freguesias¹⁰⁸, o fiscal Manoel S.

¹⁰⁴ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

¹⁰⁵ INSTITUTO PEREIRA PASSOS (IPP). Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ). Disponível em: <http://portalgeo.rio.rj.gov.br/armazenzinho/web/BairrosCariocas/index2_bairro.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.

¹⁰⁶ Colativa é o termo empregado a uma capela cujos párocos eram selecionados por concursos e eram mantidos pela fazenda real (FRIDMAN, 2008).

¹⁰⁷ O termo cemitério foi encontrado nos documentos pesquisados no Arquivo Geral da Cidade com a seguinte escrita: "cemiterio Paroquial". Esta citação é válida para todas as referências ao Ofício de número 386, referentes aos outros cemitérios apresentados nas páginas seguintes.

Martins Silva respondeu sobre Campo Grande e também Realengo que “o cemitério tanto da igreja matriz quanto o da capela de Realengo filial a mesma subsiste com os recursos de suas irmandades e a cargo do (não identificado) Vigário.” (AGCRJ, 58.2.26).

Em frente à igreja, ficava o antigo cemitério particular, abandonado desde 1900 (ano a que Noronha Santos se refere, para apresentar os dados das freguesias do Rio antigo), e o cemitério criado pela Municipalidade foi fundado em 29 de julho de 1896 (SANTOS, 1965, p. 14).

Dessa forma, é pertinente a hipótese de que o cemitério mencionado pelo fiscal Manoel Martins da Silva seja o mesmo cemitério mencionado por Noronha Santos, como sendo particular, tendo a municipalidade fundado o seu cemitério em outro local, conforme o quadro existente hoje. Não se pode, contudo, chegar a uma conclusão fazendo uso apenas desses dados.



II. 21: Cemitério de Campo Grande¹⁰⁹.

¹⁰⁸ AGCRJ - 58.2.26, 1889-1898 - **Cemitérios da zona rural**, p. 05.

¹⁰⁹ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.



II. 22: Vista aérea do Cemitério de Campo Grande¹¹⁰.

Paquetá, AP1

A Ilha de Paquetá pertencia anteriormente ao município de Magé, e foi incorporada pela Corte à área central do Rio de Janeiro em 1833.

Nessa região foram encontrados os primeiros indícios de que as datas apresentadas por Zarur (1998) seriam referentes ao início da gestão municipal. Por meio dos documentos coletados, foi confirmada a existência de um cemitério em Paquetá já na década de 1850: na 2ª seção da carta do Ministério dos Negócios do Império de 17 de abril de 1850, o Visconde de Montealegre envia a seguinte portaria:

representado o juiz de paz da Freguesia de Paquetá a inconveniência e perigo que corre a salubridade publica de se continuarem a fazer os enterramentos juntos à Igreja da mesma Matriz, indicando como melhor local para o cemiterio publico da povoação hum terreno de propriedade da viúva Cerqueira, mãe do Doutor (não identificado) José Pinho de Cerqueira , o qual tem cem braças mais ou menos de extensão, e está situado no campo denominado de São Roque -em frente da – Praia Comprida -, em huma eminência de 25 a 30 braças acima do nível do mar.¹¹¹

¹¹⁰ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

¹¹¹ AGCRJ, 58.2.11, 1850-1910: **Cemitério Ilha de Paquetá**. Paroquial e sob domínio municipal. Papeis sobre a necropole e duvidas oppostas depois da secularização dos cemiterios. 1850, 1855, 1892, 1903, 1905 e 1910.

Na carta havia a solicitação de celeridade para visita ao local, com o objetivo de construir o cemitério o mais rápido possível. Se não fosse no terreno apontado por Montealegre, que fosse em qualquer outro lugar da referida ilha. No documento de 20 de maio de 1850 (AGCRJ, 58.2.11) havia a resposta à solicitação da portaria de 17 de abril, onde se lê que “o lugar indicado por sua posição topografia é bastante favorável à implantação da necrópole” e “possui todas as qualidades necessárias para um estabelecimento mortuário” e diz que uma delas é a distância que há “ao costão da povoação”. Porém, conforme apontado pelo juiz de paz da supracitada freguesia, devido à pouca mortandade local, não havia perigo, com relação à salubridade pública, em se continuar com a inumação no cemitério existente. Contudo, na década de 1950 já se discutia a realocação do cemitério existente na Ilha de Paquetá, segundo a ótica higienista de segregação e isolamento de equipamentos inóspitos e pútridos.

Posteriormente, em resposta ao Ofício nº 386 de 10 de outubro de 1889, a respeito da responsabilidade dos cemitérios das freguesias¹¹², Camillo de G. (sobrenome não identificado) declara em 15 de outubro de 1889: “o cemiterio de Paquetá pertence ao patrimônio do Senhor Bom Jesus do Monte e é mantido pelo mesmo. (AGCRJ, 58.2.26).”

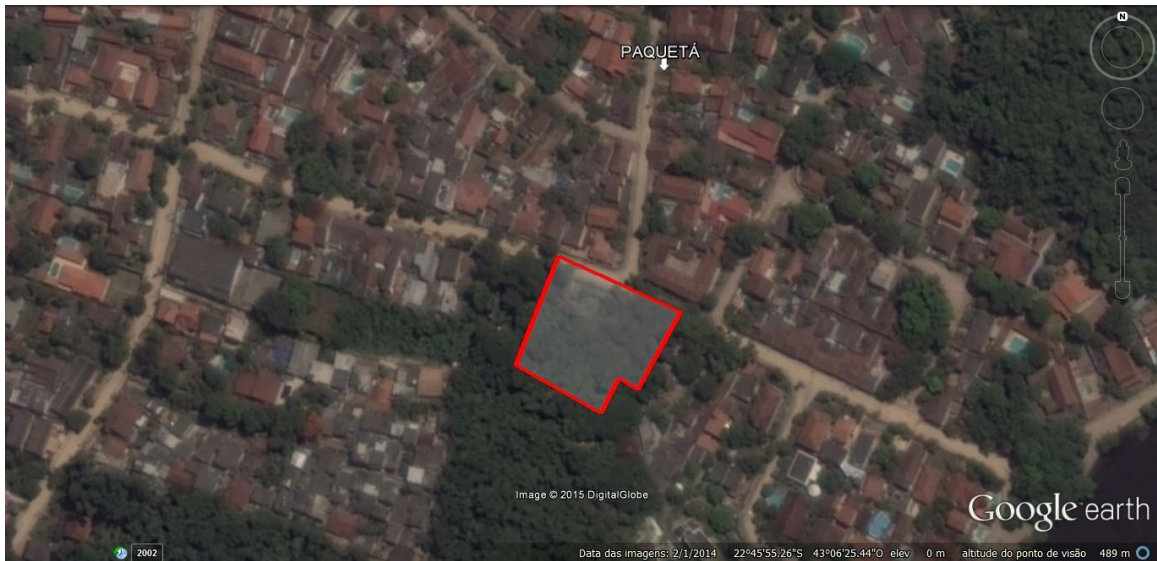
Segundo Noronha Santos (1965), o cemitério que existe em Paquetá foi dirigido pela municipalidade (NORONHA, S. p. 95) e a gestão municipal iniciou-se no ano de 1897, conforme a indicação de Zarur (1998).



Il. 23: Cemitério de Paquetá¹¹³.

¹¹² AGCRJ - 58.2.26, *ibid*, p.07.

¹¹³ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.



II. 24: Vista aérea do Cemitério de Paquetá¹¹⁴.

Realengo, AP5

Durante o Império, o exército instalou sua escola de tiros e a Real Academia Militar em Realengo. Com a República, a região recebeu mais instalações militares, como a fábrica de cartuchos e artifícios de guerra, assim como a Escola de Guerra. Realengo teve sua estrada de ferro construída em 1878, com a criação do ramal para Mangaratiba.¹¹⁵

A região foi desmembrada de Campo Grande em 1926, pelo decreto nº 2479, de 11 de novembro. A Igreja de Nossa Senhora da Conceição foi construída em frente ao antigo cemitério e Realengo teve o cemitério municipal fundado em 3 de junho de 1895, no Murundu (SANTOS, N., 1965, p. 14). Não foi possível identificar se o cemitério de jurisdição eclesiástica é o mesmo de hoje.

¹¹⁴ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

¹¹⁵ INSTITUTO PEREIRA PASSOS (IPP). Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ). Disponível em: <http://portalgeo.rio.rj.gov.br/armazenzinho/web/BairrosCariocas/index2_bairro.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.



II. 25: Cemitério de Realengo¹¹⁶.



II. 26: Vista aérea do Cemitério de Realengo.¹¹⁷

Inhaúma, AP3

Inhaúma constituía uma zona próspera da cidade. Com a vinda da Família Real, consolidou-se como uma zona rural de grande importância para o abastecimento da cidade. Em 1870, já apresentava núcleos urbanos significativos, apesar de manter seu caráter rural. A região contava com um porto que se localizava nas imediações da atual Av. Guilherme Maxwell com a Av. Praia de Inhaúma, e com a estrada de ferro “Northern Railway”, (Estrada de Ferro Norte), criada em 1886 – mais tarde denominada de Estrada de Ferro Leopoldina.¹¹⁸

¹¹⁶ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

¹¹⁷ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

¹¹⁸ INSTITUTO PEREIRA PASSOS (IPP). Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ). Disponível em: <http://portalgeo.rio.rj.gov.br/armazenzinho/web/BairrosCariocas/index2_bairro.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.

Pelo alvará de 27 de janeiro de 1743, a Fazenda de São Tiago de Inhaúma foi elevada à categoria de Paróquia, sendo desmembrada da Freguesia de Irajá. Em 1745 foi inaugurado o templo sob a invocação de São Tiago, servindo então de Matriz, no local conhecido como Largo da Matriz. (ARAÚJO, J. 1945).

Em resposta ao ofício nº 386 de 10 de outubro de 1889, sobre quem cuidava dos cemitérios das freguesias¹¹⁹, Carlos G. Lima respondeu, em 16 de outubro de 1889, acerca da Freguesia de Inhaúma: “informa que o cemiterio da freguesia não eh mantido pela câmara, por irmandades ou por particulares mas sim pelo vigário.” (AGCRJ, 58.2.26).

Segundo Noronha Santos, a freguesia possui 2 cemitérios: o particular, que estava abandonado, e o municipal, perto da igreja Matriz e do leito da Estrada de Ferro do Rio d’Ouro. (SANTOS, N., 1965, p. 75-77). Não foi possível identificar se o terreno permanece o mesmo e se o cemitério, que estava a cargo da paróquia, era o mesmo a que Noronha Santos se refere como sendo propriedade particular.



II. 27: Cemitério de Inhaúma¹²⁰.

¹¹⁹ AGCRJ, 58.2.26, ibid, p.06.

¹²⁰ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.



Il. 28: Vista aérea do Cemitério de Inhaúma.¹²¹

Ilha do Governador, AP3 – Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda da Ilha do Governador.

A Ilha do Governador teve seu desenvolvimento atrelado à ligação da ilha ao continente, conectada a ela por barcas, desde 1838. O Decreto nº 818 de 05/09/1901 disponibilizou crédito para a construção de uma ponte (ZARUR, 1998), o que facilitou o acesso à região.

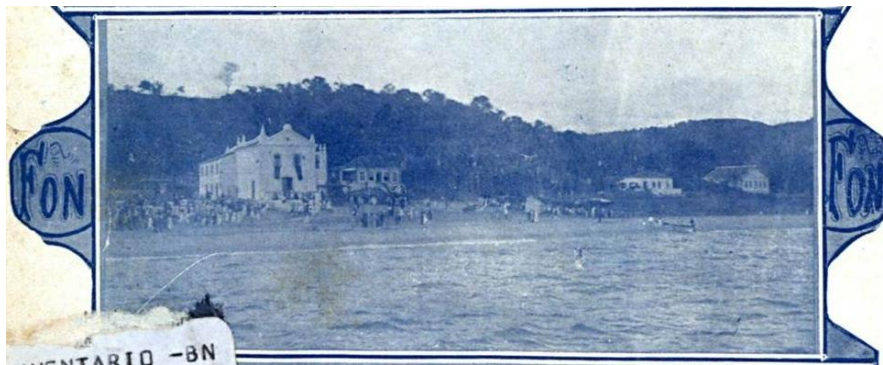
Segundo Araujo (1946, 4v), havia uma capela criada “à foz do mar” por Jorge de Souza (o Velho), proprietário do terreno. Para satisfazer as necessidades da população, em 1710 o Bispo Dom Francisco de S. Jerônimo criou nela uma Paróquia que, após ter sido destruída por um incêndio, foi reconstruída em 9 de agosto de 1871. (SANTOS, N., 1965, p. 69). Em resposta ao Ofício nº 386, de 10 de outubro de 1889, que perguntava a cargo de quem estavam os cemitérios das freguesias¹²², o fiscal da Freguesia da Ilha do Governador assim respondeu, em 15 de outubro: “o cemiterio (...) dividido por uma parede. Uma parte pertence a irmandade só santíssimo sacramento e a outra, chamando de publico não está a cargo de pessoa nenhuma.” (AGCRJ, 58.2.26).

Na primeira foto (Il. 29) observa-se a Matriz de Nossa senhora da Ajuda, existente até hoje na praia da Freguesia, atual praia da Guanabara. De acordo com

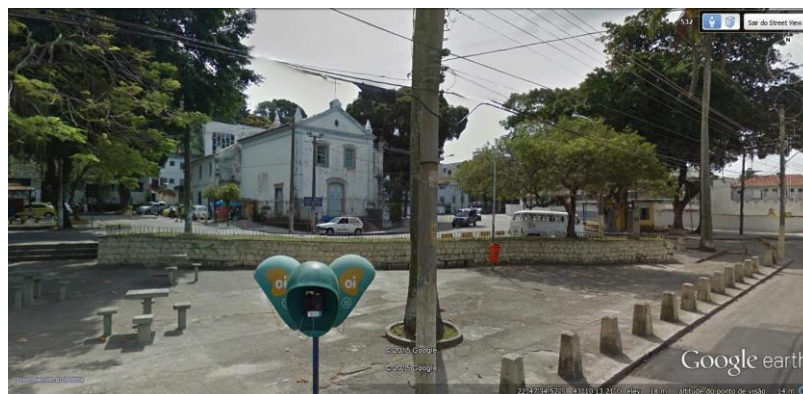
¹²¹ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

¹²² AGCRJ, 58.2.26, ibid, p.08.

entrevista feita com o professor Luiz Fernando Reis, em 2015, o antigo cemitério da região ficava ao lado da capela (à direita da foto), antes de ser transferido para o Cacua. Entretanto, não foram encontradas fontes primárias de pesquisa que confirmem essa informação. As ilustrações seguintes são referentes ao cemitério na atual região de localização, em área amplamente urbanizada. A penúltima imagem (Il. 33) é um recorte do mapa da Ilha do Governador no ano de 1922, em que se pode observar ao centro, assinalada em vermelho, a região que abriga o atual cemitério. Observa-se quem em 1922 o cemitério continuava isolado do núcleo urbano. Não se sabe o motivo pelo qual esse sítio foi escolhido, o que sinaliza a necessidade de pesquisas futuras sobre essa questão.



Il. 29: Panorama da praia da Freguesia na Ilha do Governador na revista Fonfon ed.01 de 1914.¹²³



Il. 30: Matriz de Nossa Senhora da Ajuda¹²⁴.

¹²³ Revista Fonfon. Rio de Janeiro. 01. ed., 1914. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=259063&PagFis=16449>>. Acesso em: 4 mai. 2015.

¹²⁴ Fonte: Google Street View, acesso em: 10/06/2015.



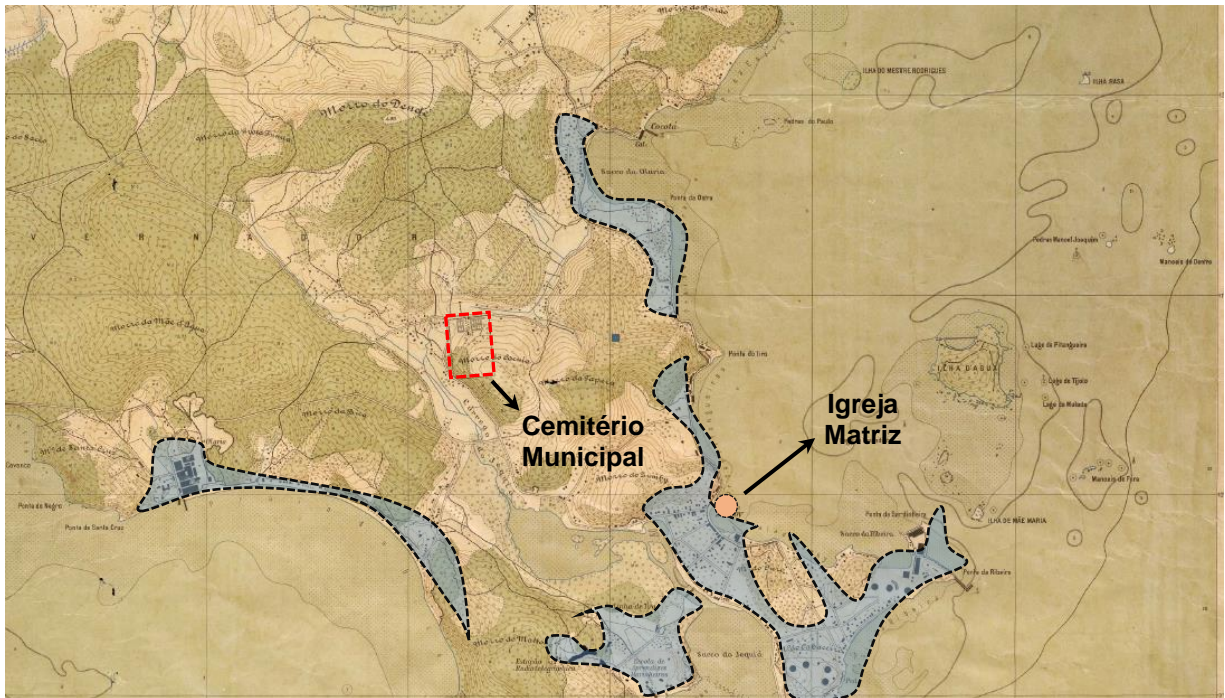
Il. 31: Cemitério da Ilha do Governador.¹²⁵



Il 32: Vista aérea do Cemitério da Ilha do Governador.¹²⁶

¹²⁵ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

¹²⁶ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.



Il. 33: Mapa base da Biblioteca Nacional: Cemitério do Cacuia isolado do núcleo urbanos em 1922.¹²⁷

O mapa acima (Il.32) mostra que o local para onde o cemitério foi redirecionado (perímetro em vermelho) é distante da aglomeração urbana da região que se localiza nas proximidades do litoral, conforme a indicação em azul (perímetro pontilhado), do mapa Il.33.

Guaratiba, AP5

Em 1755 foi criada a Freguesia de Guaratiba, como um desmembramento da Freguesia de Irajá. A região possuía uma linha de bondes que seguia até Campo Grande, e teve seu cemitério criado no ano de 1904. (SANTOS, N., 1965, p. 14).

Em seção de nº 5003 do ano de 1869, o então presidente da Câmara Municipal solicitou informar se o cemitério **público** da Freguesia de Guaratiba encontrava-se a cargo da Câmara Municipal. (AGCRJ, 58.2.16, p. 2, grifo da autora).¹²⁸ Posteriormente, em resposta à solicitação, em 2 de outubro de 1869, a Câmara foi informada de que: “não consta na secretaria que a cargo da câmara esteja o cemiterio de Guaratiba”, sugerindo que os fiscais dos cemitérios se

¹²⁷ Elaborado pela autora.

¹²⁸ AGCRJ, 58.2.16, 1869-1883. **Cemiterio de Guaratiba.**

pronunciem. (AGCRJ, 58.2.16, p. 2).¹²⁹ Já em 19 de outubro houve um pronunciamento do presidente (Mal. da Costa) e de vereadores da Ilma. Câmara, informando que “o cemitério desta Freguesia de Guaratiba foi feito sem conhecimento e ordem da repartição do Ministério das Obras Pública”, ignorando quem tem a incumbência de administrar o referido cemitério. (AGCRJ, 58.2.16, p. 3).¹³⁰ Eis que em 28 de outubro de 1869, o fiscal do segundo distrito de Guaratiba, Antonio Viera Campos, informou que: “o *cemiterio* foi feito por determinação do ministro do Império pela repartição das obras públicas” e em 1856 ficou completo (AGCRJ, 58.2.16, p. 4).¹³¹

Posteriormente, em resposta ao Ofício nº 386 de 1889, o então fiscal da freguesia, Antonio Alves de Castilho, informou em outubro daquele ano que “o cemiterio dessa freguesia e da Fabrica da Matriz e por ela má administrada.”¹³²

Esses registros sinalizam a existência de um cemitério na Freguesia, que não era de gestão municipal, estando possivelmente sob jurisdição eclesiástica. Por meio dos documentos pesquisados para a Freguesia de Guaratiba não foi possível concluir a quem pertencia o cemitério, se ele foi construído pela Irmandade ou a mando do governo, como sugere o último trecho, e se já foi construído em 1869 com caráter de coisa pública.



II. 34: Cemitério de Guaratiba¹³³.

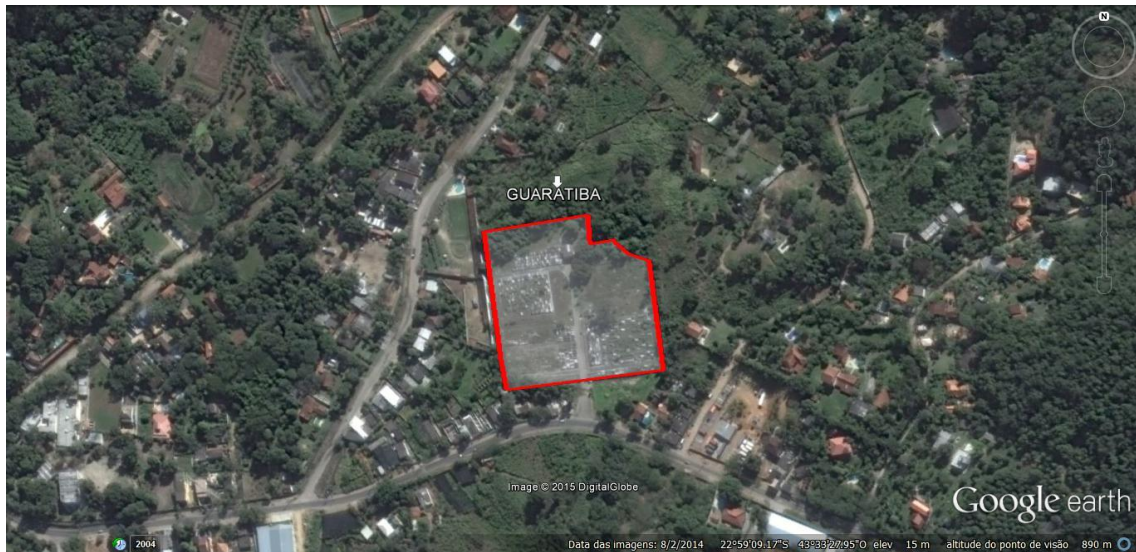
¹²⁹ Ibid.

¹³⁰ Ibid.

¹³¹ Ibid.

¹³² Ibid, p. 03.

¹³³ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.



Il. 35: Cemitério de Guaratiba¹³⁴.

Jacarepaguá, AP4

Até o final do século XIX, Jacarepaguá era uma região de chácaras e pântanos que foram aterrados posteriormente. Foram criadas inúmeras fazendas para o cultivo de café, além de inúmeros engenhos de açúcar. Deve-se salientar que a região da Praça Seca foi aterrada e urbanizada em 1901, tornando-se um atrativo para o adensamento populacional na região. A Companhia Ferro-Carril de Jacarepaguá, desde 1875, ligava a região às localidades ao norte. Em 1911, esse trajeto, que era feito por tração animal, passou a ser feito por bondes elétricos. No ano anterior, em 1910, iniciou-se o processo de construção de inúmeras casas e vilas. (SANTOS, N., 1965).

Em resposta ao Ofício nº 386 de 10 de outubro de 1889, que perguntava a cargo de quem estavam os cemitérios das freguesias¹³⁵, o fiscal da área de Jacarepaguá, Joaquim (...) responde em 24 de outubro: “não existe cemiterio mantido pela Câmara, (...) há 2: um mantido pela Igreja Matriz e pertencente a ela e outro pela Irmandade do Sacramento da mesma matriz.”

Em 1900, a freguesia possuía dois cemitérios: um público, que era dirigido pela Irmandade de Nossa Senhora do Loreto, e outro da irmandade do Santíssimo Sacramento, destinado a seus membros. O cemitério municipal está localizado em terreno doado em 1902 pelos Barões da Taquara, em local denominado “campo das

¹³⁴ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

¹³⁵ AGCRJ, 58.2.26, Ibid, p.09.

flores”. (SANTOS, N., 1965, p. 85). Segundo uma carta datada de 1914, endereçada ao Distrito Federal, havia 4 cemitérios em Jacarepaguá, sendo apenas um fiscalizado pela municipalidade¹³⁶. Não foi possível identificar quais eram esses 4 cemitérios nem se o local permanece o mesmo.



Il. 36: Cemitério de Jacarepaguá¹³⁷.



Il. 37: Vista aérea do Cemitério de Jacarepaguá¹³⁸.

Ricardo de Albuquerque, AP3

¹³⁶ AGCRJ, 58.3.5. **Cemiterio da Irmandade do S.S. Sacramento e N.S. da Apresentação de Irajá.**

¹³⁷ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

¹³⁸ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

A região de Ricardo de Albuquerque teve sua estação ferroviária inaugurada em 1913, e seu cemitério foi criado em 1930, fazendo divisa com a extensa área militar do Campo de Gericinó.¹³⁹

Segundo o periódico “A razão”, edição 677, de 1918, página 4¹⁴⁰, na seção do Conselho Municipal, o intendente Ernesto Garcez apresentou um projeto mandando abrir um cemitério em Ricardo de Albuquerque “em virtude das dificuldades para os enterramentos naquela localidade, para que é aproveitado o cemiterio de Irajá, distante 3 leguas.” Portanto, uma hipótese possível é a de que o Cemitério de Ricardo de Albuquerque tenha se estabelecido dada a saturação da capacidade do Cemitério de Irajá. Porém, assim como nos outros casos, somente por meio de um estudo direcionado a este cemitério seria possível comprovar essa hipótese.



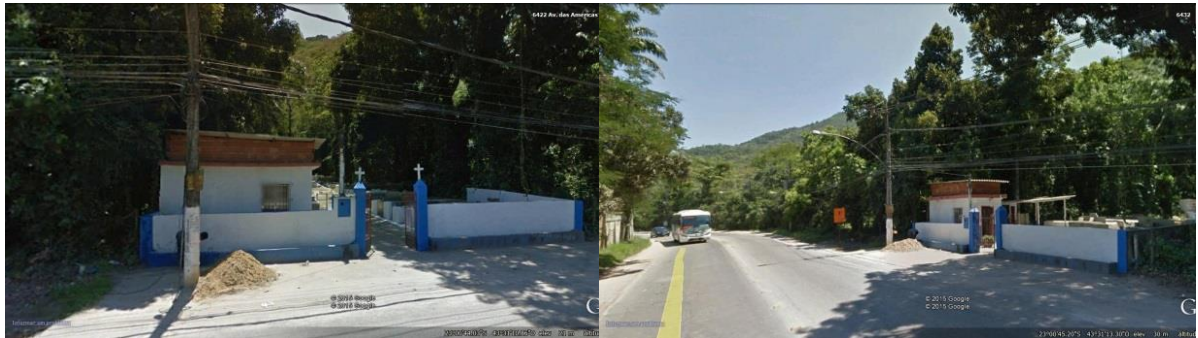
Il. 38: Cemitério de Ricardo de Albuquerque¹⁴¹.

¹³⁹ INSTITUTO PEREIRA PASSOS (IPP). Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ). Disponível em: <http://portalgeo.rio.rj.gov.br/armazenzinho/web/BairrosCariocas/index2_bairro.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.

¹⁴⁰ A Razão. Rio de Janeiro. 677. ed., 1918, p.4. Fonte: Biblioteca Nacional.

¹⁴¹ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

Recreio recebeu o último cemitério público em 1933. Apesar de não haver documentos que revelem a existência desse cemitério antes do ano de 1933, essa possibilidade não é nula.



II. 41: Cemitério de Piabas¹⁴⁴.



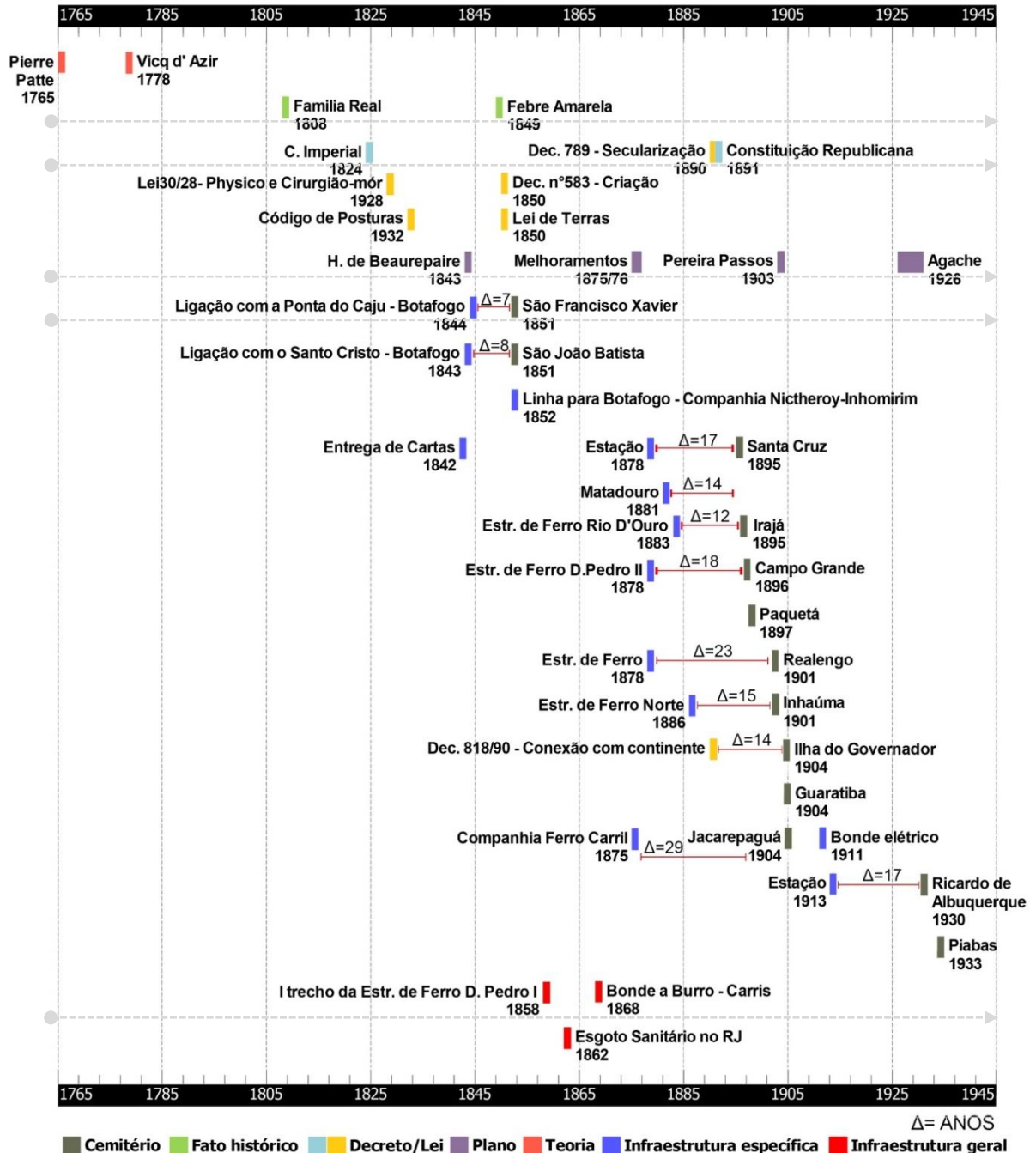
II. 42: Vista aérea do Cemitério de Piabas¹⁴⁵.

Após identificada a possível origem dos cemitérios supracitados e uma vez feito o levantamento de informações que compreendem as teorias internacionais que influenciaram no planejamento da cidade, como os fatos históricos e sociais relevantes; os planos para a cidade do Rio de Janeiro; a legislação da época e as

¹⁴⁴ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

¹⁴⁵ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

informações inerentes a cada região onde se localizam os cemitérios, foi possível construir o gráfico a seguir.



II. 43: Os cemitérios e os eventos relevantes¹⁴⁶.

Para a construção do gráfico, os eventos foram agrupados segundo critérios de pertinência. Todos os elementos que se referem à abertura de vias, construção de estradas de ferro, carris, equipamentos públicos e serviços públicos relevantes,

¹⁴⁶ Elaborado pela autora.

como o de esgoto, foram agrupados na categoria “infraestrutura”. Quando se trata de um evento específico de uma região, esse agrupamento chama-se “infraestrutura específica”. No caso de ser uma melhoria para a cidade como um todo, é chamado de “infraestrutura geral”.

Com relação à presença dos cemitérios: uma vez confirmada a existência do cemitério, anterior às datas propostas por Zarur (1998), optou-se pela busca de fontes que fizessem referência aos demais cemitérios. Verificando-se as respostas dos fiscais das freguesias ao Ofício de 1889, foram encontradas referências à existência de cemitérios no período Colonial. Dessa forma, os registros de 1889 mostram que para as freguesias de Guaratiba, Irajá, Campo Grande, Realengo, Inhaúma, Paquetá, Ilha do Governador e Jacarepaguá existiam cemitérios sob a jurisdição eclesiástica: os cemitérios paroquiais¹⁴⁷, existentes em algumas localidades da colônia; conforme destacado por José Reis (1991), para o cemitério baiano e Rodrigues, C. (1997), para os cemitérios das freguesias urbanas do Rio de Janeiro, antes de serem estabelecidos os cemitérios públicos para os quais a Câmara Municipal reclamou providências, após o advento da secularização.

Ainda para o ano de 1889, foi encontrado o Ofício nº 1285, de 16 de outubro de 1889, endereçado ao Sr. Presidente e Vereadores da Ilma. Câmara Municipal, ao qual o Sr. José Antônio da Costa, morador da Freguesia de Santana, anexava uma proposta de contrato de concessão de 12 de setembro de 1889 e reclamava receber honorários, e ainda que seu cargo na limpeza e demais serviços prestados ao cemitério das Freguesias de Inhaúma, Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba, Curato de Santa Cruz, Ilha do Governador e Ilha de Paquetá fosse oficializado, por um período de 9 anos, pois “na maior parte estão em ruínas, além de serem demasiadamente pequenos para enterramentos, estado em que chegaram pela pobreza das fabricas das igrejas”. O proponente se comprometia a realizar diversos serviços de melhorias nos ditos cemitérios, durante o prazo do contrato, desde que a Câmara realizasse as melhorias iniciais de limpeza, caiagem, provimento de enterramento gratuito para indigentes, mediante uma contribuição à freguesia de destino. José Antônio propunha-se a organizar o serviço mortuário das

¹⁴⁷ AGCRJ, 58.2.26, *ibid.*

freguesias rurais onde “não chega o trabalho a cargo da Santa Casa de Misericórdia”.¹⁴⁸

Não foram encontrados indícios de que a administração se deu efetivamente pelo proponente, porém, conclui-se que, após o evento da secularização dos cemitérios, a municipalidade dispunha de administradores locais, conforme confirmado no Termo de Responsabilidade assinado pela Irmandade do S.S. Sacramento e N.S. da Apresentação de Irajá: “[...] sim, assignando o Suplicante termo em que se obrigue a Irmandade a só permitir enterramentos de irmãos no seu Cemiterio e a sujeitar-se à fiscalização Municipal que será exercida pelo Administrador do Cemiterio Publico da localidade”. (AGCRJ, 58.3.5, p. 4).

Mediante as informações coletadas e apresentadas neste capítulo, sobre os cemitérios das freguesias rurais, tem-se o seguinte cenário:

| | CEMITÉRIO | INÍCIO DA GESTÃO MUNICIPAL | FUNDAÇÃO DA MATRIZ | LOCALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO | FORMAS DE REGISTROS E CITAÇÕES PRO AUTORES |
|-----|------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|---|
| AP1 | São Francisco Xavier | 05/12/1851 | não se aplica | mesmo local | não se aplica |
| AP2 | São João Batista | 06/12/1851 | não se aplica | mesmo local | não se aplica |
| AP5 | Santa Cruz | 12/01/1895 | não disponível | não foi possível aferir | Ofício de 1892 e M.Pizarro |
| AP3 | Irajá | 23/10/1895 | 1644 | mesmo local | documento anterior a 1700 e M.Pizarro |
| AP5 | Campo Grande | 19/07/1896 | 1673 | não foi possível aferir | documento anterior a 1800 e N. Santos |
| AP1 | Paquetá | 25/05/1897 | não disponível | não foi possível aferir | anterior a 1884 |
| AP5 | Realengo | 25/11/1901 | não disponível | não foi possível aferir | resposta ao Ofício 386 de 1889 |
| AP3 | Inhaúma | 07/12/1901 | 1743 | não foi possível aferir | documento anterior a 1800 e M.Pizarro |
| AP3 | Ilha do Governador | 23/01/1904 | 1710 | local alterado | anterior a 1871 - Noronha Santos e doc. Ant |
| AP5 | Guaratiba | 12/03/1904 | não disponível | não foi possível aferir | resposta ao Ofício 386 de 1889 |
| AP4 | Jacarepaguá | 06/05/1904 | não disponível | não foi possível aferir | resposta ao Ofício 386 de 1889 |
| AP3 | Ricardo de Albuquerque | 08/06/1930 | não disponível | não foi possível aferir | não se aplica |
| AP4 | Piabas | 20/08/1933 | não disponível | não foi possível aferir | pendente |

Tabela 4: Os cemitérios públicos do Rio de Janeiro¹⁴⁹.

¹⁴⁸ Ibid.

¹⁴⁹ Elaborado pela autora.

Sendo assim, a existência desses sítios indica que a data apresentada por Zarur (1998) é a data do início da administração desses cemitérios pela Santa Casa de Misericórdia. Já na República, ou em alguns casos esparsos, isto aponta para a realidade da criação de um novo espaço destinado aos sepultamentos. Esta hipótese somente pode ser confirmada uma vez comprovado que esses cemitérios mencionados em cartas e Ofícios do século XIX correspondem aos terrenos que hoje são destinados a esse fim, e que foram administrados pela Santa Casa, desde o Período Colonial (no caso do Caju e do São João Batista) e da República, até 2013. A municipalidade, desde então, vinha tomando providências quanto à administração das necrópoles existentes e, somente em 1952, com a Lei nº 716, a Santa Casa de Misericórdia foi oficialmente designada para a administração das necrópoles municipais.

Assim, por meio da análise dos dados, pode-se concluir que:

- Grande parte das localidades que hoje abrigam cemitérios os abrigou desde o período colonial, e deu-se por fim a mudança da jurisdição cemiterial (de eclesiástica para municipal) com o advento da República e a secularização dos cemitérios.
- O ordenamento urbano e o início do planejamento da cidade não abarcaram as regiões e os cemitérios de jurisdição eclesiástica. Portanto, a exclusão dos cemitérios dos instrumentos de planejamento tem raízes históricas, e vem desde os primórdios do pensamento sobre a urbe.

4. Estudo de Caso: a Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá

Irajá
 - Ir – a – já a Irajá?...
 Mas como demorava...
 - Piuí! Piuí! Piuí!
 (FAÍSCA, s/data)¹⁵⁰

4.1. Evolução urbana de Irajá

Antes de iniciar a discussão dos aspectos urbanos inerentes a Irajá, cabe um esclarecimento essencial à pesquisa, a partir da questão: “Por que Irajá”? Conforme já relatado, foi o indício de um sepultamento na Ilha de Paquetá, na década de 1850, (anterior à data indicada por Zarur), que fez despertar para o fato de as freguesias rurais já abrigarem cemitérios. A partir da busca por documentos que indicassem a presença de cemitérios em outras freguesias, ocorreu assim também após a resposta encontrada ao Ofício n° 386, de 10 de outubro de 1889, que perguntava a cargo de quem estavam os cemitérios das freguesias¹⁵¹, em que foi descoberta uma referência à existência de um cemitério em Irajá. O fiscal João R. de Carvalho responde, em 14 de outubro, sobre a Freguesia de Irajá, que “o cemiterio dessa freguesia é administrado pelo parrocho, foi construído pelo governo geral em terreno (não identificado) paroquial e ficou entregue a matriz.” (AGCRJ - 58.2.26)

Contudo, à exceção dos Ofícios encontrados, não foi possível preencher algumas lacunas históricas, seja por falta de documentação, seja por falta de acesso à documentação da Santa Casa, que está sub judice, após o escândalo no ano de 2014, quando foi retirada a concessão após constatada a venda ilegal de sepulturas. Dessa forma, por uma questão metodológica, optou-se por redirecionar a pesquisa para a história de uma única freguesia que abrigasse um cemitério relevante na história do Rio antigo e que, ademais, é fonte de pesquisas acadêmicas amplamente discutidas por historiadores e arquitetos. A identificação dos cemitérios em suas respectivas freguesias mostrou que cada um foi fruto de um processo distinto. Alguns foram cemitérios paroquiais que se expandiram com doações de terras feitas pela municipalidade, outros foram criados pela própria municipalidade em virtude do

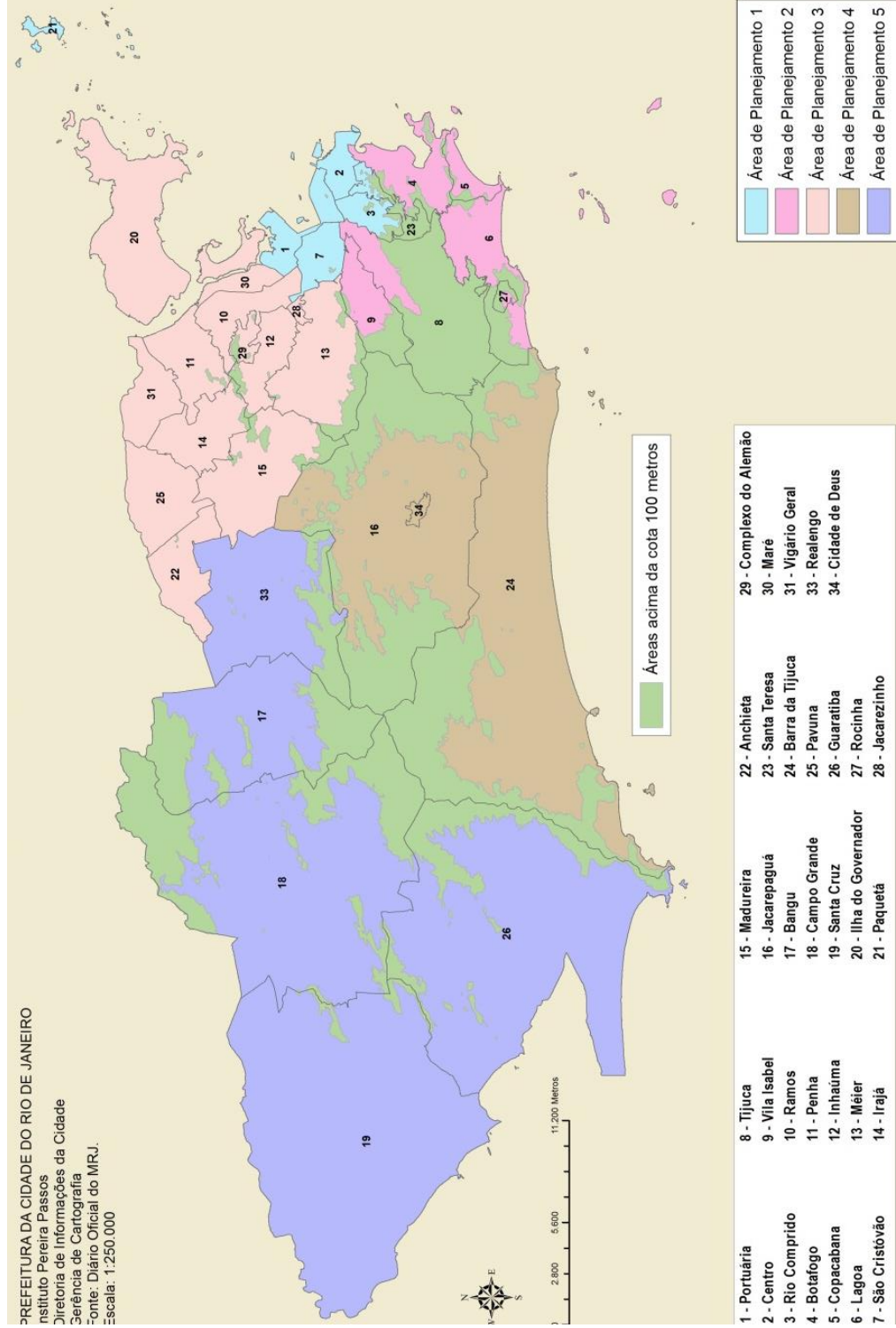
¹⁵⁰ Faísca é o pseudônimo poético da poetisa Leonor Garcia da Cunha, antiga moradora do bairro. CUNHA, Leonor Garcia da. **Corrida de ferro**. In: RODRIGUES, Agostinho. *Meu Irajá_ Edição comemorativa aos 400 anos da Igreja de N.Sra. da apresentação de Irajá*. Rio de Janeiro, 2012, p.74.

¹⁵¹ AGCRJ, 58.2.26, *ibid*, p.04

mau estado de conservação em que se encontravam, além daqueles dos quais não se pôde encontrar indícios da origem. Sendo assim, a pesquisa foi redirecionada para a Freguesia de Irajá, que compõe o estudo de caso apresentado nesta parte da pesquisa.

Devido às diversas informações e aos fatos apresentados, concluiu-se que apenas mediante um estudo de caso seria possível analisar e compreender o processo de esquadramento de uma região, a partir da inserção de seu “uso sujo”.

Irajá hoje é um bairro integrante da XIV Região Administrativa (RA) de Irajá, pertencente à Área de Planejamento 3 (AP3), conforme assinalado em rosa claro no mapa.



II. 44: Mapa do Município do Rio de Janeiro: Área de Planejamento 3 (AP3) e regiões administrativas (2014).¹⁵²

¹⁵² INSTITUTO PEREIRA PASSOS (IPP). Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ). Áreas de planejamento, 2014. Disponível em: < <http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

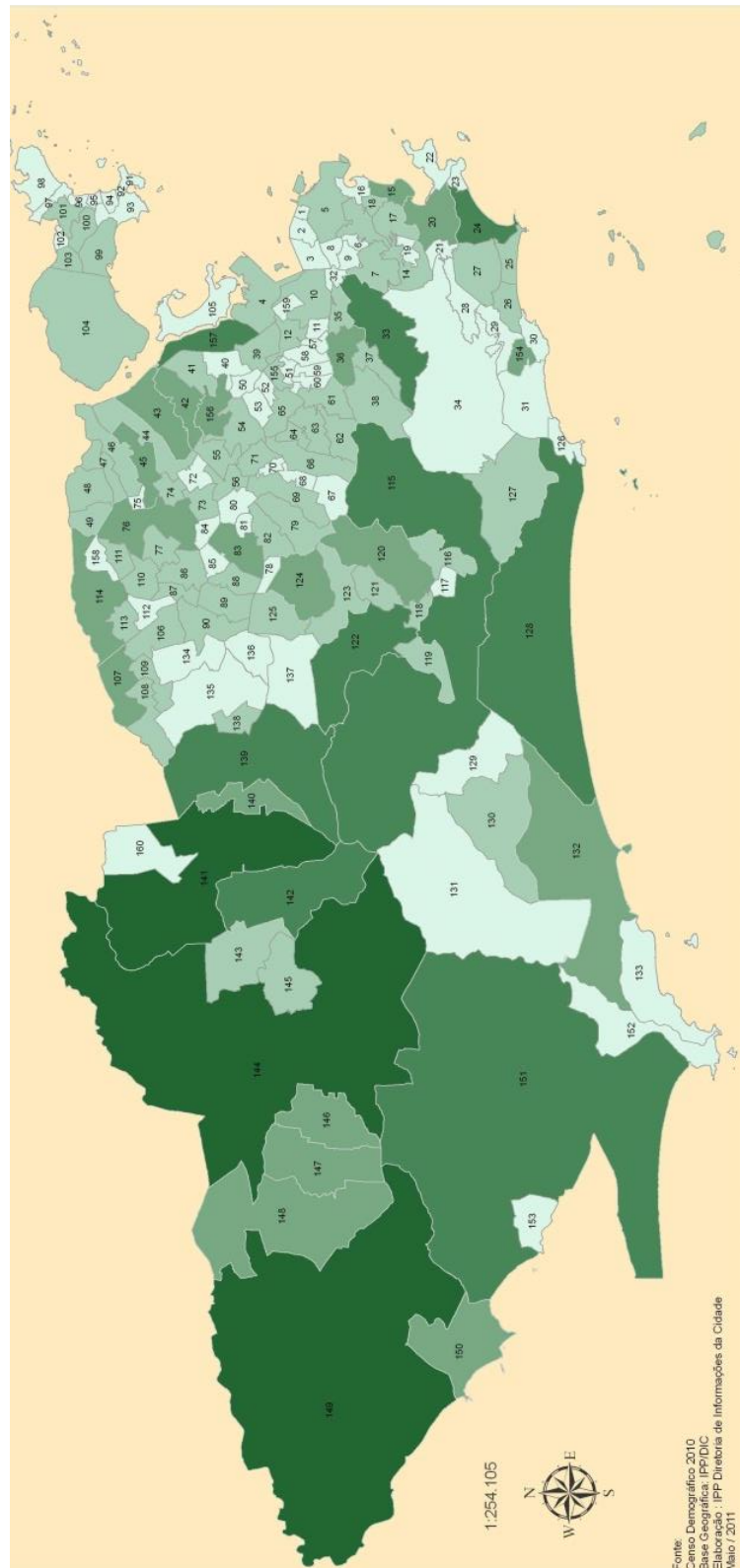
A XIV RA de Irajá compreende os bairros: Colégio, Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Cosmos, Vila da Penha e Vista Alegre e possui área de 15,04 km². A área territorial (em 2003) é de 747,78 ha, conforme assinalado no mapa abaixo. (IPP, ibid.)



II. 45: Mapa da AP 3 com os Limites da XIV RA de Irajá e os bairros que a integram. ¹⁵³

¹⁵³ Elaborado pela autora.

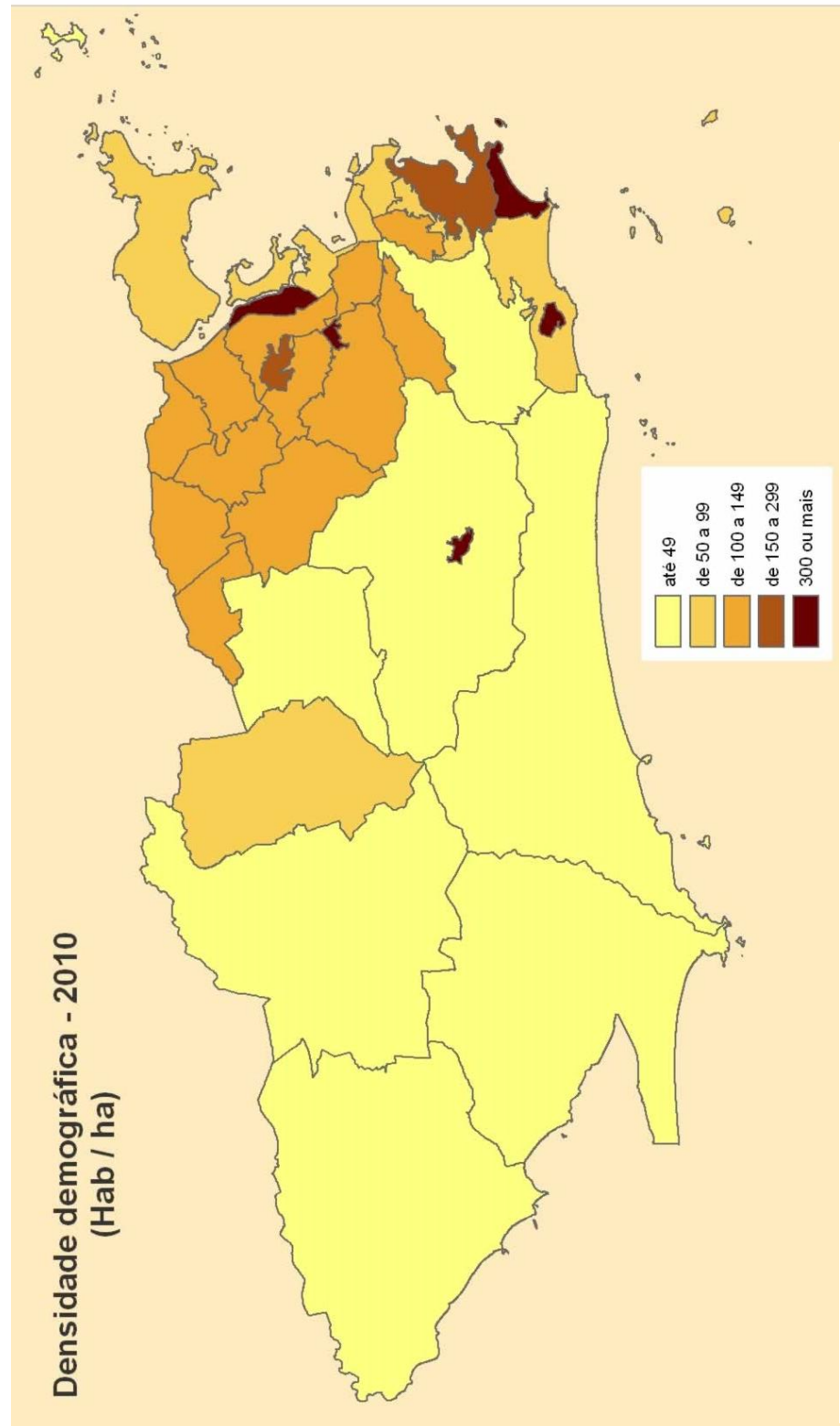
A população total de Irajá, que corresponde ao número 76 do mapa, em 2010, é de 96.382 pessoas, sendo ele o 14º bairro mais populoso do município do Rio de Janeiro.



II. 46: Mapa da distribuição da população do município do Rio de Janeiro por bairros. ¹⁵⁴.

¹⁵⁴ INSTITUTO PEREIRA PASSOS (IPP). Ibd. População total por bairro, 2010. Disponível em: < <http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015

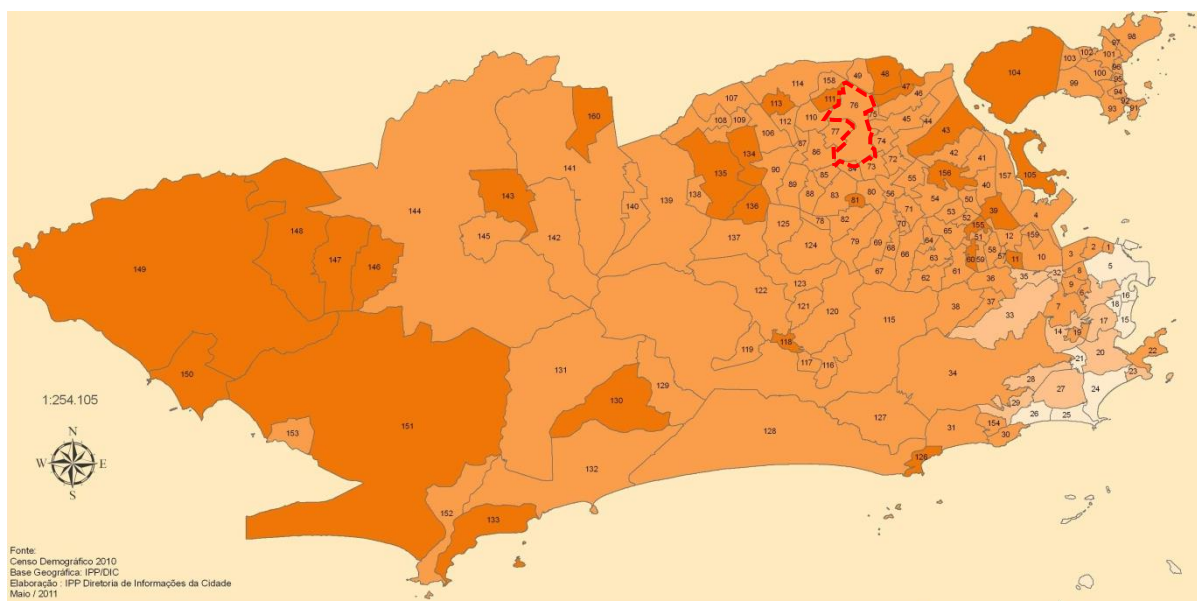
A Região Administrativa apresenta uma das maiores densidades do município do Rio de Janeiro, conforme a indicação do mapa abaixo e está inserida, na faixa de 100 a 149 hab/há (IPP, *ibid.*).



Il. 47: Mapa da distribuição da população do município do Rio de Janeiro por bairros.¹⁵⁵

¹⁵⁵ *Ibd.* Dinâmica da população por região administrativa, 2010. Disponível em: < <http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015

Segundo as informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o número de domicílios no censo de 2010 é de 35.881. De acordo com a classificação feita pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, o bairro é o 15° com maior número de domicílios no município.¹⁵⁶ Conforme assinalado no mapa abaixo, Irajá esta inserido na faixa de 2,8 a 3,1 com relação à média de moradores em domicílios particulares.



II. 48: Mapa da média de moradores em domicílios particulares¹⁵⁷.

Em 2012, o bairro contava com 22 escolas e 5 creches.¹⁵⁸ A região tem o uso do solo com predomínio de residências e é uma área que pode ser considerada quase 100% urbanizada, conforme a análise dos mapas apresentados a seguir.

¹⁵⁶ Fontes do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os anos indicados encontradas no Portal Bairros Cariocas da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://portalgeo.rio.rj.gov.br/bairros Cariocas/index_bairro.htm>. Acesso em 03 jul 2015.

¹⁵⁷ INSTITUTO PEREIRA PASSOS (IPP). Ibd. Média de moradores por domicílios particulares, 2010. Disponível em: <<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015

¹⁵⁸ Fontes do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os anos indicados encontradas no Portal Bairros Cariocas da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, op. Cit.



II. 49: Mapa de uso e ocupação do solo em 2012. 159

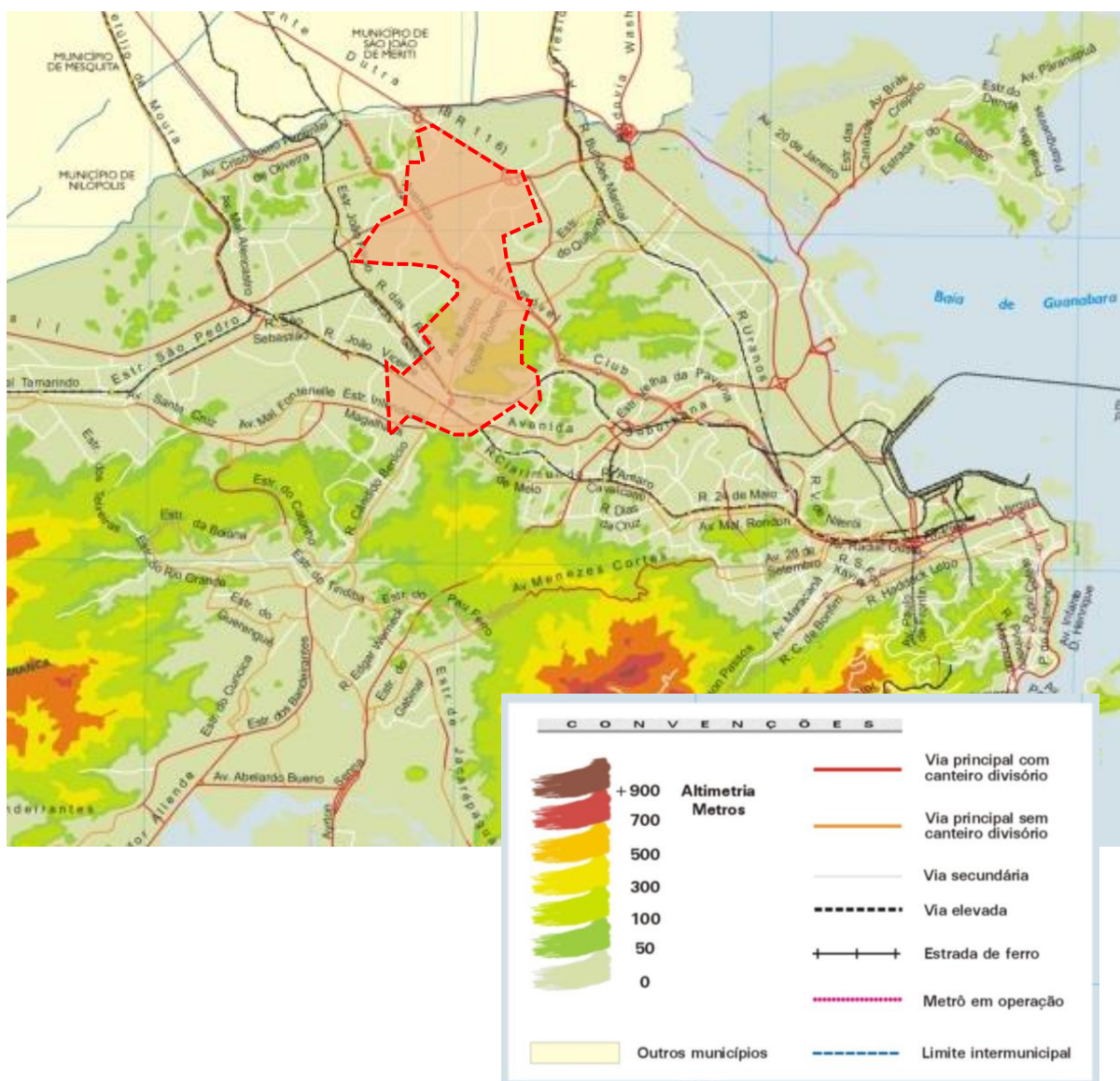
159 Demarcação do perímetro do barro sobre base do IPP. In: Ibd. Uso e ocupação do solo, 2012. Disponível em: < <http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015



II. 50: Mapa de uso do solo não urbanizado.¹⁶⁰

¹⁶⁰ Demarcação do perímetro do barro sobre base do IPP. In: Ibd. Áreas não urbanizadas, 2013. Disponível em: < <http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015

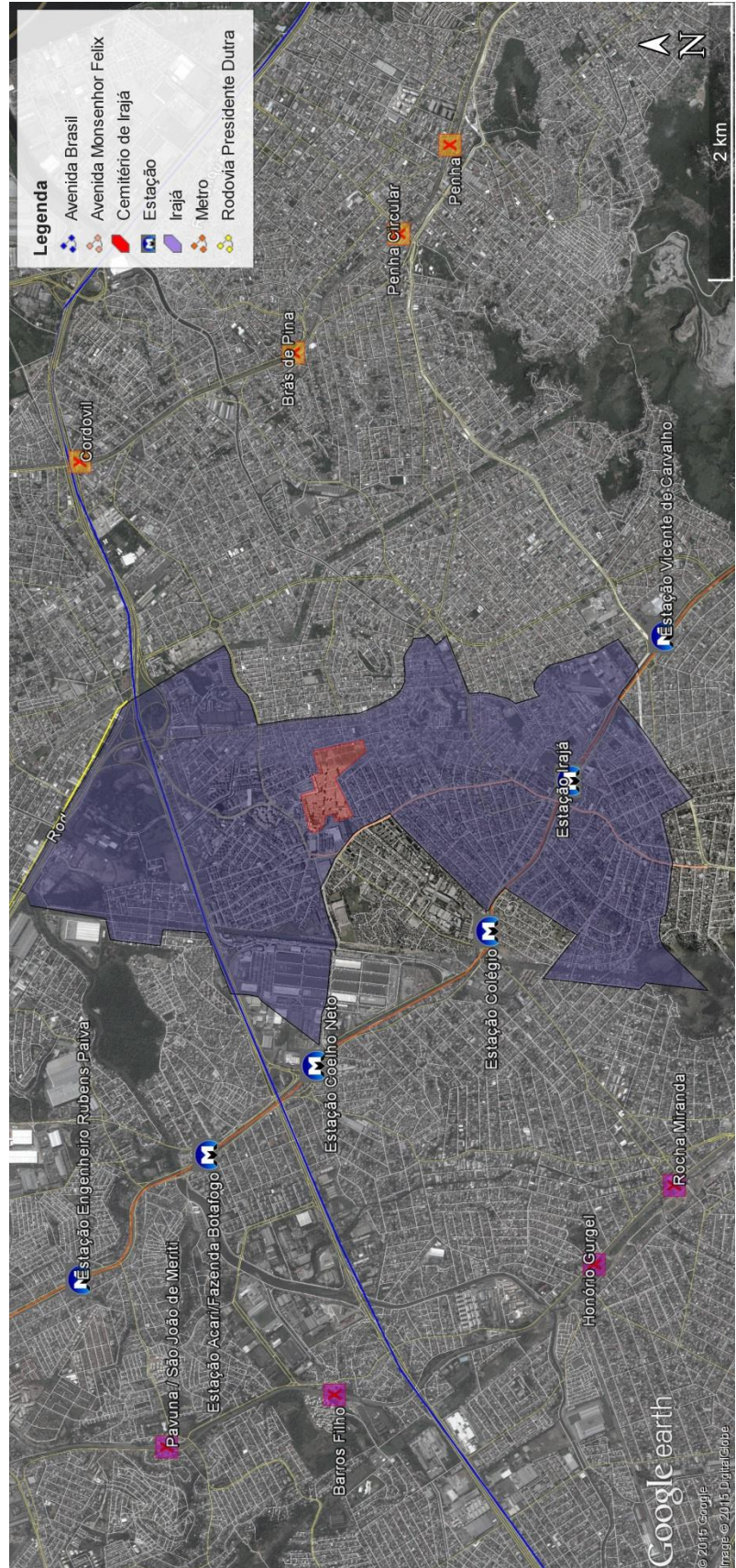
Na escala do bairro, conforme delimitação em vermelho, a região é segmentada pela Avenida Brasil e incorpora o início da Rodovia Presidente Dutra. A XIV Região Administrativa de Irajá, inserida na área de planejamento 3, contém parte dos ramais ferroviários viários de Saracuruna, Belford-Roxo e Deodoro, e trechos da linha 2 do metrô, além de ser “perfurado” pelas Linhas Amarela e Vermelha e também pela Av. Brasil, e de conter parte das Rodovias Presidente Dutra e Washington Luiz, conforme observado pelo mapa apresentado a seguir.



II. 51: Mapa das principais vias terrestres (rodovias, ferrovias e metrovias)¹⁶¹.

¹⁶¹ Base do mapa de transportes da prefeitura com a delimitação do bairro de Irajá, elaborado pela autora. In: *Ibd.* Principais vias terrestres, 2004. Disponível em: <<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

Aproximando o mapa da região do bairro, temos:



II. 52: Mapa do bairro de Iraja com a delimitação do cemitério e as principais vias. ¹⁶²

¹⁶² Elaborado pela autora.

Irajá foi uma das maiores sesmarias do município, com terras destinadas principalmente à produção agrícola. Em 1883, com a criação da estrada de ferro Rio d'Ouro, foi criada a Estação Irajá, que facilitou o acesso à região. Em 1911, a estrada de ferro foi expandida com o bonde puxado a burro, fazendo o trajeto Madureira-Irajá. (ABREU, 2008).

Por meio dos dados apresentados, pode-se concluir que o bairro foi de grande importância e detém um papel estruturador no desenvolvimento da região da AP3, para que esta hoje apresente essas configurações, no que se iguala a muitas cidades grandes.



Il.53: Estação De Irajá – E.F. Rio D'Ouro, dec. 70.¹⁶³

O território da Freguesia de Irajá “abrangia toda a zona suburbana ao norte do Rio de Janeiro”¹⁶⁴, era grandioso e dele faziam parte as seguintes freguesias:

¹⁶³ A Estação de Irajá, 1970. Autor desconhecido. Disponível em: <http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb_rj_riodeouro/iraja.htm>. Acesso em: 05 jul. 2015.

¹⁶⁴ SILVA, Rita de Cássia R. da. **Senhores e Possuidores**: a construção da propriedade da terra na freguesia de Irajá (Rio de Janeiro, século XIX). 2013. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências

Jacarepaguá, desmembrada em 6 de março de 1661; Campo Grande, desmembrada em 1673; Engenho Velho, desmembrada em 1795; Inhaúma, desmembrada em 27 de janeiro de 1743; Realengo e Madureira, desmembradas em 11 de novembro de 1926; Anchieta, Pavuna e Piedade, desmembradas em 23 de março de 1932 por meio do decreto nº 3.816 (SANTOS, N., 1965, p. 79).

Segundo Dionísio (2011), o topônimo Irajá não se refere atualmente à sesmaria fundada no início do século XVII, visto que devido a sua grande extensão ela foi desmembrada em várias freguesias, recebendo a denominação de “berço dos subúrbios cariocas”.¹⁶⁵ Portanto, é por este motivo que a análise aqui discutida ora se concentra no entorno do cemitério e do bairro de Irajá, ora se afasta para o limite do que era a antiga freguesia.

Segundo Rodrigues, A. (1997i), grande parte das referências feitas a Irajá menciona a presença de fortalezas na região da Fazenda de Irajá, o que revela certa preocupação em defender o território de invasões de índios, escravos ou de ataques estrangeiros, em especial onde hoje estão localizados os bairros da Penha, Campinho e Jacarepaguá. Os dois últimos fortes localizados nessas regiões tinham o objetivo de proteger a estrada que vinha da região de Guaratiba, que no século XVIII fora invadida pelo corsário francês François Duclerc. Após a ameaça de ocupação promovida por Duclerc, o imperador construiu mais fortificações, como o Forte de Nossa Senhora da Glória do Campinho, em região denominada “Desfiladeiro de Irajá”, que tinha a função de proteger a estrada da Pavuna e os caminhos de Santa Cruz e Jacarepaguá, os quais conduziam a Guaratiba. (RODRIGUES, A. 1997b).

A construção dessas fortificações e mecanismos de defesa na colônia remontam à descrição de Mumford, em Santuário, Aldeia e Fortaleza¹⁶⁶:

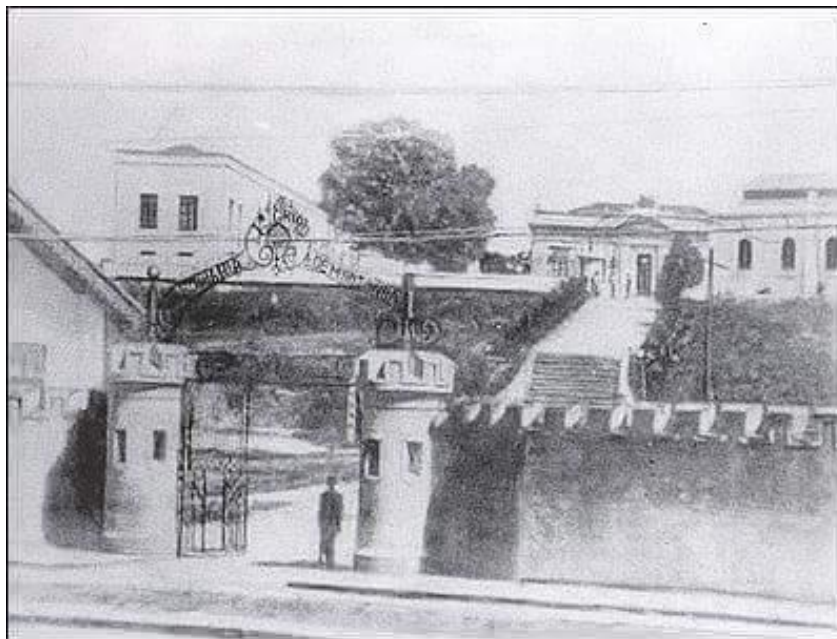
Em forma primitiva, muitas estruturas e símbolos urbanos estavam presentes na aldeia agrícola: a própria parede pode ter existido na forma de estacadas ou elevações artificiais, se é possível julgar com base em provas muito mais recentes, como proteção contra os animais invasores. Dentro daquele recinto fechado, podiam os filhos brincar em segurança, sem que

Humanas e Sociais, Departamento de História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Seropédica, 2013.

¹⁶⁵ DIONÍSIO, Pamela Marcia Ferreira. **Memórias do bairro de Irajá**: sob a perspectiva da geografia histórica. Revista Eletrônica Boletim do Tempo, Ano 6, n. 12, Rio de Janeiro, 2011. ISSN 19813384, p. 3.

¹⁶⁶ MUMFORD, Lewis. Santuário, Aldeia e Fortaleza In: **A Cidade na História**: Suas Origens Transformações e Perspectivas. Capítulo I, 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991, pp. 09-36.

mais nada os guardasse; e durante a noite o gado podia repousar sem que lobos e tigres viessem molestá-lo. Ainda assim, as aldeolas mais antigas, segundo V. Gordon Childe, eram abertas: desse modo, a própria existência de tais salvaguardas talvez indique um período posterior de pressão ou perigo, no qual o circuito estático do muro fazia as vezes de armas vigilantes para manter a distância os invasores. (MUMFORD, 1991, p.15).



II. 54: Forte Nossa Senhora do Campinho¹⁶⁷.

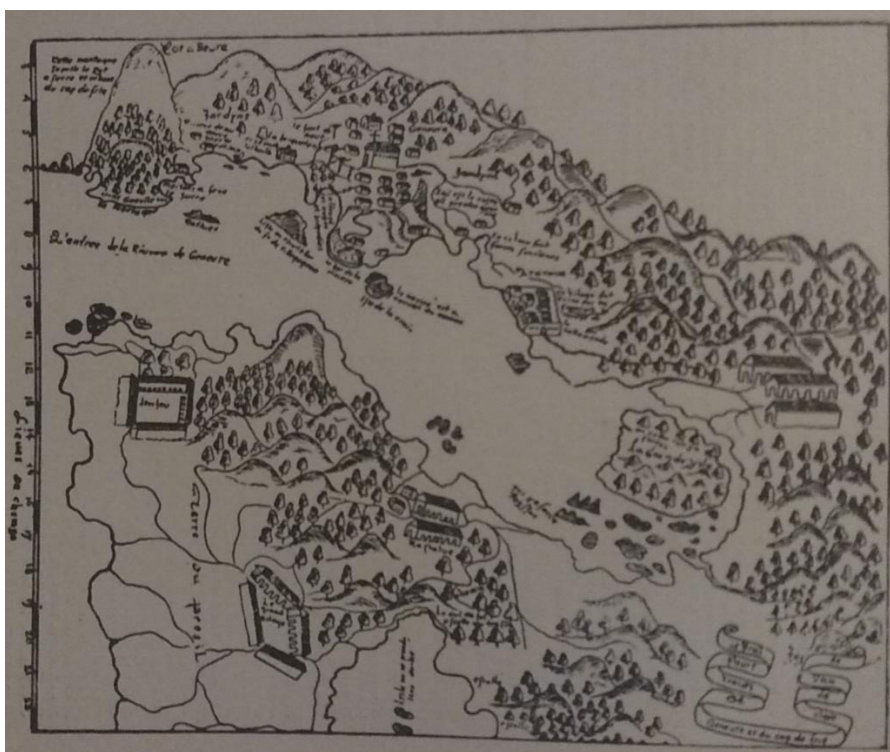
Assim, desde épocas remotas, os limites físicos de Irajá foram amplamente modificados ao longo do tempo. Segundo Abreu (2008), foi uma sesmaria doada pela Coroa portuguesa aos colonizadores, que constituía uma freguesia. A legislação portuguesa permitia que fossem entregues terras a quem se compromettesse a cultivá-las. Assim,

quem a recebia pagava uma pensão ao Estado. A Coroa dava então estas propriedades de sesmarias ou permitia as Câmaras à concessão, pagando o sesmeio (...) a sexta parte dos rendimentos auferidos. A esta Sexta parte, chamou-se primeiramente a sesma e depois o sesmo [o sexto]. Portanto é importante ratificar que coube ao rei ou os primeiros donatários de capitanias, fazerem doações de terras a particulares com o compromisso de cultivar e povoá-las(...)Em 1812 as sesmarias foram oficialmente extintas.” (RODRIGUES, A. 1997a)¹⁶⁸.

¹⁶⁷ Forte de Nossa Senhora da Glória de Campinho, no século XX. Disponível em: <http://fortalezas.org/?ct=fortaleza&id_fortaleza=283>. Acesso em: 05 jul. 2015.

¹⁶⁸ RODRIGUES, Agostinho. **Meu Irajá**: Bondinho de Burro. v.1. Rio de Janeiro, 1997a.

A Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação do Irajá é uma das mais antigas do Rio de Janeiro. Ela se situa ao fundo da região conhecida como Recôncavo da Guanabara que, segundo Pedroza (2009), é o termo empregado por Araujo (1945) no ano de 1793, e correspondia a “toda a região do entorno da baía de Guanabara, onde prevalecia a plantação sobretudo de cana-de-açúcar”.¹⁶⁹ Irajá foi a primeira freguesia rural¹⁷⁰ do século XVII, sendo integrada ao município neutro da Corte, em XIX¹⁷¹, tendo sido formada juntamente com a capela dedicada a Nossa Senhora da Apresentação do Irajá (SILVA, R. 2011).



II.55: “Le Vrai Pourtrait De Geneure Et du Cap de Frie” - Mapa mostrando a Região da Baía de Guanabara¹⁷².

¹⁶⁹ PEDROZA, Manoela. “Transmissão de terras e direitos de propriedade desiguais nas freguesias de Irajá e Campo Grande (Rio de Janeiro, 1740-1856)”. In: **Revista de História**, n. 160, 2009, p. 324. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=285022054015>>. Acesso em: 26 mai. 2015.

¹⁷⁰ Segundo o entendimento de: SILVA, Rita de Cássia R. da, *ibid*, 2013, p.5. e SILVA, Rita de Cássia Ribeiro da. **Entre Possesores e Arrendatários: uma História Social Agrária da Freguesia de Irajá (1850-1890)**. Caminhos da História, Vassouras, v. 7, Edição Especial, p. 180, 2011. Disponível em: < http://www.uss.br/pages/revistas/revistacaminhosdahistoria/v7EdicaoEsp2011/pdf/019_-_Entre_posseiros_e_arrendatarios_uma_historia_social.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2015.

¹⁷¹ “As freguesias que compunham os sertões cariocas, ou “freguesias de fora”, segundo o Ato Adicional de 1834, eram Campo Grande, Guaratiba, Jacarepaguá, Irajá, Engenho Novo, Santo Antonio e Santa Cruz”. MATTOS, Ilmar Rohloff de. apud. PEDROZA, Manoela. *op. cit.*, loc. cit.

¹⁷² Segundo Eduardo Canabrava Barreiros (1965) este mapa foi de autoria do cartógrafo Jaques de Vau de Claye em 1578 ou 79 e é uma obra de espionagem, com riqueza de detalhes e informações

A ilustração acima representa os aldeamentos urbanos na cidade colonial. Primeiramente, cabe o esclarecimento dos aspectos relativos à formação de aldeamentos urbanos. Silva, R. (2011) recorreu ao Atlas Fundiário do Rio de Janeiro para explicar o papel de capelas e matrizes na fundação das freguesias. Assim, a

instalação de uma paróquia significava definir uma espacialidade física, em cujos limites ou termos estavam inseridos os seus fregueses (e por esse motivo chamavam-na freguesia)” e que “outras capelas subordinadas poderiam existir dentro do território da freguesia e receber o status de curato, o que significava ter uma cura e uma territorialidade definida.¹⁷³

Fridman (2008) define freguesia como a “designação portuguesa de paróquia” sendo “um território submetido à jurisdição espiritual [...] que também exerce a administração civil”. Paróquia

vem do grego parochos (aquele que fornece as coisas necessárias) ou paroikia (vizinhança; para, perto e oikos, casa). Trata-se de uma circunscrição eclesial em que se divide a diocese, palavra igualmente de origem grega e utilizada no império romano, que tem o sentido de governo. Sua multiplicação vertiginosa estabilizou-se nos séculos XII e XIII quando submeteu-se aos cuidados espirituais de um bispo pago pelo rei com rendas do dízimo.¹⁷⁴

Os bispos eram “nobres vinculados à coroa real”¹⁷⁵ e “cada bispado supunha a existência de uma cidade”¹⁷⁶. Segundo a autora, a prelazia, ou vigaria, era “separada por razões especiais de um bispado”, era “uma área de transição para a categoria de diocese na qual um sacerdote representa o poder legal com autonomia administrativa”. (FRIDMAN, 2008, p.86). O Rio teve sua prelazia erigida em 1576 e, quando foi criado o bispado, algumas vigarias se formaram (FRIDMAN, 2008).

sobre a Baía. BARREIROS, Eduardo Canabrava. **Atlas da evolução urbana da Cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: IHGB/Serviço Geográfico do Exército, 1965. p.28.

¹⁷³ Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Assentamentos Humanos. Atlas Fundiário do Rio de Janeiro/SEAF. Rio de Janeiro: 1991, p.10. apud. SILVA. R. 2013, op. cit., p. 72.

¹⁷⁴ FRIDMAN, Fania. **Freguesias do Rio de Janeiro ao final do século XVIII**. II Encontro Internacional de História Colonial. Anais. Mneme – Revista de Humanidades. UFRN. Rio Grande do Norte: Caicó, v. 9. n. 24, Set/out. 2008. ISSN 1518-3394. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>. Acesso em: 13 mar. 2015.

¹⁷⁵ FRIDMAN, Fania. , op. cit., p. 86

¹⁷⁶ Ibid.

Dessa forma, segundo o livro “Memórias Históricas do Rio de Janeiro”¹⁷⁷, que contém os relatos do eclesiástico Monsenhor Pizarro, a dita freguesia foi criada durante o prelado do Padre Antônio Martins Loureiro, que foi nomeado para o Cargo Prelático em 8 de outubro de 1643, tomando posse em 12 de junho do ano seguinte. Nessa época, segundo Araujo (1945), tiveram origem diversas freguesias, cujas paróquias abrangiam mais de 20.000 almas. Assim, segundo o eclesiástico, na tentativa de conhecer melhor os distritos, ministrar os sacramentos e atender melhor aos fiéis que se encontravam distantes, ocorreu a multiplicação de diversas Igrejas Matrizes. Foi nesse momento que os párocos Manuel da Nóbrega, da Freguesia de São Sebastião, e João Manuel de Melo, da Candelária, foram notificados sobre o desmembramento de seus territórios (ARAUJO, 1945, 3v), o que gerou, mediante a divisão dessas freguesias, a criação da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Apresentação do Irajá.

A capela dedicada a Nossa Senhora da Apresentação foi fundada pelo Padre Gaspar da Costa no Campo de Irajá no século XVII, em 1613, menos de um século após a fundação da cidade. Em 30 de dezembro de 1644, foi constituída Paróquia pelo Prelado Antônio Martins Loureiro, sendo elevada à categoria de Matriz em 30 de dezembro de 1644, conforme Alvará de 10 de fevereiro de 1647¹⁷⁸ de D. João IV (ARAUJO, 1945, 3v. e SILVA, R. 2011). Embora Monsenhor Pizarro afirme que a capela tenha sido criada por Gaspar da Costa, Silva (2013) relata que os registros referentes à fundação da Freguesia de Irajá são contraditórios, uma vez que “não apresentam clareza ao detalhar como se deram a criação da freguesia e da sua igreja” (SILVA, 2013, op.cit, p.72), já que Monsenhor Pizarro não sabia quem fundou a capela “por lhe faltarem os títulos, que desapareceram com a mudança dos proprietários da Fazenda, onde se erigiu” (ARAUJO, J., op. Cit., apud SILVA, 2013, Id.). Segundo os registros do Arquivo Geral da Cidade, Padre Gaspar Costa foi nomeado, por provisão do prelado administrativo e eclesiástico de Antônio e Moraes Loureiro, em 30 de Dezembro de 1644, pároco e vigário da Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá¹⁷⁹.

¹⁷⁷ ARAUJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. **Memórias Históricas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional: 1945. 3v.

¹⁷⁸ Consta no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro a carta Régia de 10 de fevereiro de 1847, que prove Gaspar da Costa à Vigário de Irajá. - AGCRJ,46.2.4, **Irajá – Freguezia de** – 1644-1674, p. 5.

¹⁷⁹ AGCRJ,46.2.4, *ibid*, p. 2.

4.2. O cemitério em Irajá.

Na Colônia, a paisagem era resultado da presença dos católicos (FRIDMAN, 1994). Fania Fridman trabalha com a hipótese de que as ordens religiosas, irmandades e confrarias induziam à ocupação e à expansão urbanas.¹⁸⁰ Dessa forma, “o Clero impunha normas expressas para a localização dos edifícios e das propriedades sagradas. Cada ordem, irmandade e confraria dominava uma parcela do solo”.¹⁸¹ Adotava-se como premissa que “O início de uma pequena povoação era sempre um cruzeiro ou capela” (OMEGNA, 1971 apud FRIDMAN, 2008, p.03).” No caso de Irajá, segundo Monsenhor Pizarro, a capela de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá estava “distante ½ légua da Matriz”¹⁸², o que, segundo Silva. R. (2013) “nos faz entender que capela e matriz existiram separadamente”¹⁸³. Em 1728, a posseira D. Maria fez doação de “um grande terreno para a construção de uma capela que hoje é a Matriz de Irajá.”¹⁸⁴ Segundo o relator do memorial narrativo da invasão e tomada de posse de terrenos pertencentes à “caza parochial”¹⁸⁵ de Irajá, foi submetida ao prefeito do Distrito Federal a administração da Matriz de Irajá, datando de 161 – 31 anos antes da fundação de Irajá.¹⁸⁶

Coexistindo a Capela e a Matriz na referida freguesia, um dos registros encontrados no Arquivo Geral da Cidade aponta que a data de fundação do Cemitério de Irajá coincide com a criação da própria freguesia, em 1644, já que os registros corroboram com a afirmação de Monsenhor Pizarro de que o Cemitério de Irajá teve sua fundação junto com a Matriz, conforme o observado em Ofício da Irmandade do Santíssimo Sacramento e da Nossa Senhora da Apresentação de Irajá, endereçado ao Prefeito do Distrito Federal no ano de 1902, reclamando o interdito lançado pela Municipalidade ao referido cemitério. Questionava-se que o

¹⁸⁰ FRIDMAN, Fania. Donos do Rio em Nome do Rei. III Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, ANPUR. **Anais eletrônicos**. São Paulo: Universidade de São Carlos, 1994. Disponível em: <<http://unuhostpedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/view/348/324>>. Acesso em: 13 mar. 2015.

¹⁸¹ Ibid.

¹⁸² ARAUJO, P., 1945, 3v., p. 13, op. Cit.

¹⁸³ SILVA. R. 2013, p.07, op. Cit.

¹⁸⁴ AGCRJ, 58.3.5, p.22, op.Cit.

¹⁸⁵ “Desde esses tempos immemoriaes para a geração presente, isto é, desde o seculo 16° existe a caza dos parochos de Irajá com um-passal-ou terreno compreendendo a caza e a igreja, e cujos rendimentos são usufruídos pelos respectivos parochos, meros administradores, zeladores, ou “fabricheiros”, conforme a tecnologia catholica”. - AGCRJ, 58.3.5, ibid, p.28.

¹⁸⁶ AGCRJ, 58.3.5, ibid, p.28

art.72 § 5 da Constituição Republicana de 1891, que dispunha sobre a secularização dos cemitérios, dizia que:

não se trata da erecção de um novo cemiterio ou alargamento do existente, apenas fechado por determinação higienica, determinação essa oriunda de não haver espaço para enterramento ao tempo em que foi interdito. É certo que o artigo 12 §5: os cemiterios anteriores à promulgação da constituição de 24 do decreto de 1891 determina que os cemiterios tenham caracter secular mas também é exacto que essa disposição não se poderia referir aos cemiterios anteriores à promulgação do estatuto constitucional **o que claramente provão a existência e o funcionamento dos cemitérios religiosos de S. Francisco de Paula, Ordem 3ra do Carmo e S. Francisco da Penitencia e os dos Protestantes na Gamboa**” (grifo da autora)¹⁸⁷.

E com base nisso, salienta que: “(...) **Mais antigo do que qualquer d’elles é o cemitério que foi fundado com a Matriz em 1644**, segundo afirma Monsenhor Pizarro (Memorias Historicas) e sempre pertencente à Irmandade do S.S. Sacramento que o construiu e o manteve (...)” (grifo da autora)¹⁸⁸.

Já outro registro (encontrado em cópia), com o intuito de informar ao prefeito do Distrito Federal a situação do Cemitério de Irajá, remonta aos primórdios da criação do cemitério, a 20 de novembro de 1912, indicando que o cemitério da irmandade foi criado em um momento posterior ao ano de 1644, conforme se lia anteriormente, no relato do ano de 1902,

havendo mais de século que a Irmandade está de posse desse terreno [...] Em 1818, os irmãos Capelão José C. (não identificado) de Oliveira e o alferes J. R. (não identificado) da Rosa construíram por conta própria três casinhas, em parte desse terreno, ao lado direito da Igreja, pa. o patrimonio da Irmandade. De 1830 a 1845 foi reconstruída a Igreja, servindo à Irmandade de uma pedreira que fica nos fundos e **pela ocasião da epidemia do cholera-morbus fez-se um cemiterio cercado de taboas e em 1863 arbiu-se o da Irmandade**, sendo provedor Monsenhor Felix e Vice Provedor Dr. Miguel Antonio João Rangel de Vasconcellos. Esse cemiterio foi trancado em 1893, por não ter mais espaço para sepulturas. Nessa mesma época fechou-se o da Irmandade de N. Sra. Da Conceição do Campinho. Sendo esses os dois unicos cemiterios que a freguesia possuía, e a Municipalidade teve de providenciar sobre a abertura de um outro, e isso aceitou o terreno oferecido pela Irmandade para a construção do cemiterio Municipal. Sendo o provedor o então reverendo Ricardo A.(não identificado) e vice-provedor Lazaro de Almeida. (AGCRJ, p.22, grifo da autora)¹⁸⁹

¹⁸⁷ AGCRJ, 58.3.5., ibid., p.02.

¹⁸⁸ Ibid.

¹⁸⁹ AGCRJ, 58.3.5, ibid.

As fontes primárias coletadas não conseguem estabelecer uma data precisa para a criação desse cemitério.¹⁹⁰ A hipótese de ter existido, ao lado da paróquia, um lugar de sepultamento ou um cemitério propriamente dito também não é nula, conforme a análise dos documentos supracitados. O fato é que, após instituído o cemitério da irmandade, as discussões em torno da suspensão dos enterramentos, por falta de espaço, no Cemitério de Irajá, prosseguiram por muitos anos, como pode ser observado pelos registros encontrados no Arquivo Geral da Cidade. Segundo os reclamantes:

Os habitantes de Irajá de longa data tem os seus mortos no cemiterio interditado e e' justo e humano que desejem ser sepultados no mesmo Campo Santo onde repousam seus [...] Não e' intuito da Irmandade tornar publico o seu cemiterio, nem o espaço que e' pequeno comportaria, porquanto bastaria o periodo de um ano para encher o terreno por completo e ser necessario nosso fechamento (não identificado) a media 1,5 de enterramento diarios no Cemiterio Publico; o que deseja a Irmandade e' reserva-lo exclusivamente para os irmãos cujos familias assim o quiserem, abrigar-se por tempo á determinação.¹⁹¹

Após sua criação, o cemitério foi administrado durante muitos anos pela irmandade, até que, após a Constituição Republicana, observa-se a adoção de terrenos por parte da municipalidade. Conforme comunicado ao Diretor de Obras e Viação (pelo Ofício nº 1609, de 7 de junho de 1895), o Diretor do Cemitério de Irajá, em Ofício de 28 de março do mesmo ano, enviara à Diretoria cópia da ata da sessão da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Apresentação de Irajá, em que a irmandade oferecia à Municipalidade o terreno necessário para a construção do seu cemitério.¹⁹² De acordo com os relatos no memorial narrativo da invasão e tomada de posse de terrenos pertencentes à “caza parochial de Irajá” submetidos ao prefeito do Distrito Federal, a prefeitura aceitou a oferta em 1894, conforme consta do livro de atas da irmandade, mandando construir “com o cemiterio antigo um quadrilatero oblongo”.¹⁹³

Então, em 20 de dezembro de 1895, o prefeito municipal, dirigindo-se ao Diretor Geral de Fazenda em Ofício de nº 462, autorizava a Diretoria Geral de Obras

¹⁹⁰ Foi encontrada uma única referência feita a um cemitério de escravos, localizado na Estrada do Engenho d'Água no panfleto de número 43 do AGCRJ. Porém, por falta de informações não se pode averiguar a veracidade dessa informação, bem como a localização do dito cemitério.

¹⁹¹ AGCRJ, 58.3.5, Ibid.

¹⁹² AGCRJ, 58.2.40. **Coleção Prefeitura do Distrito Federal, Série Cemitérios e Enterramentos**, p.5.

¹⁹³ AGCRJ, 58.3.5, ibid, p.28 verso.

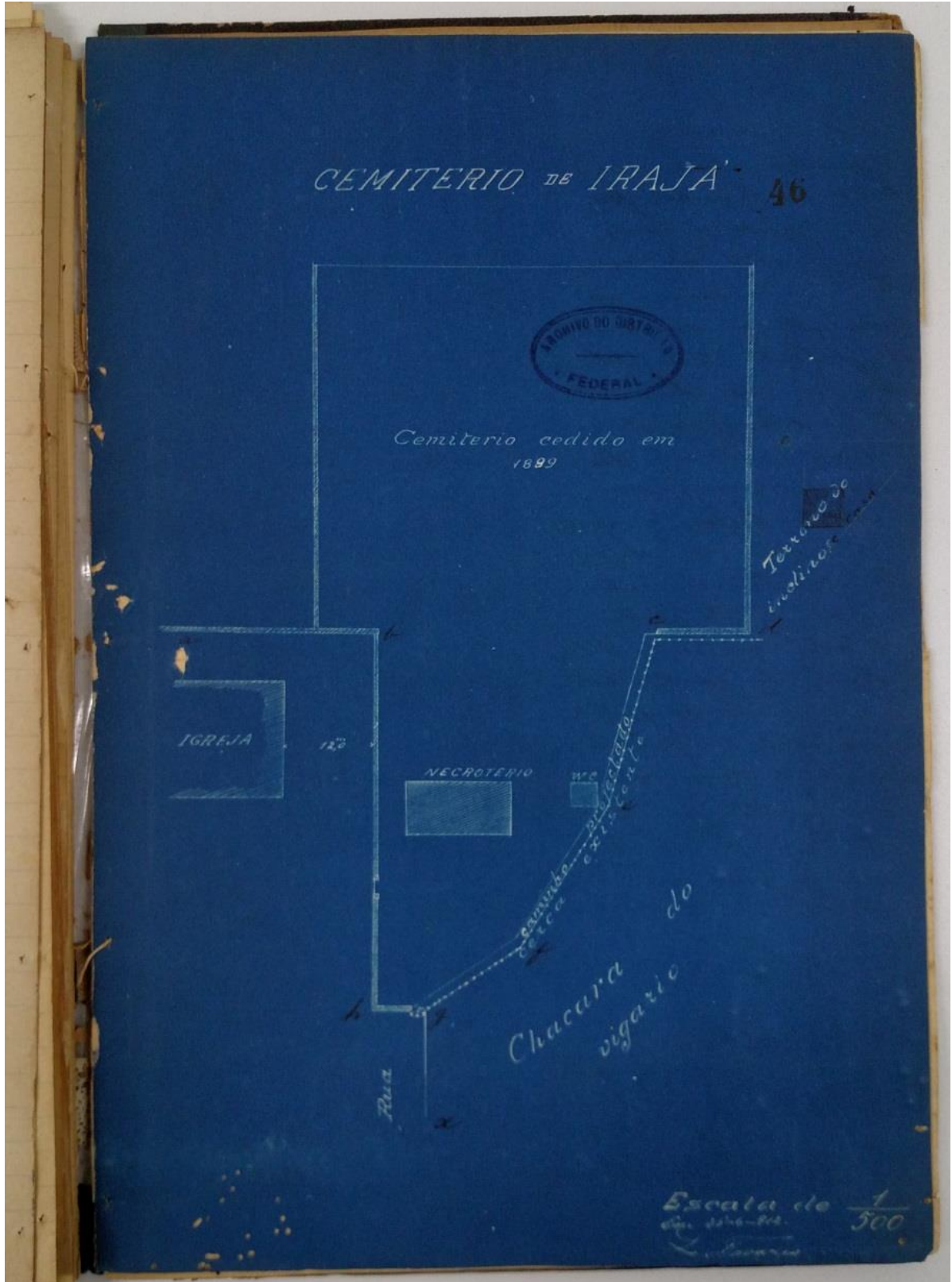
e Aviação a “providenciar para que seja com brevidade orçada e construída no cemitério municipal de Irajá uma pequena casa, com tres divisões, para n’ellas se installarem a administração, o necrotério e a morada dos coveiros”.¹⁹⁴ A prefeitura mandou construir o necrotério “junto ao pomar da casa parochial e em terrenos desta” com apenas 17 metros de distância da igreja Matriz e no pátio da mesma.¹⁹⁵ Esse fato geraria, na segunda década de 1900, “reiterados e veementes protestos por parte dos *parochos*, da Irmandade e do povo com a assistência moral das altas dignidades eclesiásticas, como consta de vários documentos”, pois foi entendido como “ameaça ao patrimonio da parochia”.¹⁹⁶

A planta a seguir mostra a Igreja Matriz e o terreno que foi doado à municipalidade.

¹⁹⁴ AGCRJ, 58.2.40. *ibid.*, p.13.

¹⁹⁵ AGCRJ, 58.3.5, *ibid.*, p.29.

¹⁹⁶ AGCRJ, 58.3.5, *ibid.*



II. 56: Planta de localização do cemitério em Irajá.¹⁹⁷

¹⁹⁷ AGCRJ, 58.3.5, *ibid*, p.46.

A prefeitura prosseguia na administração de sua necrópole, tanto que foi publicada na segunda seção, em 20 de abril de 1897, em jornal de circulação local não identificado, a concorrência para a construção de “32 sepulturas (carneiros) no Cemitério de Irajá, sendo 16 para adultos e 16 para anjos”. Ao todo, foram 3 concorrências.¹⁹⁸ Já em 19 de junho de 1889, o poder executivo, mediante o Decreto nº144,145, de 15 de junho e 146, de 16 de junho do corrente ano, abria crédito para obras de alargamento e melhoramentos nos cemitérios de Irajá e Jacarepaguá¹⁹⁹, uma vez que foi relatado, pela agenda da prefeitura à Irmandade, que a Comissão de Hygiene informou haver pouco espaço para sepulturas no terreno, sendo necessário seu alargamento.²⁰⁰

O Ofício nº 1640, endereçado ao Sr. Prefeito do Distrito Federal (cumprindo a ordem do Ofício de nº 676 de 20 de julho de 1889), informava que não era urgente o alargamento imediato do Cemitério de Irajá, “tanto mais quanto pendente de decisão uma promessa feita por pessoas influentes d’aquella localidade, como já tive a honra de voz communicar verbalmente, da cessão do terreno por parte da Irmandade de Irajá para o alludido fim, em condições vantajosissimas para os cofres Municipaes.”²⁰¹

Assim, em Ofício de nº 1000, de 4 de novembro de 1889, endereçado ao Diretor da Diretoria Geral do Interior e Estatística, foi solicitada a cópia do documento que provasse pertencer à Irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Apresentação do Irajá o terreno oferecido por ela à Municipalidade, em 1895, para a construção do cemitério do Distrito de Irajá. (AGCRJ, 58.2.40, p. 56). Em resposta ao Ofício supracitado, endereçado ao secretário particular do Sr. Prefeito, a Diretoria Geral de Documentos informava, por intermédio do seu diretor geral, Antônio C. do Amaral, não haver nenhum documento que “prove pertencer à Irmandade do S.S Sacramento de N.S. da Apresentação de Irajá” o termo por ela oferecido à Municipalidade em 1895, para a construção de um Cemitério no distrito de Irajá; porém, foram enviados os papéis referentes à doação do mesmo terreno e construção do cemitério (AGCRJ, 58.2.40, p.57)²⁰², conforme

¹⁹⁸ AGCRJ, 58.2.40 ibid.

¹⁹⁹ AGCRJ, 58.2.40. ibid, p.50.

²⁰⁰ AGCRJ, 58.3.5, ibid, p.36.

²⁰¹ AGCRJ, 58.2.40. ibid, p.52

²⁰² Ibid.

apresentado na página 85, em que segue o termo que descreve o tamanho do terreno doado, com 40.000 m² e os seguintes confrontantes:

a partir do vertice do angulo formado pelo muro de fundo e frente do antigo cemiterio da Irmandade, o terreno segue em linha recta diminuindo com o transmittente na direção de 80° NE na extensão de 183 metros até encontrar a linha divisória dos terrenos da viuva Aquino; nesta linha divisoria mede o terreno 222metros em linha recta na direcção de 11° e 30' IE até uma vala que divide as terras do sitio de José Barreto, por essa vala que segue na direção de 87° e 30' o dito terreno mede até um coqueiro 239 metros e d'ahi na direção do muro de fundo do antigo Cemiterio Municipal 67,30, dividindo-se com os terrenos da Mitra. Dahi acompanhando o dito muro segue o terreno com 57,50 voltando em angulo recto com aquelle por uma cerva de ripas com 24,30 até o muro de fundo do cemiterio da Irmandade e d'ahi seguindo com a extensão de 48,70 até o ponto de partida, sendo as confrontações do terreno destacado: pelo lado do Norte com terrenos do proprio transmitente na extensão de 183m".²⁰³

Segundo Noronha Santos (1965), o Cemitério de Irajá foi fundado em 22 de outubro de 1895, sendo concluído em 1901. Segundo ele, dizia-se que era o melhor cemitério das freguesias rurais e contava com um necrotério. Essa afirmação refere-se à primeira parte da doação de terras e conclui-se que a chamada “conclusão de obras”, para a qual o autor aponta o ano de 1901, refere-se a uma segunda doação de terras e à conclusão da obra do necrotério, conforme veremos adiante. Portanto, a referência que Noronha Santos faz é ao cemitério criado pela municipalidade, embora existisse o cemitério que em um primeiro momento teve jurisdição eclesiástica.

Em outro documento foi encontrado um complemento do trecho descrito acima, pelo lado sul: “[...] terras do sítio de José Barreto, na extensão de 239 metros, pelo lado de Oeste com os muros dos Cemiterios da Irmandade e Municipal e terreno da Mitra; e pelo lado Este com uma cerca de espinho divisória de terreno da viuva Aquino” (AGCRJ, 58.3.5, p.24).²⁰⁴ Essas medidas foram alteradas, conforme a escritura de retificação de medição dos confrontantes, e desta foram retirados do perímetro, os limites do cemitério municipal e da Irmandade.²⁰⁵

A doação de terrenos da Irmandade à municipalidade foi utilizada como justificativa para a suspensão da interdição lançada ao cemitério paroquial, conforme observado em cartas e Ofícios e também para que os assim ditos “irmãos” fossem sepultados gratuitamente:

²⁰³ AGCRJ, 58.2.40. *ibid.*

²⁰⁴ AGCRJ, 58.3.5, *ibid.*

²⁰⁵ *Ibid.*, p.25, verso.

por concessão do Im. Dr. Werneck tem os irmãos enterramento gratuito no cemiterio. Publico, que e' limitrophe do da Irmandade pelo fundo e por um dos lados, de forma que está separado d'aquelle pelos muros divisorios. N'estes termos nao havendo lesao de direitos individuaes , offensa ás leis , perda de interesses individuaes, digo perda de interesses d. Municipalidade, mas restabelecimento de um direito antiquissimo , apenas suspenso por medida hábritaria, e respeito as crenças religiosas de uma parte dos habitantes do (n ID) e a pratica de um acto de incontestavel justiça.”²⁰⁶

Após a solicitação, o provedor da Irmandade do S. Sacramento e da N. S. da Apresentação de Irajá, Honório Gurgel, escreve, em 12 de fevereiro de 1903, ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, Xavier da Silveira²⁰⁷:

tendo obtido desta prefeitura permissão para que os irmãos falecidos fossem inhumados no cemitério da Irmandade, vem pedir-vos digneis de estender essa permissão dos membros da família dos referidos irmãos, vivendo sob o mesmo tecto e regimem de familia e pagos os impostos municipais devidos (AGCRJ, 40.3.66, p.105)

Em resposta à solicitação, o então prefeito, por despacho de 25 de março de 1902, mandou lavrar pela Diretoria Geral o Termo de Responsabilidade pelo qual as duas irmandades foram obrigadas a só permitir enterramentos de irmãos no seu cemitério, sendo irmãos somente aqueles que detivessem esta qualidade na data do referido despacho. Com relação à solicitação do Provedor de que as famílias dos irmãos também tivessem esse direito, houve o entendimento de que parece ser “de toda a justiça que os habitantes de uma localidade desejem ser sepultados no cemitério em que repousem os seus parentes.” (AGCRJ, 40.3.66, p.105). Porém, desejava-se saber se o local comportaria o aumento do número de sepultamentos, indicando que deveria ser lavrado outro Termo de Responsabilidade e que “fiquem salvaguardados os interesses da Municipalidade pelos enterramentos que deverão ser feitos no Cemitério Municipal existente” (AGCRJ, 40.3.66, p.105, verso). Então, em substituição ao termo assinado em 1º de abril de 1902, A Diretoria Geral da Policia Administrativa informava que os enterramentos foram extensivos às famílias dos irmãos, com a ressalva de que fossem pagos os impostos municipais devidos.

²⁰⁶ AGCRJ, 58.3.5, Ibid.

²⁰⁷ AGCRJ, 40.3.66, **Coleção Prefectura do Distrito Federal Série Capelas e Igrejas.**

Foram duas doações de terras feitas pela Irmandade à municipalidade, conforme observado no Ofício de 7 de junho de 1913, pelo provedor Antonio Affonso Cardozo, segundo o qual

a Irmandade com toda a boa vontade nos melhoramentos levados a efeito pela Prefeitura em Irajá, ora cedendo gratuitamente em 28 de Janeiro de 1894 terreno para o Novo Cemitério Municipal, ora em 20 de Agosto de 1899 cedendo novamente da mesma forma, mais terreno para alargamento do mesmo cemiterio e construção do Necrotério.”²⁰⁸

No momento da instalação do necrotério, a administração municipal conseguiu convencer os reclamantes de que a instalação seria “provisoria e seria opportunamente removida para lugar conveniente” (AGCRJ, 40.3.66, p.29).

E essa crença era tanto sincera quanto é certo que a Irmandade, promotora de vários protestos, que constam de suas actas, para facilitar a expansão do cemiterio e ao mesmo tempo, a remoção do necroterio, cedia outro terreno, na propriedade da caza parochial, não mais a titulo gratuito, sim mediante a uma insignificante contribuição de 3:000\$000 para ocorrer a reparos na casa parochial.”²⁰⁹

Embora a proposta da irmandade não tenha sido aceita, sabe-se que o terreno do cemitério se expandiu por meio de outra doação, em 1899. Sobre o necrotério, que fica em lado oposto:

A Prefeitura Comprou outro terreno ao Padre Ricardo Silva por escriptura publica lavrada no livro de notas do tabellião Evaristo em 5 de Fevereiro do anno de 1900, contendo caracteristicos imaginarios e que não constam das escripturas de Ignacio Peres e Juseppe Alexandro d’ Alhora proprietários antecessores do padre Ricardo. Este confessou seu erro a sua Eminencia. Sr. Arcebispo, a quem officiou dizendo”que ia marcar novo rumo. Ainda assim, tal escriptura evidentemente nulla, não fixa limites abrangendo o local do necroterio, que fica em posição opposta, tendo o cemiterio de permeio; e muito menos autorisa outras invasões das terras parochiaes, por parte dos prepostos da Prefeitura, uma dellas abrangendo até a cacimba aludida, o proprio campo da igreja, que se pretende incorporar ao patrimônio municipal.”²¹⁰

Os terrenos foram reclamados inúmeras vezes pelos membros da irmandade e seguiram-se acusações e defesas das partes interessadas: a prefeitura, alegando que o necrotério fora construído em logradouro público, e a Irmandade do S.S.

²⁰⁸ AGCRJ, 40.3.66, *ibid.*

²⁰⁹ AGCRJ, 58.3.5, *ibid.*, p.29.

²¹⁰ *Ibid.*

Sacramento, alegando que a municipalidade construía o necrotério em terreno cuja escritura não era válida e que “tem permanecido latente a questão do necrotério provisório, acreditando os irajanos que aquelle consentimento tacito nunca fosse convertido em ocupação definitiva”.²¹¹

A respeito da interdição dos cemitérios das irmandades, tinha-se o entendimento de que foram interditados pelo art. 72 § 5º da Constituição Republicana de 1891: “Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não ofendam a moral pública e as leis”²¹², segundo o entendimento do Dr. Lourenço Tavares, indicado pelo então Diretor de Obras para ser ouvido antes de seu pronunciamento.²¹³ Os direitos paroquiais foram respeitados por mais de 2 séculos desde a criação da freguesia, e somente após a secularização a prefeitura passou a reivindicar não só as terras, mas também o serviço funerário:

Nunca deantes o poder executivo municipal pretendeu siquer pertubar a posse parochial de Irajá. **Só depois da secularização dos cemiterios, com a Republica**, a Prefeitura Municipal teve ensejo para isso; e quem, de boa fé, ofereceu-o, foi a Meza Administrativa da Irmandade do Santissimo Sacramento de Irajá, alias parte illegitima para o caso, cedendo-lhe o terreno necessário para a construção de um cemiterio publico, das terras parochiaes de que se trata.”²¹⁴ (grifo da autora).

Portanto, tinha-se o entendimento de que o poder público proporcionava direito a igualdade de cultos, tratando a todas as crenças com equanimidade:

O Decreto nº 1 de 15 de Novembro de 1889 declarando proclamada a forma republicana no Brazil, estatuto com dispositivo irrevogável o respeito aos direitos cujo exercicio não ofende a vida da Republica [...] Separando a Igreja do Estado o legislador, por certo não teve em vista coagir os membros da confissão religiosa a abandonarem suas crenças a abandonarem as suas crenças; não era escopo da lei, polemica ás crenças dos brasileiros, ao contrario, colocando-se fim do regime religioso, o Poder Publico assumia o papel de guarda e respeitador de todos os direitos, supremo defensor da liberdade espiritual de cada um.²¹⁵

²¹¹ AGCRJ, 58.3.5, ibid, p.29.

²¹² BRASIL. Constituição (1891). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1891. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 24 de fevereiro de 1851: atualizada até a Emenda Constitucional de 3 de setembro de 1926. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 27 jun. 2015.

²¹³ AGCRJ, 40.3.66, ibid. p.8 e 9.

²¹⁴ AGCRJ, 58.3.5, ibid, p.28 verso.

²¹⁵ AGCRJ, 58.3.5, ibid.

4.3. O Cemitério de Irajá e a urbanização de seu entorno: um cemitério em praça pública!

Situada no topo de uma elevação e voltada para o nascente e para a baía de Guanabara, a igreja de N. S. da apresentação de Irajá e a única remanescente dos tempos idos da imensa freguesia de Irajá. O repicar de seus sinos nos domingo e dias santos ainda permanece nas lembranças de antigos moradores do bairro. (AGCRJ, Panfleto 43)



Il. 57: Praça Nossa Senhora da Apresentação.²¹⁶



Il.58: Igreja da Nossa Senhora da Apresentação de Irajá.²¹⁷

²¹⁶ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.

²¹⁷ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.

Os bairros suburbanos são definidos por regiões ocupadas nas primeiras décadas do século XX, que possuem características urbanas, nas quais ainda residem aspectos suburbanos, com a valorização do modal ferroviário e população com poucos recursos (BERNARDES & SOARES apud DIONISIO, 2011). O atual bairro de Irajá remonta ao século XVIII, a época das sesmarias, e era uma região com muitas fazendas e seus engenhos de cana-de-açúcar, olarias e uma pequena produção de frutas e hortaliças, que eram transportadas pela foz do rio Irajá, em região conhecida como “Portinho de Irajá”, que dava acesso à Baía de Guanabara. A região contava com cerca de 13 engenhos, em 1775. (RODRIGUES, A., 1997a., p.7). Segundo Ronaldo Luis Martins (2009), a produção da cana-de-açúcar não era favorecida pela estratégica posição da cidade, nas áreas das freguesias centrais, as quais chama de “várzeas ao sul”, restando às regiões do subúrbio, as quatro grandes baixadas, Santa Cruz, Campo Grande, Jacarepaguá e Irajá, essa função.²¹⁸

Sabe-se que os núcleos de formação urbana nos subúrbios foram construídos ao redor das igrejas e fazendas (FRIDMAN, 2008 e DIONISIO, 2011) e, por consequência, no entorno dos cemitérios. O crescente comércio de mercadorias, em um primeiro momento, fazia uso do transporte marítimo-fluvial e mais tarde, das ferrovias. (ABREU, 2008). Segundo Martins, R. (2009):

Já a baixada de Irajá, possuindo acesso e escoamento por curto trajeto em rio até a baía de Guanabara, permitia fácil trânsito ao porto em embarcações leves e navegando em águas mansas e seguras. Por esta particularidade foi a região a formadora do primeiro polo de produção de açúcar em escala a estabelecer a sustentação econômica da Cidade.²¹⁹

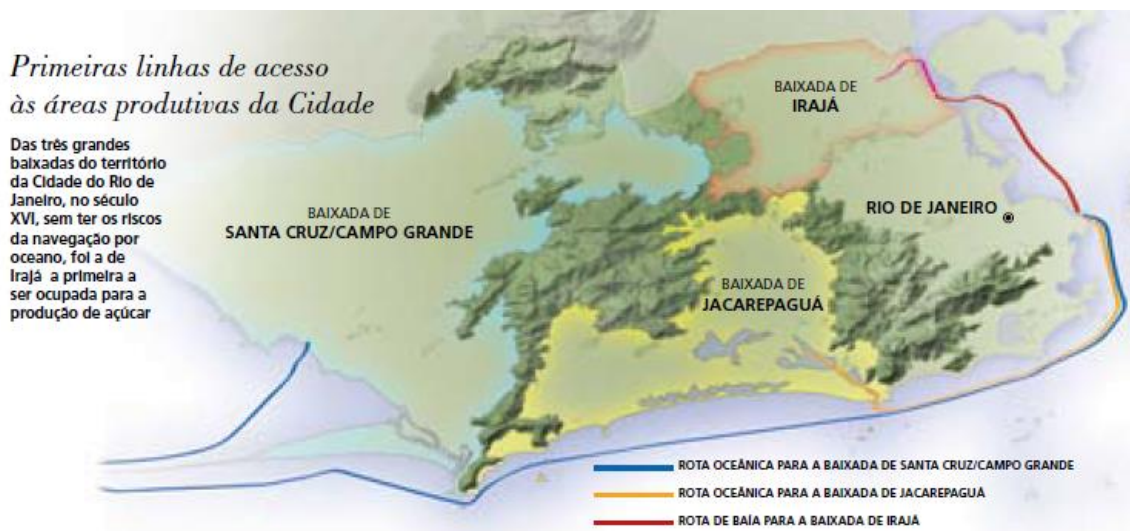
Dionisio (2011) destaca três momentos na formação de Irajá: o primeiro deles compreende uma fase “tipicamente rural” e vai do século XVI ao século XIX, sendo a região responsável por abastecer a cidade com os produtos agrícolas, usando o transporte marítimo-fluvial. De acordo com Martins (2009), a região denominada Baixada de Irajá compreende o que hoje são os bairros de Inhaúma e Irajá. Sendo assim, para o momento histórico em questão, observa-se no mapa abaixo a posição estratégica da região, como um importante eixo de escoamento. Nos primórdios de sua ocupação, Martins (2009) destaca a “ocupação produtiva da baixada de Irajá.

²¹⁸ MARTINS, Ronaldo Luiz. **Mercadão de Madureira**: Caminhos de Comércio. Condomínio do Entrepósito Mercado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009.

²¹⁹ Ibid.

Penetrando as terras pelo Rio Irajá enquanto canoável e adentrando por velho caminho índio”²²⁰. Ainda segundo o autor:

O rio Irajá era navegável por canoas até a altura do atual bairro de Brás de Pina, onde se formou um pequeno porto fluvial que seria denominado Portinho de Irajá. Deste ponto partia uma trilha indígena, que, alargada e aberta em estrada ao tráfego de carros de boi e tropas de burros, recebeu o nome de Estrada do Portinho, nome que ainda se preserva no trecho entre a Praça N. Sr.^a da Apresentação e a Avenida Brasil, tendo a seu lado esquerdo a CEASA.²²¹



II. 59: Rotas. Fonte: MARTINS, R., 2009, *ibid.*

Nessa região se estabeleceu o primeiro núcleo urbano, na região da atual Praça da N. Sra. da Apresentação do Irajá, por Antônio França, que: “recebeu, em 1568, a grande sesmaria de cerca de 20km de extensão, entre o rio Meriti e a serra da Misericórdia”²²², sendo

A mais famosa concessão para lá da tapera de Inhaúma foram os jesuítas que a obtiveram, mas quem primeiro deixou notícia da sua presença nessas lonjuras foi Antônio de França, com sua sesmaria de 1568 ou, melhor, seu pioneiríssimo Engenho de N. S. da Ajuda, da qual seria desmembrada a Fazenda Grande na Penha. (GERSON, 2000, p.381).²²³

²²⁰ MARTINS, R., 2009, *ibid.*

²²¹ *Ibid.*

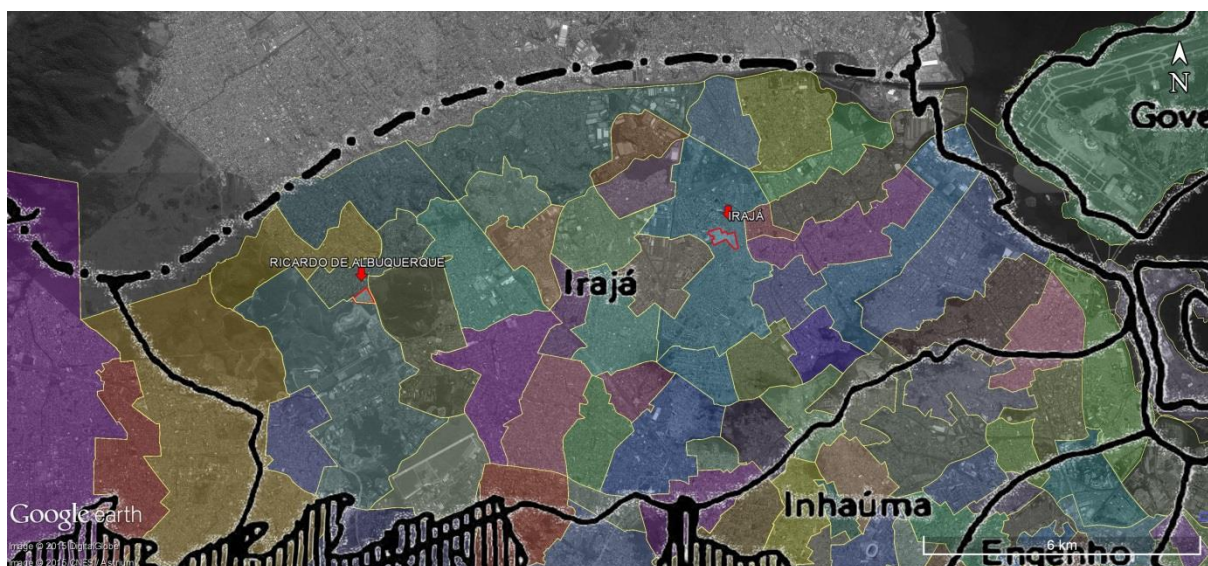
²²² *Ibid.*

²²³ GERSON, Brasil. **História das Ruas do Rio: e da sua liderança na história política do Brasil.** 5. ed. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 2000.

A região foreira dos jesuítas contava com aldeamento de catequese e formação de mão de obra indígena, onde foi erguida a Matriz. (Martins, 2009). Ainda continha a região:

A tradição dessa posse imemorial que se perde na noite dos tempos, é confirmada pelos mais antigos irajanos e tem sido objectivada por sucessivas culturas, creadas por uma cacimba antiquissima d'água potável, actualmente em desuso, além da própria caza parochial, pomar e arvores vestustas, quiça seculares, indicando os respectivos limites. (AGCRJ, 5.8.3.5, op.cit, p.28.)

Dessa forma, pode-se concluir que, assim como em outras regiões do Brasil e do mundo, o cemitério estava inserido no núcleo urbano de Irajá, uma vez que sua fundação esteve vinculada à Matriz, conforme visto no capítulo anterior. Ele ocupava uma grande área, que compreendia a antiga Freguesia de Irajá, conforme se pode observar no mapa a seguir.



II. 60: Comparação da divisão administrativa de Irajá entre o século XVII e XXI, com a inserção do cemitério. ²²⁴

Devemos lembrar que nesse momento anterior ao século XVII:

o lugar dos mortos era aquele em que se vivia. O cemitério, o centro da vida social. Com a igreja, não constituía só ou principalmente o lugar onde se enterravam os mortos: até o século XVII, é uma praça pública, um sítio

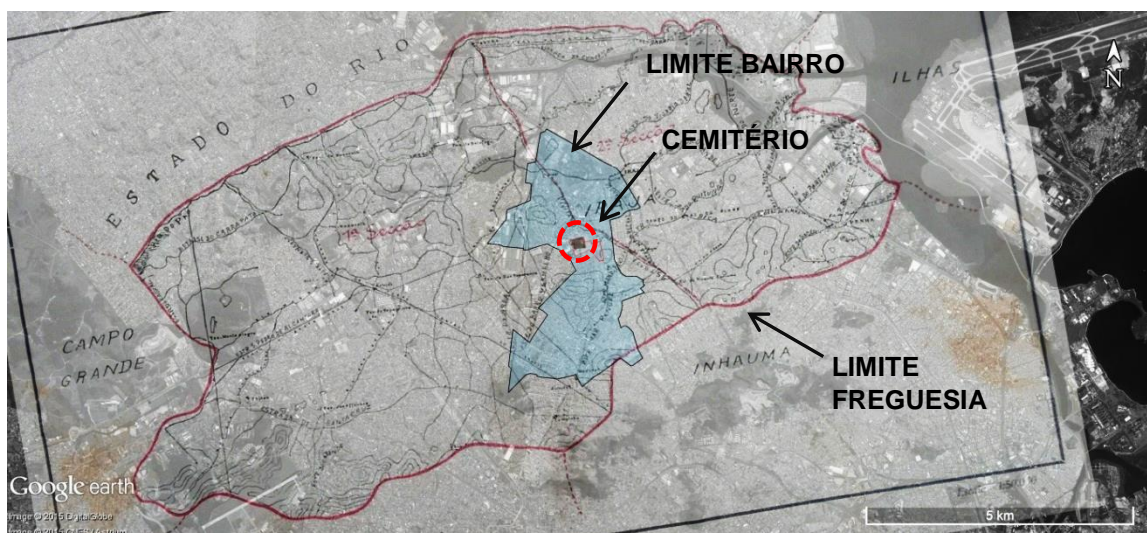
²²⁴ Elaborado pela autora.

onde se comercia, em que as proclamações e todos os modos de informação coletiva têm lugar. **Aí se passeia, se brinca e diverte. Em suma, o lugar mais barulhento, movimentado e confuso da cidade.** (RODRIGUES, J. C., 1983, P.125, grifo da autora).

O segundo momento é a formação dos núcleos “sub-urbanos” nos arrabaldes das igrejas, do início até meados do século XIX. (Dionisio, 2011). O terceiro momento, quando da criação das estradas de ferro e das linhas auxiliares Rio D’Ouro e Northern, ligadas com a malha ferroviária à Central do Brasil. (RODRIGUES, A., 1997i apud DIONISIO, 2011). Nessa época, com a Proclamação da República,

(...) braços estendidos do eixo principal da atual Central do Brasil, os núcleos suburbanos ganham população e formam se pontos de comércio nas proximidades das igrejas mais importantes (...) gradativamente, passaram a construir barracos em terrenos localizados nas proximidades das paradas dos trens, dando origem a pequenas aglomerações (...). (DIONÍSIO, 2011, p.3).

Embora os núcleos se formassem quase que espontaneamente em volta das igrejas, e por consequência, do cemitério existente, havia intercorrências que sinalizavam uma repulsa ao equipamento, conforme o relato a seguir.



II. 61: Localização do Cemitério de Irajá sob base do Perímetro de Irajá delimitado pelo mapa que consta no recenseamento de Pereira Passos do IHGB²²⁵.

²²⁵ Elaborado pela autora.

Em conformidade com o apresentado na seção anterior, a construção do necrotério por parte da municipalidade havia gerado descontentamento da população e da irmandade. Fato é que, em 1901, o dito necrotério estava pronto e a prefeitura mandou construir um muro para isolá-lo:

Um facto positivo veio adverti-os do engano em que laboravam: Uma ordem emanada da Prefeitura para a construção de um muro comprehendendo o necroterio em questão, como ve-se da fotografia junta, isto em fins do mês de Abril do corrente anno. Dito muro é todo construido em terreno da caza parochial e teria invadido o próprio quintal e pomar dessa, si o executor da obra tivesse prolongado uma das faces em forma regular as outras. O parcho e o povo, por meio de abaixo assignados, e a irmandade têm se limitado a representar contra este facto, que vem caracterisar o esbulho com o qual de modo algum se conformam. As representações tiveram lugar em Maio de 1912 por parte do actual vigário e da irmandade; no dia 8 de julho, e, finalmente, no dia 2 do corrente por intermedio dos advogados infra assignados, que verbalmente exposeram a Ex. a questão, esclarecendo-a com documentos a photographias, --- obtendo naquela ocasião a promessa de que "V. Ex. ia examinar a questão com intuitos conciliatórios e espirito de justiça, promptificando-se mesmo a ir em pessoa á Irajá". (AGCRJ, 58.3.5, p.29 a 30).

A foto a seguir refere-se à construção do dito muro, onde pode ser visto claramente que há homens trabalhando para este fim. À esquerda da imagem, percebe-se o volume que corresponde à Igreja Matriz de N. Sra. Da Apresentação de Irajá, e à direita, observa-se o necrotério, já construído.

Logo em seguida à foto do AGCRJ, a comprovação de que as edificações são o necrotério e a Matriz, em foto de 2015, conforme assinalado nas formas abaixo: o volume da igreja pode ser identificado pela parte do edifício que aparece na foto, à esquerda. O necrotério está situado à direita, na direção do tronco da árvore.



II. 62: Construção do muro entre o necrotério, a esquerda da foto e a Matriz, a direita da foto.²²⁶



II. 63: Irajá hoje. À esquerda da foto está a Matriz, já modificada, e à direita da foto, o necrotério.²²⁷

²²⁶ AGCRJ, 5.8.3.5, ibid, p. 31.

²²⁷ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.



II. 64: Vista interna do acesso ao antigo necrotério à esquerda da foto.²²⁸

Reclamavam que

pondo mesmo à margem as faces estéticas e higiênicas da questão, isto é, a existência de um necrotério a 17 metros da Igreja frequentada pelos fiéis de toda a freguesia, podendo tornar-se um veículo de moléstias infecciosas e por tanto, um perigo para a saúde pública, temos a face jurídica, o facto de ter sido feito em terrenos alheio, como demonstrou-se evidentemente. (AGCRJ, 58.3.5, p.29 a 30)

E solicitavam providências ao prefeito para que, “encarando com espírito de justiça esta questão, venha ao encontro das tendências conciliatórias dos representantes do patrimônio de Igreja, para uma solução consoante ao direito à equidade e à justiça.” (AGCRJ, 58.3.5, ibid, p.29 a 30). Logo, observa-se que as justificativas para a remoção do cemitério do local também se baseavam na crença da teoria miasmática e a crescente necessidade de isolar esse equipamento.

Os questionamentos da população com relação aos temas relacionados à salubridade estavam bastante presentes na época, tanto é que nos anos mil e novecentos ocorreu a Revolta da Vacina. Tanto por uma revolta popular quanto pela construção de um necrotério, o fato é que a cidade começava a reclamar os seus direitos, a se posicionar em defesa dos direitos civis e sociais, conforme relatado por José Murilo de Carvalho (1987), e baseados na difusão dos saberes dos sanitaristas para a “Cidade Febril” descrita por Sidney Chalhoub (1996), com o objetivo de sanar

²²⁸ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.

a cidade e suas mazelas. Conforme destacado por Chalhoub (1996), os objetivos dos médicos foram alcançados por via da difusão das teorias sobre higiene. Então, por meio de uma revolta popular, defronte a diversas mazelas como a varíola, e também pela contestação da eficácia da vacina, conforme expôs a revolta de 1904, a influência do saber médico trouxe modificações até mesmo para o programa arquitetônico de um cemitério, com a construção de um necrotério, no que se refere à justiça social e à difusão da cidadania, já que o equipamento era incomum e não quisto.

A separação acima descrita entre mortos e vivos “se inscreve no contexto mais amplo da ideologia de controle que, estendendo progressivamente seus dispositivos ao longo dos séculos XVII e XVIII, se intensificou no século XIX”. (FOUCAULT, 1983:184 apud LIMA, 1994).²²⁹ Como outros equipamentos urbanos que têm

no isolamento e na meticulosa organização e repartição do espaço, no princípio do quadriculamento individualizante, como diz Foucault, os fundamentos para melhor observar, controlar e dominar, podem ser também incluídos os cemitérios. Se aqueles espaços passam a ser rigorosamente definidos, delimitados (cercas, grades, muros, muralhas, portões, fossos, etc.) e repartidos em unidades cada vez menores, para ‘satisfazer a necessidade de vigiar, de romper as comunicações perigosas’ [...] entre os vivos, trata-se agora de impedir a todo custo qualquer forma de comunicação perigosa com os mortos, ou seja, o contato direto, a proximidade física(...) Ao lado dos loucos, doentes e condenados, os mortos são também excluídos, banidos do espaço urbano. (LIMA, 1994, p. 90)

Mesmo relatando que a imprensa não haveria tomado conhecimento: “Robustecidos pela justiça de sua causa e pela convicção que ainda conservam, na sinceridade de tal afirmativa os infra assignados tranquilizaram os interessados e procuraram evitar que a imprensa se ocupasse do caso etc” (AGCRJ, 58.3.5, *ibid*, p.29 a 30), a matéria publicada no *Correio da Manhã*²³⁰ acusava a prefeitura de construir ilegalmente um cemitério em praça pública, com a seguinte Manchete: “Um cemitério numa praça pública!”

²²⁹ LIMA, Tania Andrade. **De Morcegos e Caveiras a Cruzes e Livros**: a representação da morte nos cemitérios cariocas do século XIX. Museu Paulista, História E Cultura Material (Nova Serie). Anais. São Paulo, v. 2, p. 87-150, 1994.

²³⁰ *Correio da Manhã*. 05201. ed., p.3, 1913. Fonte: Biblioteca Nacional.



II. 65: Manchete do correio da manhã, denunciado a “irregularidade” no Cemitério de Irajá, 1913. ²³¹

E dizia:

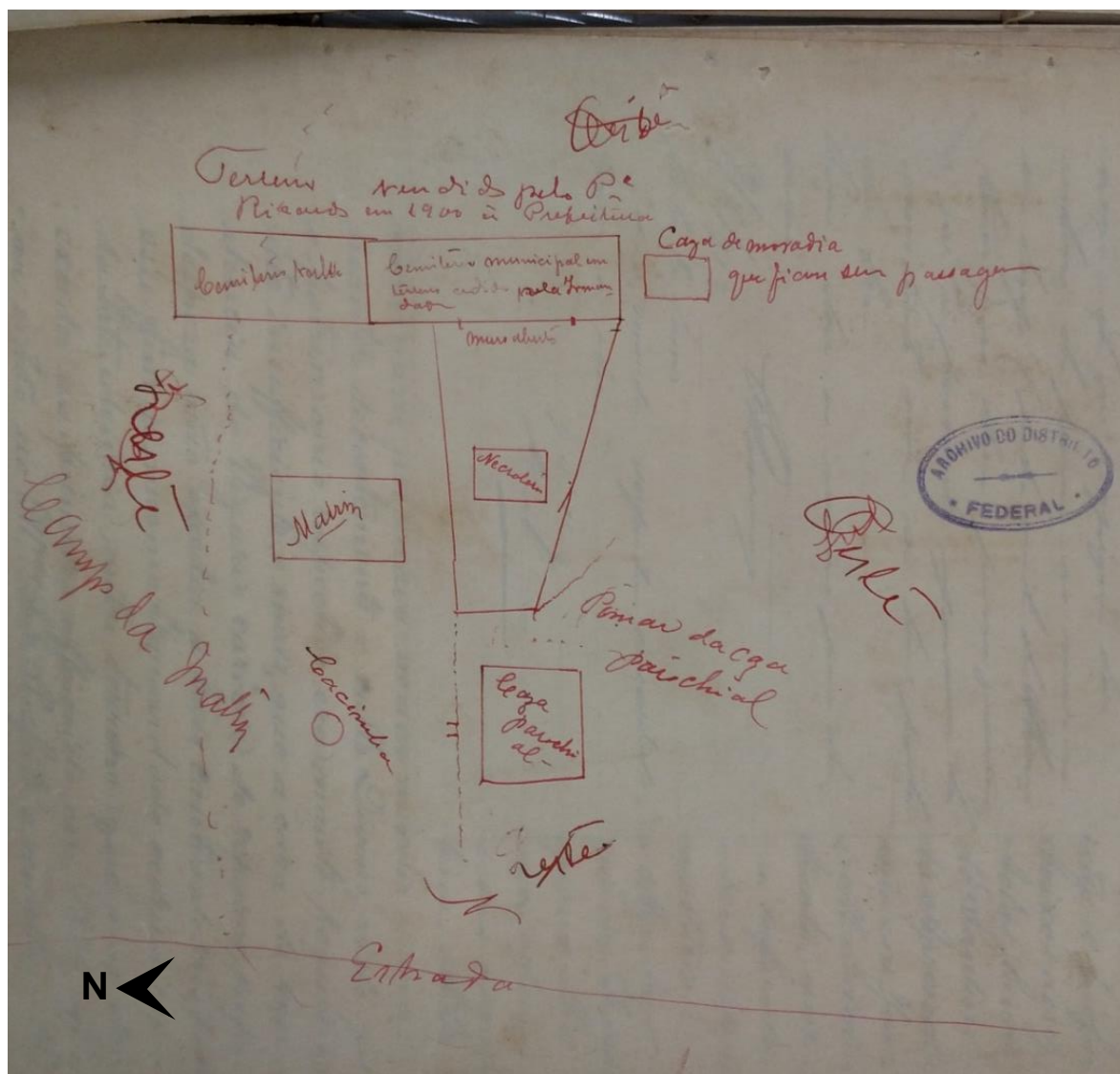
Um cemitério em uma praça publica, cujo movimento é fácil avaliar, dada a população do respectivo districto; um cemiterio no mesmo local em que se acha a Matriz de uma freguezia, onde constantemente se realizam festividades religiosas; um cemiterio, assim posto em logares concorridíssimos seria coisa inacreditável – si não existisse o de Irajá. ²³²

²³¹ Correio da Manhã. Ibid.

²³² Ibid.

Em 1913, a região já era tratada como praça, sendo, portanto, um logradouro público. No entanto, sabe-se que a região tinha

a denominação mais genérica de Campo de Irajá, já em 1625 a atual praça N. Sr.^a da Apresentação e suas cercanias, onde se implantara uma redução jesuítica, era praticamente subtraída da sesmaria de Antônio de França e reconhecida como pertencente à Câmara Municipal de São Sebastião do Rio de Janeiro, **tornando-se, assim, o primeiro bairro fora dos muros da cidade ou sub urbe.** (Martins, 2009, grifo da autora).



II. 66: Croqui que acompanhava o Informe de Tomada de Terras²³³.

²³³ AGCRJ, 5.3.8. *ibid*, p.32.



II. 67: Vista interna do Cemitério de Irajá em 13/04/1953 ²³⁴.

Conforme observado pela análise do croqui acima, no Informe de Tomada de Terras veem-se claramente os elementos do início da ocupação do território: na parte superior da foto, a Igreja Matriz. Abaixo dela encontra-se a cacimba e à esquerda, acima, está assinalado o polígono do cemitério da irmandade. Em frente à Matriz, a direita da foto, está o necrotério. Acima dele foi assinalado o terreno do cemitério municipal, com doação em 1894. Entre o cemitério e o necrotério há o pomar, já mencionado por Monsenhor Pizarro e também na escritura de retificação de medidas. Ao lado do pomar encontra-se a casa paroquial, que remonta aos primórdios da ocupação da região. No meio, formando uma linha divisória entre o necrotério e a matriz, encontra-se o dito muro, mais uma vez como elemento segregador, separador e também protetor dos espaços destinados à religiosidade. A respeito do muro, Rodrigues, C. (2005) diz: “os muros nos cemitérios foram construídos justamente para evitar os sacrilégios e profanações” (p.182). O muro é,

²³⁴ Arquivo Público Geral do Estado de São Paulo. Acervo. Autor: Rodrigues, 1953. Fonte: arquivo pessoal.

portanto, a materialização da segregação de um espaço que sempre esteve localizado na praça, ao redor de onde se vivia.

Dessa forma, o mapa abaixo mostra que já em 1937, antes mesmo de a administração do Cemitério de Irajá passar para a Santa Casa, a região do cemitério é um dos “pontos nodais”, de onde a malha urbana começa a se expandir, já que, pelo mapa, podemos observar que ela dista no máximo 1 km da malha urbana existente em 1937, observando-se que:

Antes o que tínhamos era a expansão de uma malha contínua a se espalhar e estender a partir do que conhecíamos enquanto cidade sobre o espaço “natural”, hoje esta disseminação dá-se de forma difusa e segmentada sem que haja necessariamente uma continuidade e contigüidade física entre os aglomerados e emerge em diversos pontos e manchas (Limonad, 2005).²³⁵

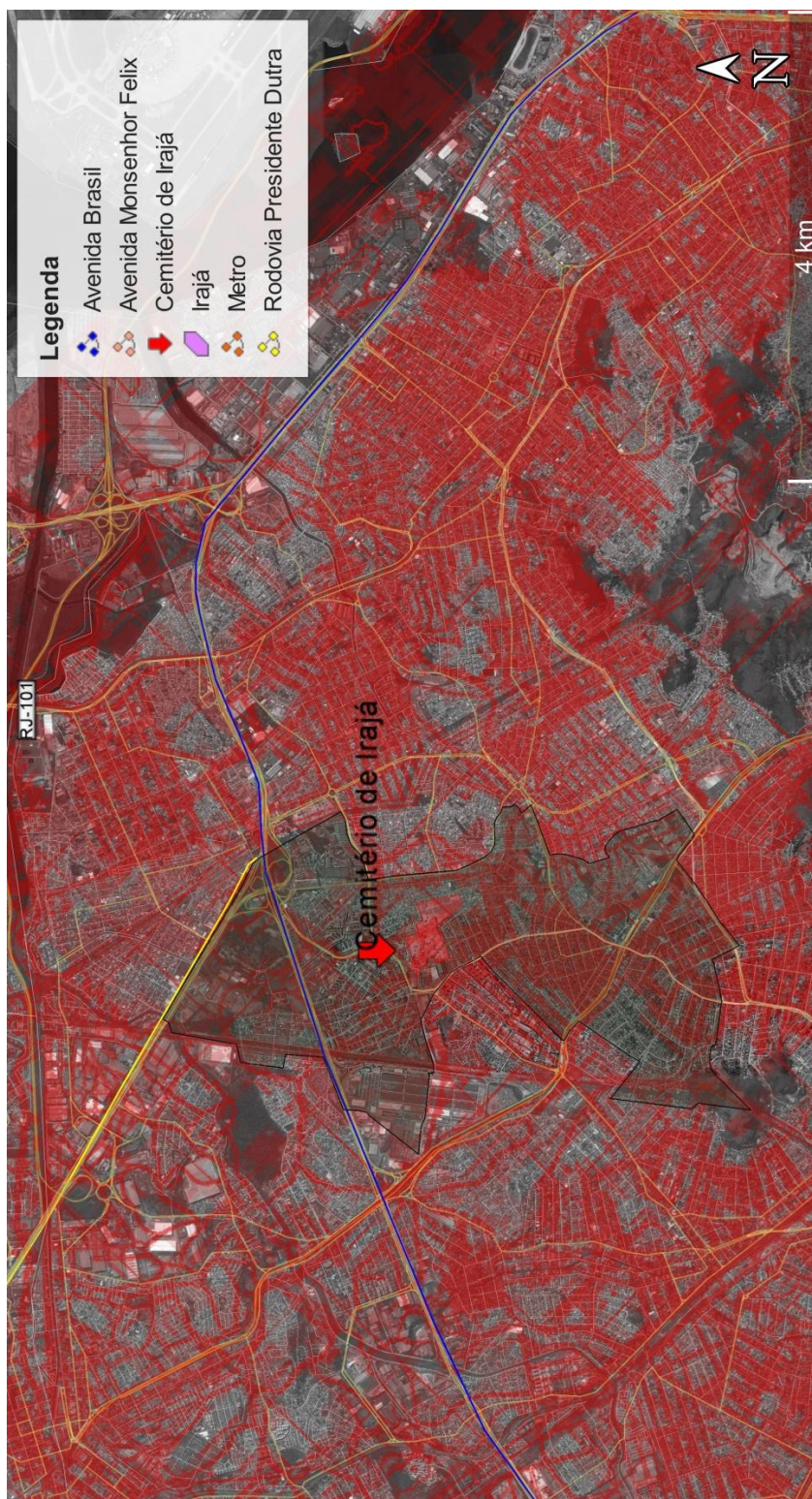
²³⁵ LIMONAD, Ester. **Entre a urbanização e a sub-urbanização do território**. XI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR, Anais. Salvador, 23 a 27 mai. 2005. Salvador:

²³⁶ Elaborado pela autora.



II. 68: Cemitério de Iraja inserido no que então compreende hoje o bairro de Iraja sobre recorte de base da malha urbana no ano de 1937.²³⁶

Por fim, comparando a malha urbana de 1937 com a atual, temos o seguinte cenário:



II. 69: Cemitério de Irajá inserido no bairro de Irajá sobre recorte da base da malha urbana no ano de 1937.²³⁷

No que se refere à praça, cuja referência aparece desde o início da fundação do núcleo urbano, em torno do cemitério, o estranhamento pode ser entendido na

medida em que reconhecemos a mudança na mentalidade e nos costumes de sepultamentos nos cemitérios: em um primeiro momento na cidade, com a familiaridade entre vivos e mortos, em um segundo momento, para fora da cidade, por conta da contaminação por miasmas e, em um terceiro momento, configurando uma total inserção no tecido consolidado, o que poderíamos analogamente chamar de uma “fagocitose urbana”: a cidade engloba em sua malha urbana o “ser estranho”, que é o cemitério.



II. 70: Cemitério de Irajá.²³⁷



II. 71: Cemitério de Irajá ontem e hoje.²³⁸

²³⁷ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

²³⁸ Elaborado pela autora.

A inserção do cemitério no bairro corresponde a uma significativa área deste. Hoje, o equipamento sobrevive como um marco na paisagem: além do tamanho expressivo, congrega diversas visadas, uma área de topografia irregular e é cercado por um conjunto de grandes paredes cegas, por vizinhos que não querem vê-lo nem lembrá-lo, embora algumas vezes se integre à paisagem, formando uma malha contínua, entre quadras com covas e quadras com casas.



II.72: Vista panorâmica do Cemitério de Irajá. ²³⁹



II.73: Vista interna do Cemitério de Irajá com igreja ao fundo. ²⁴⁰

²³⁹ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.

²⁴⁰ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.



II.74: Vista interna do Cemitério de Irajá e as residências próximas.²⁴¹



II. 75: Vista interna do Cemitério de Irajá.²⁴²

De dentro do cemitério é possível observar alguns elementos de destaque na paisagem da região, como o shopping Avenida Brasil, na foto a seguir.

²⁴¹ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.

²⁴² Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.



II.76: Vista interna do Cemitério de Irajá.²⁴³

Ou também o maciço da Tijuca.



II.77: Vista interna do Cemitério de Irajá.²⁴⁴

De outros pontos pode-se observar a presença de 2 edifícios marcantes que alteram significativamente, mesmo que em pequena proporção o, *skyline* local.

²⁴³ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.

²⁴⁴ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.



II. 78: Vista interna do Cemitério de Irajá. ²⁴⁵



II. 79: Vista panorâmica do Cemitério de Irajá. ²⁴⁶

Em outras regiões, a paisagens e as visadas compreendem uma infinidade de covas rasas.



II. 80: Vista interna do Cemitério de Irajá. ²⁴⁷

²⁴⁵ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.

²⁴⁶ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.

Uma junção de quadras distintas: no primeiro plano a quadra com predominância de covas rasas. No segundo, as quadras do uso predominante no bairro, residencial.



Il. 81: Vista interna do Cemitério de Irajá.²⁴⁸

Portanto, no cemitério de hoje há o predomínio de covas rasas. Nas primeiras quadras, próximas ao acesso, estão alguns dos jazigos perpétuos. Um recente Decreto da prefeitura proíbe a aquisição ou troca de titularidade e institui uma contribuição anual de R\$ 250,00 para a manutenção dos jazigos perpétuos (no caso dos jazigos perpétuos do Cemitério São João Batista, essa taxa seria de R\$ 500,00).

Constata-se então que, mesmo que de uma forma episódica e com muito material primário ainda a ser pesquisado e interpretado, de fato, a presença do Cemitério de Irajá, desde a época de freguesia rural até os nossos dias, estrutura e acompanha o ordenamento do bairro e do seu entorno, traduzindo o bairro de Irajá como um referencial de subúrbio. E o cemitério em praça pública reside até hoje no imaginário da cidade e do local.

²⁴⁷ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.

²⁴⁸ Fonte: arquivo pessoal, junho de 2015.



II. 82: Vista aérea do Cemitério de Irajá.²⁴⁹

²⁴⁹ Fonte: Google Street View, acesso em: 07/02/2015.

5. Conclusão

Sim. Existe nexos entre planejamento urbano e a localização de cemitérios, ainda que seja um caminho que foi pouco percorrido por esta pesquisa e também pela literatura. A dissertação mostrou que o esquadramento da cidade, feito por meio de seus "usos sujos", se deu de maneira espontânea e teve planejamento rudimentar, em um primeiro momento. A percepção com relação aos mortos – que antes dividiam o espaço com os vivos – passou por um processo de transformação, indo da repulsa até o seu isolamento, conforme pudemos observar. Como destacado por Rodrigues, J. C., “a morte e a vida são diferentes, mas continuarão ostensivamente presentes nos quotidianos dos homens” (RODRIGUES, J. C., 1983, p.171). Essas transformações tiveram impacto direto na forma de viver e, por consequência direta, vieram a influenciar a questão da morte e o local cuja função é guardar os mortos.

De acordo com o apontado no capítulo sobre ordenamentos urbanos, o planejamento da cidade, no século XIX, ignorava a presença dos cemitérios nas freguesias rurais, embora abarcasse os cemitérios existentes nas freguesias urbanas, conforme observado pela análise de todos os Planos de Melhoramento e Embelezamento e o Plano Beaurepaire. Existe uma preocupação, mesmo que de forma singela, com a inserção desse equipamento na malha urbana nos planos Beaurepaire e Agache. Nos Planos de Melhoramentos de 1875 e 1876 e no Plano Pereira Passos, esse equipamento foi negligenciado. A negligência ganha força quando no capítulo seguinte pode ser constatada, por meio da análise do acervo do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, a existência de cemitérios nas freguesias rurais. Por mais que a administração e a gestão desses cemitérios, em muitos casos, estivessem vinculadas a uma paróquia ou à Câmara Municipal, o advento da República só faz corroborar com a exclusão do equipamento dos ordenamentos urbanos da cidade.

Por via dos ordenamentos urbanos aqui expostos, conclui-se que não é por falta de leis que o equipamento não é lembrado. Conforme destacado por Oliveira. S. (2001, p.1644): “sob a ótica jurídica, a questão se coloca em termos das razões que determinam a limitada eficácia social da legislação urbanística”. Portanto, é “a forma urbanística ditada na lei que propicia os patamares minimamente aceitáveis

de acesso à terra, provimento de infraestrutura urbana e demais características que compõem o ideário contemporâneo do espaço urbanizado”.²⁵⁰ A lei “organiza, classifica e coleciona os territórios urbanos, conferindo significados e gerando noções de civilidade e cidadania”. (ROLNIK, 1997, p.13 apud OLIVEIRA. S., 2001, p.1644).

Ainda no campo do planejamento: ao analisarmos brevemente a legislação atual, vê-se que continua omissa. Se antes os sepultamentos eram providos pelas irmandades e outras organizações eclesásticas, não era da competência da Corte legislar sobre o assunto. Por isso, na Constituição de 1824²⁵¹ não há nenhuma referência à prática de sepultamento, nem tampouco consta o dever constitucional de prover serviços públicos, haja vista a possibilidade dos cemitérios se enquadrarem como tal. Esta inclusão só ocorreu posteriormente, na medida em que as leis, decretos e regimentos do governo foram sendo alterados.

A primeira Constituição Republicana, de 1891²⁵², já introduz ao aspecto secular dos cemitérios, em seu art.72, § 5º: “Os cemitérios terão caracter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos [...]”. Esse mesmo tratamento foi mantido na Constituição de 1934 e nas posteriores, com pequenas alterações nos textos.

Por sua vez, a Carta Magna de 1988²⁵³ não faz menção aos cemitérios propriamente ditos. O provimento do serviço, porém, é de competência da municipalidade, segundo o art. 30, I, uma vez que o cemitério é assunto de interesse

²⁵⁰ OLIVEIRA. Sônia A. Le Coq D'. Excesso de Legislação, Déficit de Participação. In: **IX Encontro Nacional da ANPUR**. Anais. Rio de Janeiro, v.3, p. 1644-1648. 2001.

²⁵¹ BRASIL. Constituição (1824). Constituição da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio do Brazil, 1824. Manda observar a Constituição Política do Imperio, oferecida e jurada por Sua Magestade o Imperador. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 27 jun. 2015.

²⁵² BRASIL. Constituição (1891). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1891. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 24 de fevereiro de 1851: atualizada até a Emenda Constitucional de 3 de setembro de 1926. Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 27 jun. 2015.

²⁵³ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 27 jun. 2015.

local. Há a referência ao serviço no art. 30, V, haja vista que se deve “organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local.” E, também, no art. 175, em que é exigida a licitação para a delegação de serviços públicos e particulares, por meio de permissão ou concessão.

O planejamento dos cemitérios nos primórdios das cidades previa que fossem construídos extramuros, fora da cidade. As regiões de destino, na época, eram consideradas afastadas da cidade, como o caso do Caju e de Botafogo, que tiveram seus cemitérios públicos criados em 1851. Nesse ano, os cemitérios passaram a ser uma preocupação na cidade e foram incluídos na legislação imperial com os Decretos nº 583, 584 e 796. Posteriormente, no Brasil República, a Constituição de 1891 já trata do caráter secular dos cemitérios e da sua competência estar a cargo da municipalidade, o que também ocorre na Constituição de 1988. Logo, mesmo que seja primário defender a premissa da não existência de um planejamento do item cemitério ao longo da história, visto que as teorias e os instrumentos de planejamento do século XIX não são as mesmas do século XVII, a pesquisa mostrou a omissão e o pequeno interesse no assunto por parte dos planejadores e governantes.

Posteriormente, o Decreto nº 322²⁵⁴, de 1976, dispõe no art. 56 sobre as agências funerárias e o comércio de artigos funerários no inciso I, sendo esses adequados no interior dos cemitérios; no inciso II, são tolerados, nas zonas CB-2, CB-3, AC e ZIC, em edificação de uso exclusivo, ou em loja de edificação onde não haja unidade residencial, e o Parágrafo Único dispõe sobre a localização permitida para as capelas mortuárias: apenas no interior de cemitérios, em hospitais ou em dependências de templos, sendo vedadas em agências funerárias localizadas fora de cemitério (este último ponto não está vetado, mas é de conhecimento público que ao redor do próprio Cemitério de Irajá há capelas mortuárias particulares).

Já o Decreto nº 6.000²⁵⁵, de 1937, após legislar sobre diversos equipamentos como escolas, asilos e hospitais, faz uma única menção aos cemitérios, no art. 398,

²⁵⁴ Ibid. Decreto nº 322, de 3 de março de 1976. Aprova o Regulamento de Zoneamento do Município do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/Arquivos/PDF/D322M.PDF>>. Acesso em: 05 mai. 2014.

²⁵⁵ Ibid. Decreto nº 6000 de 1 de julho de 1937. Estabelece o Código de Obras do Distrito Federal e das outras providências. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4868406/4128397/codigo_obras_1937_parte_1.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2014.

que fala da distância dos hospitais de no mínimo 80 metros de diversos equipamentos. No parágrafo único é feita uma menção à distância até o cemitério, que poderá ser menor do que o disposto no artigo em referência, desde que ele não possa ser visto do hospital.

Coube analisar o planejamento de cemitérios com base em um conceito mais amplo e atual. Não se trata do planejamento em relação a sua capacidade, coisa que já seria inerente, ao se tratar de cemitérios. Trata-se mais de uma análise do olhar do qual os instrumentos de planejamento da cidade do Rio de Janeiro fazem uso. Nesse contexto, no Plano Diretor, por exemplo, o planejamento é fator inerente. Na doutrina, o Plano Diretor encontra muitas definições. Segundo Flávio Villaça, há diversos entendimentos, sem uma ampla conceituação dos atores envolvidos. Ainda segundo Villaça:

Um bom exemplo de visão abrangente é a definição de FERRARI (2004, 280), segundo quem modernamente se diz plano diretor de desenvolvimento integrado e, citando o jurista Hely Lopes Meireles, afirma ser esse plano “[...] **o complexo de normas legais e diretrizes técnicas para o desenvolvimento global e constante do município sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo**, desejado pela comunidade local” (VILLAÇA, 2005, grifo da autora).

Com a Constituição de 1988, o Plano Diretor passou a ser instrumento básico para a política de desenvolvimento e expansão urbana, devendo ser regulamentado em lei municipal. Posteriormente, a Lei Federal 10.257, de 2011 – o Estatuto da Cidade – redefiniu o papel do Plano Diretor, especificando como os instrumentos devem ser inseridos no plano.

O Estatuto da Cidade foi um marco no planejamento urbano brasileiro, ao estabelecer a junção social da cidade e da propriedade. Nas palavras de Leonardo dos Passos Miranda Name²⁵⁶:

Isto significa dizer que **a gestão urbana, a legislação urbana e o exercício da cidadania devem em conjunto garantir o direito à moradia, ao saneamento básico, ao transporte e à mobilidade urbana, aos serviços públicos e ao atendimento das demandas sociais.** [...] Em outras palavras, o direito à cidade é, também, direito ao meio ambiente, que

²⁵⁶ NAME, Leonardo dos Passos Miranda. Análise da Ocupação Proposta pelo PEU das Vargens tendo como foco Densidades, Infraestruturas e Condições Ambientais. **Arquitextos**. São Paulo, ano 10, n. 116.01, Vitruvius, jan. 2010. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/10.116/3382>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

deve possuir qualidade, ser sustentável, socialmente justo e equânime. (NAME, 2010, grifo da autora)

Na cidade do Rio de Janeiro, a LC 111 de 2011²⁵⁷ dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro. O art. 18, §3º, dispõe sobre a localização dos equipamentos urbanos. Já o art. 37 discorre sobre quais instrumentos de política urbana competem aos cemitérios:

[...] localização de outros equipamentos, tais como delegacias, complexos penitenciários, aterros sanitários e **cemitérios deverá observar o disposto neste Plano Diretor e na legislação de uso e ocupação do solo, na Lei Orgânica do Município no seu artigo 44 e no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, no seu artigo 40.** (LC111, 2011, grifo da autora)

No Plano Diretor, apenas esta menção é feita. Entretanto, conforme visto anteriormente, ao serem analisados no âmbito das Constituições, os cemitérios são de competência dos municípios, cabendo a estes regularem a atividade do serviço, seja por meio de leis (legislativo) ou de decretos (executivo).

No caso do Estatuto da Cidade²⁵⁸, isto seria no mínimo contraditório, pois este data de momento anterior ao Plano Diretor de 2011. Ora, o art. 40 do Estatuto da Cidade refere-se ao próprio Plano Diretor, em texto do Plano Diretor, o que deixa a redação no mínimo confusa. Cabe então verificar como os cemitérios são tratados pelos outros instrumentos supracitados.

A Lei Orgânica²⁵⁹ uma conquista da democracia, com a Constituição de 1988, já que durante a ditadura, cada estado elaborava uma única lei para todos os seus municípios. A Lei Orgânica do Rio de Janeiro é de 5 de abril de 1990. No caso dos cemitérios, anteriormente já qualificados como serviço público, pode-se entender que a lei trata de todos os aspectos que norteiam o estabelecimento do serviço, no

²⁵⁷ BRASIL. Lei Complementar Nº 111, de 1º de fevereiro de 2011. Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Poder Legislativo, Rio de Janeiro, RJ, 2011. Disponível em:

<<http://www.camara.rj.gov.br/controlatividadeparlamentar.php?m1=legislacao&m2=plandircid&url=http://www.camara.rj.gov.br/planodiretor/indexplano.php>>. Acesso em: 17 abr. 2014.

²⁵⁸ Ibid. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 1 jun. 2014.

²⁵⁹ Ibid. Lei Orgânica do Município, 2010. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4946719/4126916/Lei_Organica_MRJ_comaltdo205.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2014.

âmbito geral de sua qualificação, uma vez que não há uma referência específica direta.

O art. 30, inciso I trata da atribuição municipal de legislar sobre o interesse local. Cemitérios qualificam-se como bens “de uso especial”, uma vez que prestam um serviço público específico, o serviço funerário, que, em sendo de interesse local, é da competência da municipalidade (art. 30, I, da CF/88). O inciso V destaca a obrigatoriedade de “planejar, regulamentar, conceder licenças, fixar, fiscalizar e cobrar preços ou tarifas pela prestação de serviços públicos”. Já o inciso VI, C estabelece como competência do município: “organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros os seguintes serviços: [...] cemitérios, fornos crematórios e serviços funerários.” A legislação do Rio de Janeiro, pelos decretos “E” nº 3.707 de 06 de Fevereiro de 1970, e um conjunto de mais 31 decretos, regulamenta todas as atividades inerentes aos cemitérios e sepultamentos.

O art. 148 trata da prestação de serviços públicos por particulares mediante concessão ou permissão, usando de prévia licitação, da mesma forma como é tratado o mesmo tema na Constituição de 1988, art. 30, V e art.175. O § 1º incumbe ao Poder Público a prestação dos serviços que podem ser delegados, podendo inclusive prorrogá-los ou rescindi-los, conforme ocorreu no Rio de Janeiro, mediante a decisão de afastar a Santa Casa. O § 3º regula as atribuições da lei, que deve tratar do direito dos usuários, das obrigações dos concessionários ou permissionários referentes à oferta e manutenção dos serviços prestados e também das condições de exploração do bem.

O art.149 sujeita os detentores do poder de exploração dos serviços à fiscalização do Poder Público e ressalta a condição de satisfação dos usuários. O parágrafo único, mais uma vez, ressalta a possibilidade de revisão das concessões ou permissões, mediante o descumprimento de leis municipais e normas pelos órgãos de direção. No Rio de Janeiro, a prefeitura da cidade controla e fiscaliza os cemitérios públicos, particulares, as agências funerárias, capelas, crematório e embalsamento, por meio da Coordenadoria de Controle de Cemitérios, vinculada à Secretaria de Conservação.

O art. 254 dispõe ainda que os serviços públicos também podem ser estabelecidos por leis do Poder Executivo. Nesse ponto, caso a prefeitura não dispusesse de leis para regulamentar o serviço funerário, o Estado do Rio o faria e

por fim, na ausência deste, o Poder Federal. (Algumas regulamentações são feitas pela Resolução CONAMA 335, 368 e 402). Este princípio é aplicado aos municípios de outros estados.

Em resumo, são apontados os seguintes aspectos: a competência municipal na prestação e fiscalização do serviço; a obrigatoriedade da Câmara legislar sobre sua exploração; tipos de contrato na prestação do serviço público por meio de processo licitatório, e os aspectos gerais da lei, no âmbito das partes envolvidas (poder público, permissionários, concessionários e usuários).

Com relação à legislação de uso e ocupação do solo²⁶⁰, esta ordena e orienta o crescimento da cidade, estabelecendo parâmetros urbanísticos de controle de determinada região de cada município, consistindo em importante instrumento de planejamento. O art. 22, V estabelece que a legislação defina os parâmetros de ocupação que possam ser suportados pela infraestrutura e os serviços públicos existentes. Por sua vez, o art. 36, § 2º estabelece que os órgãos responsáveis pelos serviços públicos devam ser consultados na elaboração da legislação de uso e ocupação do solo local. Já o art. 32 estabelece que para o cálculo da densidade urbana projetada deva ser considerada, dentre outros dispositivos, a oferta existente de serviços públicos. E, o Cap. II trata das regiões com restrição à ocupação nos casos em que obviamente não se permite o estabelecimento de cemitérios.

Portanto, conclui-se que a Lei de Uso e Ocupação é genérica e confere o mesmo tratamento a todos os serviços públicos. No caso de uma atividade de tamanha especificidade e potencial poluidor, como os cemitérios, tais deveriam estar inclusos de forma direta e específica na lei de uso e ocupação. Na verdade, trata-se da necessidade de privilegiar visão sistêmica da cidade e do serviço que deve ser oferecido, uma vez estabelecida a prerrogativa municipal de provê-lo.

Em uma escala mais localizada e direta de planejamento estão inseridos os “PEUs”. O PEU, Plano de Estruturação Urbana, tem a função de detalhar o Plano Diretor, especificando regras para bairros específicos. Ele se insere no conjunto de leis derivadas do Plano Diretor, uma tentativa de promover o ordenamento urbano pelo município. Já foram criados PEUs para os seguintes bairros: Campo Grande,

²⁶⁰ Ibid. Lei Complementar nº 33, de 1º de fevereiro de 2011. Define as condições disciplinadoras de uso e ocupação para ordenamento territorial da Cidade do Rio de Janeiro. Poder Legislativo, Rio de Janeiro, RJ, 2011. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4224287/4103827/ProjetoLeiComplementar33_2013LUOS>. Acesso em: 30 jun. 2014.

São Cristóvão, Taquara e Vargem Grande, Vargem Pequena, Camorim e parte dos bairros Recreio dos Bandeirantes, Barra da Tijuca e Jacarepaguá (PEU Vargens). Há outras regiões que tiveram seus PEUs elaborados, como o Méier; porém, nunca foram promulgados.

Fato peculiar é que os PEUs em vigência referem-se ao detalhamento do Plano Diretor anterior, de 1992, já que o novo Plano Diretor vigente é de 2011 e os PEUs são de 2004 e 2009. Logo, em uma primeira análise, já se pode constatar a necessidade de revisão dos instrumentos complementares e, no mínimo, a ausência de menção ao equipamento cemitério na lei de uso e ocupação do solo, que é contemporânea do Plano Diretor.

O PEU Campo Grande²⁶¹ é regulamentado pela Lei Complementar nº 72, de 27 de Julho de 2004, e abrange os bairros de Campo Grande, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Cosmos e Inhoaíba, integrantes das Unidades Espaciais de Planejamento 51 e 52 (UEP 51 e 52). O Decreto nº 25700, de 25 de Agosto de 2005, regula o enquadramento das atividades no uso do solo permitido e não há qualquer menção aos cemitérios. Apenas menciona que são permitidas atividades funerárias, mediante o planejamento específico de sua implantação, sem apresentar restrições ao seu impacto. Vale lembrar que a região possui seu cemitério público, atualmente em funcionamento.

O PEU São Cristóvão²⁶² é regulamentado pela Lei Complementar nº 73, de 27 de Julho de 2004, e compreende os bairros de São Cristóvão, Mangueira, Benfica e Vasco da Gama, sendo permitida a atividade funerária no enquadramento das atividades. Não há cemitérios nessa região e também nenhuma menção foi feita no referido PEU.

²⁶¹ RIO DE JANEIRO. Decreto nº 25700 de 25 de agosto de 2005. Regulamenta o enquadramento das atividades nos usos do solo permitidos e dispõe sobre regulamentações mencionadas na Lei Complementar nº 72 de 27 de julho de 2004, que institui PEU Campo Grande - Projeto de Estruturação Urbana (PEU) dos Bairros Campo Grande, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Cosmos e Inhoaíba integrantes das Unidades Espaciais de Planejamento (UEP) 51 e 52 e dá outras providências Rio de Janeiro, RJ, 2005. Disponível em: <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/imagens/doc/Dec_25700_2082005.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2014.

²⁶² Ibid. Lei Complementar nº 73, de 27 de julho de 2004. Institui o PEU São Cristóvão, Projeto de Estruturação Urbana dos bairros componentes da VII Região Administrativa-São Cristóvão/UEP 05 (São Cristóvão, Mangueira, Benfica e Vasco da Gama), e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2004. Disponível em: <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/imagens/doc/Lei_complementar_n73.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2014.

Já o PEU Taquara²⁶³ é regulamentado pela Lei Complementar nº 70, de 6 de Julho de 2004, e compreende os bairros de Freguesia, Pechincha, Taquara e Tanque, integrantes das Unidades Espaciais de Planejamento 42 E 43 (UEPs 42 E 43). O Decreto nº 25.699, de 25 de Agosto de 2005, regulamenta os parâmetros, usos e atividades. São permitidas agências funerárias e é vedada a implantação de cemitérios.

Por sua vez, o PEU Vargens²⁶⁴, que é regulamentado pela Lei Complementar nº104, de 27 de Novembro de 2009, compreende os bairros de Vargem Grande, Vargem Pequena, Camorim e parte dos bairros Recreio dos Bandeirantes, Barra da Tijuca e Jacarepaguá, nas XXIV e XVI Regiões Administrativas, integrantes das Unidades Espaciais de Planejamento números 46, 47, 40 e 45.

O PEU Vargens é motivo de muitos questionamentos. O projeto de lei foi votado em 12 dias, na contramão dos mecanismos de gestão democrática, sem a participação popular proposta pelo art.43 do Estatuto da Cidade.

Além disso, traz com ele a possibilidade de outorga onerosa do direito de construir mediante o pagamento de contrapartida, com o aumento de índices urbanísticos, o que tem provocado muitas discussões no meio, haja vista a precariedade de infraestrutura da região e a prerrogativa do art. 22 da lei de uso e ocupação. Esta é a única região, em toda a legislação da cidade do Rio, que prevê a localização de um cemitério público, em face de um cemitério já existente, o de Piabas. Configuram-se como seus dispositivos no art. 106:

Ficam instituídas [...] e a categoria “uso especial II”, para a área abrangendo parte do setor G e parte do setor H, limitada pelo trecho da Estrada do [...] e por esta linha até encontrar a Estrada do Pontal /Avenida das Américas, **para permitir, na mesma, o estabelecimento de cemitério com crematório, face a existência, ali, do Cemitério de Piabas, desde 1933.** (LC.104, 2009, grifo da autora)

²⁶³ Ibid. Decreto nº 25699, de 25 de agosto de 2005. Define parâmetros, usos, regulamenta o enquadramento das atividades nos usos do solo permitidos e dispõe sobre regulamentações mencionadas na Lei Complementar nº 70 de 6 de julho de 2004, que institui o Projeto de Estruturação Urbana (PEU) dos Bairros de Freguesia, Pechincha, Taquara e Tanque, integrantes das Unidades Espaciais de Planejamento (UEP) 42 e 43 e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2005. Disponível em: <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/paginas/PEU_Taquara.asp>. Acesso em: 5 jun. 2014.

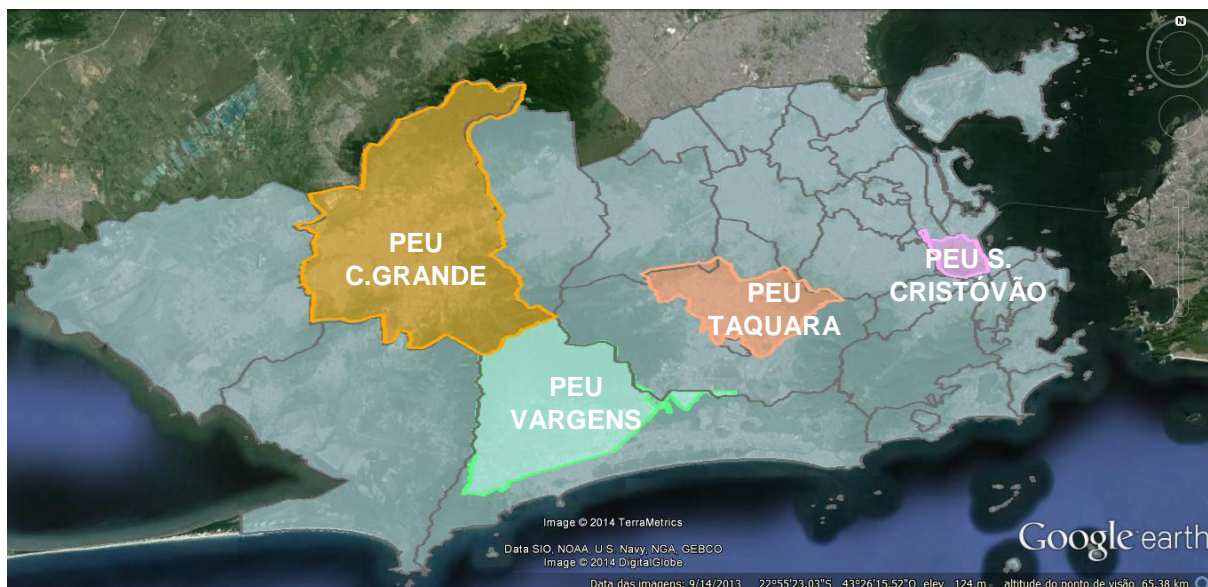
²⁶⁴ Ibid. Decreto nº 25700 de 25 de agosto de 2005. Regulamenta o enquadramento das atividades nos usos do solo permitidos e dispõe sobre regulamentações mencionadas na Lei Complementar nº 72 de 27 de julho de 2004, que institui PEU Campo Grande - Projeto de Estruturação Urbana (PEU) dos Bairros Campo Grande, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Cosmos e Inhoaíba integrantes das Unidades Espaciais de Planejamento (UEP) 51 e 52 e dá outras providências Rio de Janeiro, RJ, 2005. Disponível em: <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/imagens/doc/Dec_25700_2082005.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2014.

O primeiro aspecto que não fica claro é se esse cemitério será uma continuação do existente ou um novo cemitério disposto na Estrada do Pontal. O Cemitério de Piabas possui 134 túmulos. Ainda segundo matéria publicada no jornal o Globo, em 24 de outubro de 2013²⁶⁵, o perfil desse cemitério pode mudar. O secretário-chefe da Casa Civil, Paulo Pedro Carvalho, explicou que estudos de viabilidade apontaram que o cemitério pode vir a ser o terceiro maior em faturamento do Rio de Janeiro, visto que atenderia uma região de bom poder aquisitivo: Barra, Recreio e Jacarepaguá.

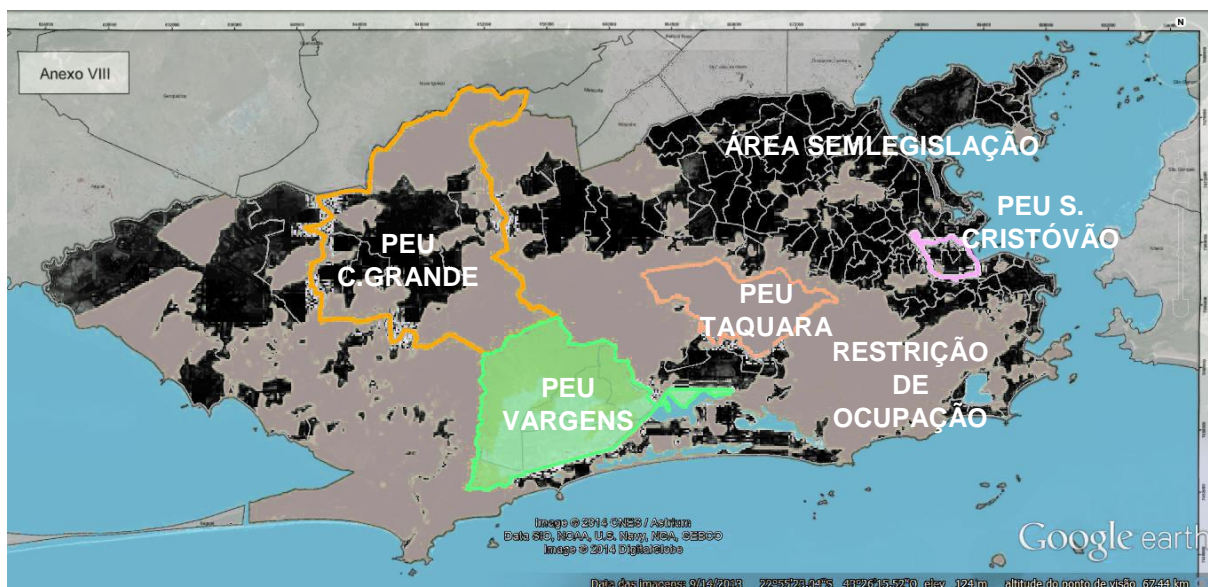
O mapa abaixo mostra o município do Rio de Janeiro e faz a marcação do perímetro do PEUs. Como foi visto, na lei de uso e ocupação do solo e nos planos de estruturação urbana, apenas há a previsão de sepultamentos na região do PEU Vargens. Portanto, excluindo-se a zona PEU Vargens, a região com restrição à ocupação e a região do PEU Taquara, temos a região em preto, em que a legislação é omissa no planejamento de cemitérios.

Ainda que a relação entre cemitério e ordenamento seja frágil, é exatamente no subúrbio, onde houve um processo de expansão urbana do século XIX, que a legislação é quase toda predominantemente omissa, à exceção das áreas que são acima da cota 100 e possuem restrição de ocupação. O que fazer como urbanista? Simplesmente pelo fato de esse equipamento já existir, ele não deve ser planejado? A legislação atual para cemitérios fala do equipamento em si e não dele inserido em um contexto amplo de um plano de ordenamento geral para a cidade, contemplando uma visão sistêmica e necessária.

²⁶⁵ Jornal O Globo. Rio de Janeiro, 24 out. 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/com-uma-alameda-cemiterio-de-piabas-pode-crescer-10522455>>. Acesso em: 20 mai. 2014.



II. 83: O Município do Rio de Janeiro e as regiões de PEU. ²⁶⁶



II. 84: Áreas sem legislação específica assinalada em negro. ²⁶⁷

O “excesso de legislação” (OLIVEIRA, S., 2001) nos permite concluir que a cidade foi constantemente idealizada. “No Brasil, durante todo o período do Império foram promulgadas cerca de 3.400 leis. Durante a primeira República, de 1891 a

²⁶⁶ Elaborado pela autora.

²⁶⁷ Elaborado pela autora.

1930 cerca de 2500 leis.” (BULGARELLI, 1998 apud OLIVEIRA, 2001)²⁶⁸. Dessa forma, tanto os primeiros ordenamentos como os mais atuais refletem essa constante idealização:

os urbanistas, quando começam a falar sobre o modo em que a cidade vive a cresce, invocam imagens tiradas da natureza ao analisar o traçado da cidade: uma árvore, um folha, um pedaço de tecido epitelial, mãos, etc., com incursões no campo da patologia quando aludem as crises. Mas a cidade não se assemelha a nenhum fenômeno natural. É uma criação se bem que de um gênero curioso, composta de elementos devidos tanto à vontade consciente, como aleatórios, controlados imperfeitamente. Se a cidade deve ser relacionada coma fisiologia, mais do que outra coisa, ela se parece com um sonho. (RYKWERT, 2006, p. XLIII)²⁶⁹.

Este sonho muitas vezes se torna intangível no campo do planejamento. A cidade idealizada não prevê o espaço da morte. Ela não quer falar de morte, ouvir a respeito da morte. Ela, ou melhor, nós, ignoramos a presença essencial desse equipamento, em detrimento de nosso próprio bem estar.

Ora, tantas leis para ordenar a cidade fazem parecer que esta é uma ação meramente técnico-jurídica. A cidade é o lugar da coexistência das diferenças [...]. É ilusório conceber-se o planejamento e a gestão bem sucedidos de cidades nos limites da eficácia técnica. (OLIVEIRA, S.2001, p. 1647).

É evidente que além de isolar o cemitério do núcleo urbano, ele também foi esquecido e isolado, no que se refere a seu planejamento e gestão. De maneira geral, os cemitérios da cidade são murados ou gradeados e seu entorno está associado aos fatos identificados com o tema da violência urbana. A partir da pesquisa proposta, foi constatado que o ordenamento das regiões que receberam os cemitérios foi, de certa maneira, condicionado à existência do equipamento. A própria atitude de abrir ou fechar fachadas para o cemitério reflete isso.

Os cemitérios são irrefutáveis fontes de poluição. Assim, o zoneamento deve estar atrelado às bacias hidrográficas, a carta geotécnica e aos indicadores ambientais. Muitos são os estudos que apontam o alto potencial de contaminação do solo e dos aquíferos. Este é um novo aspecto que pode ser tratado em futuras pesquisas sobre o tema. Portanto, não se deve tomar por base apenas a

²⁶⁸ BULGARELLI, Waldirio. Problemas do Direito Brasileiro Atual: Ensaio sobre o direito em ação. Rio de Janeiro, 1998, p.9 a 10. apud OLIVEIRA. S., 2001, p.1644.

²⁶⁹ RYKWERT, Joseph. A ideia de cidade. A antropologia da forma urbana em Roma, Itália e no Mundo Antigo. Estudos 234. São Paulo, Perspectiva, 2006.

supremacia da lei de mercado e o zoneamento, sem instrumentos ambientais que o subsidiem. Álvaro Rodrigues dos Santos (2014)²⁷⁰ aponta uma grande conquista no Plano Diretor de São Paulo: a inclusão da Carta Geotécnica como documento-base para as ações que norteiam os parâmetros de uso e ocupação do solo e que, sem dúvida, é uma boa alternativa para a Cidade do Rio de Janeiro:

O instrumento técnico mais efetivo para se colocar ordem técnica nas relações da urbanização com as características geológicas, geomorfológicas e hidrológicas dos terrenos é a Carta Geotécnica. Importante frisar esse conceito: uma Carta Geotécnica implica necessariamente a conjugação do mapa de compartimentos geotécnicos homogêneos com as recomendações técnicas de ocupação, sejam aquelas referentes aos arranjos urbanísticos, sejam aquelas referentes a aspectos diretamente construtivos. (SANTOS, A. R., 2014)

Da apresentação dos cemitérios das freguesias rurais, conclui-se que grande parte dos cemitérios que hoje são públicos se originaram de cemitérios de jurisdição eclesiástica (Santa Cruz, Irajá, Campo Grande, Paquetá, Realengo, Inhaúma, Ilha do Governador, Guaratiba e Jacarepaguá). Para o Cemitério de Ricardo de Albuquerque não foi possível identificar existência anterior, porém, foram encontrados indícios de que ele foi criado devido à saturação no Cemitério de Irajá. Para o Cemitério de Piabas também não foram encontradas informações e referências anteriores ao ano de seu início, apresentado por Zarur, o que não extingue a possibilidade de essa região ter abrigado cemitérios ou outros locais de sepultamento. Já os cemitérios públicos São João Batista e São Francisco Xavier foram realmente criados, conforme o entendimento dos pesquisadores que aqui foram apresentados e, para o Cemitério da Ilha do Governador, foi observada a troca de local.

Com relação à ideia de “isolar os usos sujos”, vê-se que com o processo de esquadramento da cidade não se isolaram os “usos sujos”, uma vez que, embora o Decreto nº 583 mencionasse a criação de cemitérios extramuros, já existiam cemitérios sob outra ordem jurídica, nas freguesias paroquiais. E a municipalidade, por sua vez, acabou por criar grande parte de seus cemitérios públicos a partir dos terrenos já existentes, podendo ser observada a semelhança com o caso da criação

²⁷⁰ SANTOS, Álvaro Rodrigues dos. Substitutivo ao Plano Diretor inova positivamente. Minha Cidade, São Paulo, ano 14, n. 165.01, **Vitruvius**, abr. 2014. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/14.165/5122>>. Acesso em: 13 jun 2014.

dos cemitérios em São Paulo, que tiveram seus sítios endereçados a locais onde se pretendia expandir a cidade. (REZENDE, E., 2006)²⁷¹. Esta hipótese é passível de ser investigada em pesquisas futuras sobre o tema.

Conforme observado no capítulo 4, somente mediante um estudo de caso foi possível identificar a trajetória de uma área, em função da localização de um cemitério e o caso de Irajá confirmou essa opção metodológica. A região teve seu cemitério criado ao lado da Igreja Matriz e, com o decorrer do tempo, após sucessivas doações de terras, configurou-se o tamanho que tem hoje. Embora haja resistência a esse equipamento, fato é que hoje, a cidade, querendo ou não, convive com ele que, desde seus primórdios, situava-se em uma praça, ainda que tivesse outra jurisdição. O entorno do Cemitério de Irajá tem múltiplos usos: residencial, comercial e serviços. Esse núcleo de usos e serviços se desenvolveu ao redor do cemitério e até hoje continua assim. Ao mesmo tempo, o entorno do Cemitério São João Batista não traduz mais um equipamento urbano que deprecia o valor dos imóveis do seu entorno. Ao contrário, nota-se um processo de valorização desse entorno, anteriormente composto de oficinas mecânicas, e alternando-se para conter concessionárias de luxo, embora sejam locais em que é curta a permanência. Esse fato demonstra a diminuição do pré-conceito em relação a equipamento, uma relação distensionada com o espaço da morte. Seria essa uma mudança significativa para o século XXI?

A pesquisa aqui apresentada não pretende esgotar as possibilidades desse tema. Na verdade, ela termina instigando a que se faça novas perguntas e apontando outros caminhos para o estudo da relação entre cemitério e desenvolvimento urbano. Talvez seja apenas um começo. Ela se traduz em uma singela contribuição para com os estudos sobre a morte, relacionando o equipamento urbano cemitério ao fim a que se destina, e mostra que a atual negligência e ausência dele nos instrumentos de planejamento e gestão da cidade, por mais irracional e desprovida de sentido que seja, tem razões históricas que refletem a dificultosa relação entre sonho e realidade, e entre vida e morte.

²⁷¹ REZENDE, Eduardo Coelho Morgado. **O Céu Aberto na Terra**: uma leitura dos cemitérios de São Paulo na geografia urbana. São Paulo: Necrópolis, 2006.

6. Referências

ABREU, Maurício de Almeida. **A evolução urbana do Rio de Janeiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: Instituto Pereira Passos, 2008.

A Estação de Irajá, 1970. Autor desconhecido. Disponível em: <http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb_rj_riodeouro/iraja.htm>. Acesso em: 05 jul. 2015.

AGACHE, Alfred Hubert Donat. Plano Agache - **plano de remodelação, extensão e embelezamento**. Plano urbanístico - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro. Biblioteca da Secretaria Municipal de Urbanismo da Cidade do Rio de Janeiro (SMU). Editora: Foyer Brézilien, 1930. Vol. I. Disponível em: <<http://planourbano.rio.rj.gov.br/DocReadernet/docreader.aspx?bib=PlanoUrbano&pesq=>>>. Acesso em: 05 mai. 2015.

ALMEIDA, Daniel Valter de. **Alfred Agache e o “aparelho respiratório” da cidade: concepções, proposições e realizações de espaços públicos de lazer no primeiro plano de remodelação, extensão e embelezamento da capital federal**. Rio de Janeiro, 2006. 151f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.

ANDREATTA, Verena. **Cidades quadradas, paraísos circulares: os planos urbanísticos do Rio de Janeiro no século XIX**. Rio de Janeiro: Mauad, 2006.

ANNAES DA ACADEMIA DE MEDICINA. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Medicina, 1. ed., 1886. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=349607&PagFis=552&Pesq=cemit%C3%A9rio>>. Acesso em: 5 mai. 2015.

_____. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Medicina, 2. ed., 1887. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=349607&PagFis=552&Pesq=cemit%C3%A9rio>>. Acesso em: 5 mai. 2015.

ARAUJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. **Memórias Históricas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional: 1945. 3v.

_____. **Memórias Históricas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional: 1946. 4v.

ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. São Paulo: UNESP, 2014.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, AGCRJ. 40.3.66, **Coleção Prefeitura do Distrito Federal**, Série Capelas e Igrejas.

_____. 46.2.4, **Irajá – Freguezia de** – 1644-1674.

_____. 58.2.11, 1850-1910: **Cemitério Ilha de Paquetá**. Paroquial e sob domínio municipal. Papeis sobre a necropole e duvidas oppostas depois da secularização dos cemiterios. 1850, 1855, 1892, 1903, 1905 e 1910.

____. 58.2.16, 1869-1883. **Cemiterio de Guaratiba.**

____. 58.2.26, 1889-1898. **Cemitérios da zona rural.**

____. 58.2.33, **Cemitério de Santa Cruz.**

____. 58.2.40. **Coleção Prefeitura do Distrito Federal, Série Cemitérios e Enterramentos.**

____. 58.3.5. **Cemiterio da Irmandade do S.S. Sacramento e N.S. da Apresentação de Irajá.**

____. Panfleto n.43.

Arquivo Público Geral do Estado de São Paulo. Acervo. Autor: Rodrigues, 1953.

A Razão. Rio de Janeiro. 677. ed., 1918. Fonte: Biblioteca Nacional.

BARREIROS, Eduardo Canabrava. **Atlas da evolução urbana da Cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: IHGB/Serviço Geográfico do Exército, 1965.

BEAUREPAIRE, Rohan. Remodelação do Rio de Janeiro: relatório apresentado à Ilustríssima Câmara Municipal por H. de Beaurepaire Rohan. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.** Rio de Janeiro, abr.-jun.1967.

BENCHIMOL, Jaime Larry. **Pereira Passos: um Haussmann tropical.** A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1992.

BERRIEL, Carlos Eduardo Ornelas. **Cidades Utópicas do Renascimento.** Ciência e Cultura. São Paulo: v. 56, n. 2, Abr. 2004. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252004000200021&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 jan. 2015.

BICALHO, Maria Fernanda: **A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BORGES, Marília Vicente. **O zoneamento na cidade do Rio de Janeiro: gênese, evolução e aplicação.** Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da UFRJ. Rio de Janeiro, RJ, 2007.

BRASIL. Constituição (1824). Constituição da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio do Brazil, 1824. Manda observar a Constituição Política do Imperio, oferecida e jurada por Sua Magestade o Imperador. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 27 jun. 2015.

_____. Constituição (1891). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1891. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 24 de fevereiro de 1851: atualizada até a Emenda Constitucional de 3 de setembro de 1926. Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 27 jun. 2015.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 27 jun. 2015.

_____. Lei de 1 de outubro de 1828. Dá nova fôrma às Camaras Municipaes, marca suas attribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 27 jul. 2015.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Aspectos da Semana Santa através do estudo das Irmandades do Santíssimo Sacramento: cultura artística e solenidades (Minas Gerais séculos XVII ao XX). **Revista Barroco**. Belo Horizonte, v. 19, p. 71-88, 2005.

_____. Locais de sepultamentos e escatologia através de registros de óbitos da Época Barroca: a Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. **Varia História** (UFMG. Impresso). Belo Horizonte, v. 31, p. 159-183, 2004.

CARVALHO, José. Murlo. **Os bestializados**. O Rio de Janeiro e a República que não foi. 3. ed. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

CASTRO, Elisiana Trilha. Entre terras e ossos: o cemitério como fonte para a construção da História. In: I ENCONTRO SOBRE CEMITÉRIOS BRASILEIROS, 2004, São Paulo. **Anais**. São Paulo: FAUSP.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo, Cia da Letras, 1996.

Correio da Manhã. 05201. ed., p.3, 1913. Fonte: Biblioteca Nacional

COSTA, Christian Bezerra. Comentários sobre Cemitérios Públicos Concessionados. In: **Âmbito Jurídico**. Rio Grande, XI, n. 49, jan. 2008. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4134>. Acesso em: 15 jun. 2014.

Desenho de um cemitério não identificado. [S.l.: s.n.], [18--]. 1 desenho, aquarela, color., 59 x 85,2 cm. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon684504/icon684504.jpg>. Acesso em: 29 jun. 2015.

Diário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 5 abr. 1857. 092. ed., p.2. Disponível em:<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=094170_01&pasta=ano%20182&pesq=>>. Acesso em: 20 jul. 2015.

Diário Oficial da União. Rio de Janeiro. 01 ago.1953. 2 seção, p. 26. Disponível em: < <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2690604/pg-26-secao-2-diario-oficial-da-uniao-dou-de-01-08-1953>>. Acesso em 6 jul. 2015

DILLMANN, Mauro. **Morte e práticas fúnebres na secularizada República: a Irmandade de o cemitério de São Miguel das Almas de Porto Alegre na primeira metade do século XX.** Tese (doutorado). São Leopoldo (RS): Programa de Pós Graduação em História da Universidade do Vale dos Sinos, 2013.

DIONISIO, Pamela Marcia Ferreira. **Memórias do bairro de Irajá: sob a perspectiva da geografia histórica.** Revista Eletrônica Boletim do Tempo, Ano 6, n. 12, Rio de Janeiro, 2011. ISSN 19813384.

EDMUNDO, Luiz. **O Rio de Janeiro no tempo dos vice-reis.** Rio de Janeiro: Conquista, 1956.

FRÈRES, Thierry. **Divers convois funébres.** Paris [França]: Firmin Didot Frères, 1839. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon393054/icon393054_164.jpg>. Acesso em: 7 fev. 2015.

FIGUEIREDO, Olga Maria. Os 21 cemitérios do Rio de Janeiro e suas curiosidades. In: **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 22 set. 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/artigo-os-21-cemiterios-do-rio-de-janeiro-suas-curiosidades-14011826>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

Forte de Nossa Senhora da Glória de Campinho, no século XX. Disponível em: <http://fortalezas.org/?ct=fortaleza&id_fortaleza=283>. Acesso em: 05 jul. 2015.

FRANÇA, Rubens Limongi. Manual de Direito Civil. v.3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1971.

FRIDMAN, Fani. As freguesias do Rio de Janeiro ao final do século XVIII. II ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL. Anais. **Mneme – Revista de Humanidades.** UFRN. Rio Grande do Norte: Caicó, v. 9. n. 24, Set/out. 2008. ISSN 1518-3394. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>. Acesso em: 13 mar. 2015.

_____. Donos do Rio em Nome do Rei. III Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, ANPUR. **Anais eletrônicos.** São Paulo: Universidade de São Carlos,

1994. Disponível em:
<<http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/view/348/324>>.
Acesso em: 13 mar. 2015.

Fundação CEPERJ. **Anuário estatístico do estado do Rio de Janeiro**. 2013, Tabela 5.8 - Óbitos, segundo as Regiões de Governo e municípios, Estado do Rio de Janeiro - 1998-2011. Disponível em:
<http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/Anuario2013/ApresentacaoDemografiaNascimentoEObito.html>. Acesso em: 20 jun. 2014.

GAZÊTA, Arlene Audi Brasil. **Dossiê História & Saúde: com a varíola, nasce a saúde pública**. História Viva. Dez. 2014. Disponível em:
<http://www2.uol.com.br/historiaviva/artigos/dossie_historia_e_saude_com_a_variola_nasce_a_saude_publica.html>. Acesso em: 26 jul. 2015.

GERHARDT, Tatiana Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GERSON, Brasil. **História das Ruas do Rio: e da sua liderança na história política do Brasil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 2000.

GIORDANO, Carolina Celestino. **Ações sanitárias na Imperial Cidade de São Paulo: mercados e matadouros**. Dissertação (Mestrado) – PUC-Campinas, 2006. 215p.

GOMES, Dias. **Apenas um subversivo**. Autobiografia. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS (IPP). Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ). Disponível em:
<http://portalgeo.rio.rj.gov.br/armazenzinho/web/BairrosCariocas/index2_bairro.htm>.
Acesso em: 20 abr. 2015.

____.Áreas de planejamento, 2014. Disponível em: <
<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015

____.População total por bairro, 2010. Disponível em: <
<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

____.Dinâmica da população por região administrativa, 2010. Disponível em: <
<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015

____.Média de moradores por domicílios particulares, 2010. Disponível em: <
<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015

____.Uso e ocupação do solo, 2012. Disponível em: <
<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015

____.Áreas não urbanizadas, 2013. Disponível em: <
<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015

_____. Principais vias terrestres, 2004. Disponível em: <<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 jul. 2015

JORGE, Karina C. **A Saúde Pública na Cidade de São Paulo no Século XIX: Hospitais, Lazaretos e Cemitérios**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Campinas, 2006.

Jornal do Brasil. 02 nov. 1912. 307. ed. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_03&PagFis=1853&Pesq=Cemiterio%20Iraj%C3%A1>. Acesso em: 4 fev. 2015.

JORNAL DO COMÉRCIO. Rio de Janeiro, 1 ago. 1860. Ano III, 60. ed. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030066&pesq=cemit%C3%A9rio>>. Acesso em: 23 jul. 2015.

Jornal O Globo. Rio de Janeiro, 24 out. 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/com-uma-alameda-cemiterio-de-piabas-pode-crescer-10522455>>. Acesso em: 20 mai. 2014.

LIMA, Tania Andrade. **De Morcegos e Caveiras a Cruzes e Livros: a representação da morte nos cemitérios cariocas do século XIX**. Museu Paulista, Historia E Cultura Material (Nova Serie). Anais. São Paulo, v. 2, p. 87-150, 1994.

LIMONAD, Ester. **Entre a urbanização e a sub-urbanização do território**. XI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR, Anais. Salvador, 23 a 27 mai. 2005. Salvador:

MACHADO, Gisele Cardoso de Almeida. A difusão do pensamento higienista na cidade do Rio de Janeiro e suas consequências espaciais. XXVI Simpósio Nacional de História, ANPUH. **Anais**. São Paulo, jul. 2011.

MALTA, Augusto. S[ão] Christovam [sic], Caju: portão do Cem[iterio] de São F[rancisco] Xavier. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon1329343/icon1329343.jpg>. Acesso em: 4 fev. 2015.

MARTINET, Alfred. Vista (à Direita): Botafogo, São Clemente, Barra, Oceano, & [Etc.]. Rio de Janeiro: Leuzinger, 1849. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon1198392.jpg>. Acesso em: 4 fev. 2015.

MARTINS, Ronaldo Luiz. **Mercadão de Madureira: Caminhos de Comércio**. Condomínio do Entrepasto Mercado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009.

MASTROMAURO, Giovana Carla. **Urbanismo e Salubridade na São Paulo Imperial: o hospital de isolamento e o cemitério de Araçá**. Dissertação (Mestrado em Urbanismo) – Centro de Ciências Exatas, Ambientais e de Tecnologias, Universidade Católica de Campinas, 2008.

MELO NETO, Joao Cabral de. **Poesias completas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1979.

MENDES, Nancy Maria. Sete Cemitérios sob Perspectiva Irônica. **Periódicos. Letras**. Belo Horizonte 1894. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/o_eixo_ea_roda/article/viewFile/4159/4020>. Acesso em: 15 jan. 2015.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. Da Polícia Médica à Cidade Higiênica. **Revista do Instituto Arqueologico Historico e Geografico Pernambucano**, Recife, v. 59, p. 67-90, 2002. Disponível em: <https://www.ufpe.br/proexc/images/publicacoes/cadernos_de_extensao/saude/policia.htm>. Acesso em: 27 jul. 2015.

MUMFORD, Lewis. Santuário, Aldeia e Fortaleza In: **A Cidade na História: Suas Origens Transformações e Perspectivas**. Capítulo I, 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

NAME, Leonardo dos Passos Miranda. Análise da Ocupação Proposta pelo PEU das Vargens tendo como foco Densidades, Infraestruturas e Condições Ambientais. **Arquitextos**. São Paulo, ano 10, n. 116.01, Vitruvius, jan. 2010. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/10.116/3382>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

NASCIMENTO, Claudia Helena Campos. Construindo um conceito e um inventário: espaços cemiteriais. In: III Encontro Nacional de Estudos Cemiteriais, 2008, Goiânia. **Anais – III Encontro Nacional de Estudos Cemiteriais**. Goiânia: UFG, 2008.

NEVES, Orlando. **Dicionário da origem das palavras**. Lisboa: Notícias, 2001.

OLIVEIRA, Sônia A. Le Cocq D'. Excesso de Legislação, Déficit de Participação. In: **IX Encontro Nacional da ANPUR**. Anais. Rio de Janeiro, v.3, p. 1644-1648. 2001.

PACHECO, A.; MENDES, J. M. B.; MARTINS, T.; HASSUDA, S.; KIMMELMANN, A. A. **Cemeteries – A Potential Risk to Groundwater**. Water Science Technology; vol. 24 (11), p. 97-104, 1991. Disponível em: <<http://www.unep.org/media/review/vol27no1/UNEP%20N27%20Vol.1.pdf#page=35>>. Acesso em: 31 out. 2010.

PASSOS, Pereira. **Cidade do Rio de Janeiro**. Remodelação e Embelezamento. Plano Urbano. Rio de Janeiro, 1930. Disponível em: <<http://planourbano.rio.rj.gov.br/DocReadernet/docreader.aspx?bib=PlanoUrbano&p-esq=>>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

_____. **Recenseamento do Rio de Janeiro** (Districto Federal). Realizado em 20 de Setembro de 1906. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1907. IHGB.

PEDROZA, Manoela. “Transmissão de terras e direitos de propriedade desiguais nas freguesias de Irajá e Campo Grande (Rio de Janeiro, 1740-1856)”. In: **Revista de História**, n. 160, 2009. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=285022054015>>. Acesso em: 26 mai. 2015.

PEÑA, Zuley Jhojana Duran e GAMBOA, Márcia Chaves. Ideias pedagógicas e práticas educacionais difundidas pelos primeiros jesuítas nas Américas. **Revista Pedagógica**. v.16, n.33, 2014, p.169-196. Disponível em: <<https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/viewFile/2848/1652>>. Acesso em: 07 fev. 2015.

PIRES, Hindenburgo Francisco. **Planejamento e intervenções urbanísticas no Rio de Janeiro**: a utopia do plano estratégico e sua Inspiração Catalã. Revista Bibliográfica de Geografía Y Ciencias Sociales, Universidade de Barcelona, v. XV, nº 895 (13), 2010. Disponível em: < <http://www.ub.edu/geocrit/b3w-895/b3w-895-13.htm>>. Acesso em: 05 mai. 2015.

RABHA, Nina Carvalho. **Cristalização e resistência no centro do Rio de Janeiro**. Revista do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. v.1, n.1, p.35-43, 1985.

REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das letras, 1991.

Revista Fonfon. Rio de Janeiro. 01. ed., 1914. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=259063&PagFis=16449>>. Acesso em: 4 mai. 2015.

Revista de semana. Rio de Janeiro. n.15. 26 ago. 1900. Fonte: Biblioteca Nacional.

Revista Médica Fluminense. Rio de Janeiro, 1839, 6. ed. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=341622&PagFis=889&Pesq=cemit%C3%A9rio>>. Acesso em: 07 jul. 2015.

REZENDE, Eduardo Coelho Morgado. **O Céu Aberto na Terra**: uma leitura dos cemitérios de São Paulo na geografia urbana. São Paulo: Necrópolis, 2006.

REZENDE, Vera. **Planejamento urbano e ideologia**: quatro planos para a cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982. Coleção Retratos do Brasil, v. 159.

RIO DE JANEIRO. Decreto 583 de 5 de setembro de 1850. Autorisa o Governo para determinar o numero, e localidades dos Cemiterios publicos, que convenha estabelecer nos suburbios do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-583-5-setembro-1850-559823-publicacaooriginal-82234-pl.html>>. Acesso em: 27 jan. 2014.

_____. Decreto nº 796, de 14 de Junho de 1851. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-796-14-junho-1851-559434-publicacaooriginal-81651-pe.html>>. Acesso em: 27 jan. 2014.

_____. Decreto nº 843, de 18 de Outubro de 1851. Commette a fundação e administração dos Cemiterios Publicos dos suburbios do Rio de Janeiro, e o fornecimento dos objectos relativos ao serviço dos enterros á Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da mesma Cidade, por tempo de cincoenta annos. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-843-18-outubro-1851-559578-publicacaooriginal-81871-pe.html>>. Acesso em: 27 jan. 2014.

_____. Decreto n °6000 de 1 de julho de 1937. Estabelece o Código de Obras do Distrito Federal e das outras providências. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4868406/4128397/codigo_obras_1937_parte_1.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2014.

_____. Decreto n ° 322, de 3 de março de 1976. Aprova o Regulamento de Zoneamento do Município do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/Arquivos/PDF/D322M.PDF>>. Acesso em: 05 mai. 2014.

_____. Decreto nº 25700 de 25 de agosto de 2005. Regulamenta o enquadramento das atividades nos usos do solo permitidos e dispõe sobre regulamentações mencionadas na Lei Complementar nº 72 de 27 de julho de 2004, que institui PEU Campo Grande - Projeto de Estruturação Urbana (PEU) dos Bairros Campo Grande, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Cosmos e Inhoaíba integrantes das Unidades Espaciais de Planejamento (UEP) 51 e 52 e dá outras providências Rio de Janeiro, RJ, 2005. Disponível em: <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/imagens/doc/Dec_25700_2082005.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2014.

_____. Decreto nº 25699, de 25 de agosto de 2005. Define parâmetros, usos, regulamenta o enquadramento das atividades nos usos do solo permitidos e dispõe sobre regulamentações mencionadas na Lei Complementar nº 70 de 6 de julho de 2004, que institui o Projeto de Estruturação Urbana (PEU) dos Bairros de Freguesia, Pechincha, Taquara e Tanque, integrantes das Unidades Espaciais de Planejamento (UEP) 42 e 43 e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2005. Disponível em: <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/paginas/PEU_Taquara.asp>. Acesso em: 5 jun. 2014.

_____. Lei Complementar nº 73, de 27 de julho de 2004. Institui o PEU São Cristóvão, Projeto de Estruturação Urbana dos bairros componentes da VII Região Administrativa-São Cristóvão/UEP 05 (São Cristóvão, Mangueira, Benfica e Vasco da Gama), e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2004. Disponível em: <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/imagens/doc/Lei_complementar_n73.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2014.

_____. Lei Complementar nº 33, de 1º de fevereiro de 2011. Define as condições disciplinadoras de uso e ocupação para ordenamento territorial da Cidade do Rio de Janeiro. Poder Legislativo, Rio de Janeiro, RJ, 2011. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4224287/4103827/ProjetoLeiComplementar33_2013LUOS>. Acesso em: 30 jun. 2014.

_____. Lei Complementar Nº 111, de 1º de fevereiro de 2011. Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Poder Legislativo, Rio de Janeiro, RJ, 2011. Disponível em: <http://www.camara.rj.gov.br/controle_atividade_parlamentar.php?m1=legislacao&m2=plandircid&url=http://www.camara.rj.gov.br/planodiretor/indexplano.php>. Acesso em: 17 abr. 2014.

____. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 1 jun. 2014.

____. Lei Orgânica do Município, 2010. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4946719/4126916/Lei_Organica_MRJ_comaltdo205.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2014.

____. **Relatório da Comissão de Melhoramentos da Cidade de Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876.

RODRIGUES, Agostinho. **Meu Irajá: bondinho de Burro.** v. 1. Rio de Janeiro, 1997a.

____. _____. Origem e Administração. v. 5. Rio de Janeiro, 1997b.

____. _____. Trem Elétrico e Ônibus. v. 4. Rio de Janeiro, 1997i.

____. _____. Edição comemorativa aos 400 anos da Igreja de N.Sra. da apresentação de Irajá. Rio de Janeiro, 2012.

RODRIGUES, Claudia. **Lugares dos mortos nas cidades dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1997.

____. **Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX).** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

____. A criação dos cemitérios públicos do Rio de Janeiro enquanto “campos santos” (1798-1851). **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.** v.8, p.257-278, 2014.

RODRIGUEZ, Eugenio. **Pianta della città di S. Sebastiano di Rio de Janeiro.** [Nápoles, Itália]: Real Litografia Militare, [1844]. 1 mapa, col., 42 x 64. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart326111/cart326111.jpg>. Acesso em: 4 fev. 2015.

RODRIGUES, José Carlos. **Tabu da morte.** Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade.** São Paulo: Brasiliense, 1988.

RYKWERT, Joseph. **A ideia de cidade.** A antropologia da forma urbana em Roma, Itália e no Mundo Antigo. Estudos 234. São Paulo, Perspectiva, 2006.

SALGADO, Ivone. **A cultura médica nos Tratados de Arquitetura.** Pesquisa desenvolvida na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2004.

____. Pierre Patte e a Cultura Urbanística do Iluminismo Francês. **Revista de Estudos sobre Urbanismo, Arquitetura e Preservação.** Caderno de pesquisa do

LAP, Universidade de São Paulo – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, 2003.

SANTOS, Alcinéia Rodrigues dos. **O Processo de Dessacralização da Morte e a Instalação de Cemitérios no Seridó, Séculos XIX e XX**. Tese (doutorado). Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2011.

SANTOS, Álvaro Rodrigues dos. Substitutivo ao Plano Diretor inova positivamente. Minha Cidade, São Paulo, ano 14, n. 165.01, **Vitruvius**, abr. 2014. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/14.165/5122>>. Acesso em: 13 jun 2014.

SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos. **A cidade como um jogo de cartas**. Niterói/São Paulo: EDUFF /Projeto Editores, 1988.

SANTOS, Noronha. **As Freguesias do Rio Antigo vistas por Noronha Santos**. Rio de Janeiro: Edições O Cruzeiro, 1965.

SILVA, De Plácido. **Vocabulário Jurídico**. 12. ed. v. III, p. 45. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1997.

SILVA, Deuzair José da. **A (RE)INVENÇÃO DO FIM**: lugares, ritos e secularização da morte em Goiás no século XIX. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Goiás. Goiás, 2012.

SILVA, Rita de Cássia Ribeiro da. **Entre Posses e Arrendatários**: uma História Social Agrária da Freguesia de Irajá (1850-1890). Caminhos da História, Vassouras, v. 7, Edição Especial, p. 180, 2011. Disponível em: <http://www.uss.br/pages/revistas/revistacaminhosdahistoria/v7EdicaoEsp2011/pdf/019_-_Entre_posseiros_e_arrendatarios_uma_historia_social.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2015.

_____. **Senhores e Possuidores**: a construção da propriedade da terra na freguesia de Irajá (Rio de Janeiro, século XIX). 2013. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Seropédica, 2013.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, p. 45-82.

UNIÃO MÉDICA. 5. ed., 1884. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=337333&pasta=ano%20188&pesq=Paquet%C3%A1>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

VILLAÇA, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, C Saba e SCHIFFER, Sueli R. org. **O Processo de Urbanização no Brasil**. São Paulo: Fupam, Edusp, 1999.

_____. **As Ilusões do Plano Diretor**. São Paulo, 2005. Disponível em: <<http://www.planosdiretores.com.br/downloads/ilusaopd.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

VOVELLE, Michel. Ideologias e mentalidades. São Paulo, Brasiliense, 1991.

ZARUR, Dahas. **Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro** – Concessionária – Cemitérios. Andaraí/Rio de Janeiro: Binus, 1998.

DISTRITO FEDERAL

IMPOSTO DE EXPEDIENTE

2 2000

REIS

1902

Ex. Sr. Dr. Prefeito

107

PREFEITURA DO D. FEDERAL
Directoria de Obras e Viação
4969
22.8.902

ARQUIVO DO DISTRITO FEDERAL

Sim, mediante recib.
30/8/902
M. Castro

A Immandade Abenirio Deus e N. S. da Conceicao, requer-vos dignes mandar restituir a original da planta para a reconstrucao da seu templo na rua do Machado n. 49 e que instrua a sua peticao para a prorogacao da respectiva licenca sia terminada. A peticionaria allega que a copia da mesma planta ja existe no archivo da Directoria de Obras.

ARQUIVO SE

4/9/902
Dr. Caldeira

Nestes casos

Pede Diferimento

O Precu
Antonio Simoes Soares



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

Recbi a planta e o documento junto
peticao desta

Oprocurador
Antonio Simoes Soares

Em 2 Setembro 1902